



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 03 de julho de 2014**

**SÉRIE 3 ANO VI Nº121**

**Suplemento**

**Preço: R\$ 6,00**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº15.645, de 26 de junho de 2014.**

**AUTORIZA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A REALIZAR AS PROGRESSÕES DE REFERÊNCIAS E AS PROMOÇÕES DE CLASSES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO III DO PODER JUDICIÁRIO E REVOGA O §3º DO ART.1º DA LEI Nº13.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fica autorizado a realizar as progressões de referências e as promoções de classes dos servidores integrantes do Quadro III do Poder Judiciário, nos exatos termos desta Lei, nas situações em que haja diferença de tratamento remuneratório entre cargos com mesmas atribuições legais, assim entendidos:

I – servidores efetivos, com cargo originário do interior ou com a primeira lotação no interior, sem exoneração de cargo efetivo após essa lotação, tendo entrado em exercício até 31 de dezembro de 2006;

II – servidores efetivos, com a primeira lotação na capital, sem exoneração de cargo efetivo após essa lotação, com exercício entre os anos de 2002 e 2006.

Parágrafo único. Excluem-se dos enquadramentos de que trata esta Lei os servidores cujo provimento decorreu da estabilização de que trata o art.534, §1º, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, bem como aqueles posicionados no cargo de Analista Judiciário por força do art.7º, §3º, da Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010.

Art.2º As progressões e as promoções referidas no art.1º serão implementadas mediante resolução do Tribunal, em 5 (cinco) etapas anuais, a primeira com efeitos financeiros a partir de julho de 2014 e as demais no mesmo mês dos anos subsequentes, progressivamente, em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

Art.3º Os enquadramentos decorrentes desta Lei terão como limite a referência final da última classe de cada carreira, conforme as tabelas anexas à Lei nº13.551, de 29 de dezembro de 2004, e à Lei nº14.786, de 13 de agosto de 2010, vigentes na data de publicação desta Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observado o limite prudencial estabelecido no art.22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º Fica revogado o §3º do art.1º da Lei nº13.551, de 29 de dezembro de 2004, que, ao reestruturar o Plano de Cargos e Carreiras

dos servidores públicos integrantes do Quadro III do Poder Judiciário do Estado do Ceará, manteve o escalonamento remuneratório por entrâncias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.645,  
DE 26 DE JUNHO DE 2014

PARCELA	PAGAMENTO
1º	PIC¹ + VPNI²
2º	1ª e 2ª REFERÊNCIAS
3º	3ª e 4ª REFERÊNCIAS
4º	5ª a 7ª REFERÊNCIAS
5º	8ª a 18ª REFERÊNCIAS

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.504 de 02 de julho de 2014.**

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$18.474.405,88 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, destinados a operacionalização do sistema de apoio e logística da rede de atenção primária à Saúde. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o município de Quixeré/CE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, para possibilitar a reforma das Vilas Olímpicas.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos I e II constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$18.474.405,88 (DEZOITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude.

R\$1,00

Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	0,00	654.405,88
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	17.500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	320.000,00
Excesso de Arrecadação do ICMS		17.820.000,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - FUNDEJ - (Excesso)		654.405,88	
<b>Total</b>		<b>18.474.405,88</b>	<b>18.474.405,88</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Excesso de Arrecadação do ICMS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b> Vice - Governador <b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b> Gabinete do Governador <b>DANILO GURGEL SERPA</b> Gabinete do Vice-Governador <b>IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR</b> Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b> Casa Militar <b>JOEL COSTA BRASIL</b> Procuradoria Geral do Estado <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>SILVIA HELENA CORREIA VIDAL</b> Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b> Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  Secretaria das Cidades <b>CARLO FERRENTINI SAMPAIO</b> Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b> Secretaria da Cultura <b>PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE</b> Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Secretaria da Educação <b>MAURÍCIO HOLANDA MAIA</b> Secretaria Especial da Copa 2014 <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretaria do Esporte <b>ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretaria da Fazenda <b>JOÃO MARCOS MAIA</b> Secretaria da Infraestrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE</b> Secretaria da Pesca e Aquicultura <b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretaria do Planejamento e Gestão <b>ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO</b> Secretaria dos Recursos Hídricos  Secretaria da Saúde <b>CIRO FERREIRA GOMES</b> Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>SERVILHO SILVA DE PAIVA</b> Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO</b> Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b> Defensoria Pública Geral <b>ANDRÉA MARIA ALVES COELHO</b> Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>SANTIAGO AMARAL FERNANDES</b>
--	--

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.504 DE 02 DE JULHO DE 2014

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	20.605.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	19757	Implantação de Projetos Produtivos				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE				
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	320.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			320.000,00
			Total do Órgão:			320.000,00
			Total da Secretaria:			320.000,00
			Total do Movimento:			320.000,00

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.504 DE 02 DE JULHO DE 2014

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	28847	Fortalecimento das Ações de Saúde na Atenção Primária				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA				
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			17.500.000,00
			Total do Órgão:			17.500.000,00
			Total da Secretaria:			17.500.000,00
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
Ação:	13844	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA				
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	654.405,88
			Total da Unidade Orçamentária:			654.405,88
			Total do Órgão:			654.405,88
			Total da Secretaria:			654.405,88
			Total do Movimento:			18.154.405,88

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº271-A/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº141/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no D.O.E, em 15 de abril de 2014, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE MARIA PINHEIRO PRAXEDES**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169461.1-7, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Jaguaruana - CE, no dia 01 de julho do ano em curso a fim de fiscalizar a Comunidade Terapêutica Mãe da Divina Providência, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

George Lopes Bragas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2009

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A TERRAL TÁXI AÉREO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **TERRAL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº01.274.847/0001-27; V - ENDEREÇO: Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Aeroporto Pinto Martins - TAG, HANGAR 06, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §4º, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº14175699-3; VII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder à prorrogação e renovação contratual** por 03 (três) meses, a contar de 26 (vinte e seis) de Maio de 2014; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 26 (vinte e seis) de Maio de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 21 de Maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e José Dilson Pessoa Araújo Filho, TERRAL TÁXI AÉREO LTDA.

Mônica Saraiva Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁEXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0024/2014

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI-ME**. OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais serviços de confecção de impressos padronizados, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital e na proposta da Contratada, nos seguintes quantitativos; a) 50 (cinquenta) pacotes de 100 (cem) unidades de envelope grande; b) 100 (cem) pacotes de 100 (cem) unidades de envelope carta; c) 50 (cinquenta) pacotes de 20 (vinte) unidades de pasta para eventos; d) 50 (cinquenta) pacotes de 100 (cem) unidades de cartão de visita; e) 30 (trinta) unidades de crachá de identificação funcional; f) 30 (trinta) unidades de cordão personalizado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão nº20120036, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses,

contato a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.232,30 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28467.01.33903000.70.2.20; IG 821154. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 06 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Rondinelli Guerra de Oliveira (Representante Legal).

Álison José Maia Melo  
ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 25 de junho de 2014.

\*\*\* \*\*

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 008/2014

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG Cambeba CONTRATADA: **SÃO FRANCISCO VARIEDADES E MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.089.849/0001-49, com endereço na Rua João Ricardo Silveira, 214, Alto São Francisco, CEP 63.900-000, Quixadá-Ce. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) botijões de gás GLP de 13 KG e 500 (quinhentos) garrações de 20 (vinte) litros de água mineral natural da fonte** para a Central de Atendimento em Canindé/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art.24, V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.544,98 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da fatura do fornecimento do objeto contratual, devidamente certificado pelo Gestor do Contrato. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, contados da entrega da fatura pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.064.21294.05.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014. SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Correia Vidal - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO e Francisco Maia de Oliveira - SÃO FRANCISCO VARIEDADES E MAIA DE OLIVEIRA.

Maria Aurineide Moreira Carneiro

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, E OU, COLETA DE ESGOTO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., NA FORMA ABAIXO; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº1141 – Edson Queiroz, CEP 60.811-341, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: com sede em Fortaleza/CE, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Avenida Washington Soares, nº1141 – Edson Queiroz, CEP 60.811-341, em Fortaleza/CE; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2014, para terminar no dia 20 de junho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: estimado de R\$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2014, para terminar no dia 20 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 20 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó - Diretor-Presidente da Cagece;

José Alberto A. de Albuquerque Jr - Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor Comercial da Cagece; Roberto Smith - Diretor-Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2014

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE e **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação técnica e financeira** entre os convenentes, construção de 01 (um) galpão fabril para ampliação do polo calçadista de em Senador Pompeu-CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independente de suas transcrições neste texto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº130015814/2013, e, no que couber, na Lei Federal nº8.666/93, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes. VALOR: R\$2.738.909,21, sendo: R\$2.601.362,04 a ser repassado pela ADECE e a contrapartida econômica do município de Senador Pompeu é de R\$137.547,17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos do MAPP, com aporte de capital do CEDE para a ADECE com a seguinte: dotação orçamentária: 48100001.22.661.002.01608.0100000.45906500.00.0.40-11814. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente ADECE; da Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Antonio Mendes de Carvalho - Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº048/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas** do Município de Itatira/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$332.962,79 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$32.962,79 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0500000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Antonio Almir Bié da Silva, PREFEITO DE ITATIRA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

#### EDITAL 02/2014-IDECEI, DE 20 DE MAIO DE 2014

#### 1º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no

uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº107, de 07 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2012, considerando o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital 01/2013 – IDECEI, de 15 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 21 de março de 2013, bem como a Homologação do Resultado Final, que se deu através do Edital nº01/2014 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 2014, RESOLVEM **CONVOCAR**, obedecendo o rigor da ordem de Classificação Final, constante no Edital 04/2013 – IDECEI, de 16 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2013, os **CANDIDATOS** aprovados e classificados na **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA IDECEI**, relacionados no anexo único deste edital, a comparecerem ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ junto ao Setor de Recursos Humanos, situado a Rua Osvaldo Cruz, 1024 - Meireles, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de contratação, nas respectivas categorias, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital, os quais deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previstos neste Edital. Documentação a ser apresentada pelos candidatos convocados: 1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF; 2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; 4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino; 5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; 6. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo declaração de isento; 7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (\*). 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 9. Três fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas); 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social com os registros comprovando experiência e ou Diário Oficial comprovando os atos. 11. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO); 12. Currículo Vitae. 13. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior e certificado de conclusão de nível médio no caso de profissionais de nível profissionalizante devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC; 14. Registro no Conselho da categoria a que pertence. 15. Certidão de Acumulação de Cargo (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br) informando se ocupa ou não cargo na Administração Pública. 16. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 13.5 do Edital nº01/2013 de 15 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 21 de março de 2013, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (\*\*); 17. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência (\*\*)); 18. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (\*\*). Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados: a) Hemograma completo: Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de trombolastina; dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT, b) Sumário de urina; c) Eletrocardiograma com laudo; d) Raio X do Tórax em PA com laudo; e) Audiometria com laudo; f) Exame Oftalmológico com laudo (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia). Endereços: (\*) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (\*\*) Perícia Médica Oficial do Estado – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2014.

Julio Cesar Costa Lima

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS  
CIDADES DO CEARÁ – IDECI  
EDITAL 02/2014-IDECI, DE 20 DE MAIO DE 2014

## 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Categoria: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0210759-7	FATIMA LAURENIA SARAIVA DE PAULA PESSOA	1
0210048-7	ANDREZA FERNANDES BOTO	2
0210852-6	WILLEIA BARBOSA MAGALHAES DE EVARISTO	3

Categoria: ANALISTA FINANCEIRO – PLENO I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0211396-1	MARCELINE ADRIANE KLIEMANN	1

Categoria: ANALISTA FINANCEIRO – PLENO II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0211856-4	TATIANA DE SOUZA FERREIRA	1
0210766-0	FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA	2

Categoria: ARQUITETO – PLENO I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0210475-0	VIVIANE FERNANDES LIMA	1
0210783-0	ANA CECILIA DE ANDRADE TEIXEIRA	2
0211930-7	TIAGO BEZERRA DE SOUZA	3

Categoria: ARQUITETO – PLENO II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0210571-3	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAUJO	1
0211965-0	ANA ELISA PINHEIRO CAMPELO	2
0211197-7	ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO	3

Categoria: ENGENHEIRO CIVIL – PLENO I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0211879-3	FELIPE COLZI LOPES	1
0210290-0	JANAINA PESSANHA BOMILCAR	2

Categoria: ENGENHEIRO CIVIL – PLENO II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0211627-8	LUIS ALFREDO COELHO DA SILVA	1
0211408-9	JOSE FERNANDO FROTA CAVALCANTE	2
0210856-9	MARIA LUCICLEIA CAVALCANTE	3

Categoria: TÉCNICO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0211979-0	LEONARDO COSTA DE VASCONCELOS	1
0210556-0	MARCIA GEANE MEDEIROS DE AGUIAR	2
0211501-8	LUIZ LACERDA SOUSA CRUZ	3

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **OFICINA DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.563.652/0001-83; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº2257, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e no processo nº3282816/2014-SC&T; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) A **substituição da representante** da parte CONTRATADA, **diante da alteração contratual** da Empresa

OFICINA DE EVENTOS LTDA., a qual passa a ter como administradora a Sra. Gabrielle Nobre Lima Dal Belo, qualificada no preâmbulo do presente instrumento, 2) A **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**, visando a substituição do representante legal do Contrato, que passa a ser FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, Matrícula 169357-1-9, Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação da SECITECE.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 16 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Gabrielle Nobre Lima Dal Belo, Diretora Corporativa, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 23/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32  
CONTRATADA: Empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº2783, Joaquim Távora, CEP: 60115-001.  
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujo empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para execução das atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Copeiro, Contador I, Motorista de Gabinete, Programador Pleno e Técnico de Atendimento, as atividades serão desempenhadas nas dependências da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital e na proposta da CONTRATADA..  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº20130014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o Processo nº1580224/2014. FORO: Fortaleza - Ceará.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$731.504,88 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), pagos em moeda corrente, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.28119.01.33903700.00.0.20 e 31100001.19.122.500.28153.01.33903700.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Patricia Mikaelle Mesquita Lopes, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2014**

PROCESSO Nº21025339/2014 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE. OBJETO: **FORNECIMENTO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CEA. JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR EXCLUSIVO DO SERVIÇO NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR: R\$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.3303900.00.0.20/21200001.20.606.028.28272.05.33903900.00.0.30/2120000.20.606.028.28272.05.3390300.70.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES INFORMAÇÕES. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTONOMIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº07.639.503/0001-50, COM SEDE NA RUA ALFREDO TERCEIRO, 523 - CENTRO - BOA VIAGEM – CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA -**

PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.

Francisco Galba Viana  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2014/PROCESSO Nº3733770/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ** CNPJ neste ato representado pela Sra. ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos

financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2014/PROCESSO Nº3806955/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ** neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO FELINTO FILHO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO

HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2014/PROCESSO  
Nº3777661/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE GRANJA neste ato representado pelo Sr. ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO,

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2014/PROCESSO  
Nº3807080/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE GUAÍUBA neste ato representado pelo(a) Sr. KAIO VIRGÍNIO GURGEL NOGUEIRA, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.01.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.01.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.01.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, KAIO VIRGÍNIO GURGEL NOGUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2014/PROCESSO  
Nº3877011/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA** neste ato representado pela Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e oito reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.03.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2014/PROCESSO  
Nº3849468/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA** neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2014/PROCESSO  
Nº3800809/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de 3 (três) Centros de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação dos 3 (três) Centros de Educação Infantil - CEI é de R\$3.930.131,91 (Três milhões novecentos e trinta mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos), sendo R\$3.428.951,91 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) para construção, R\$363.708,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$137.472,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. b) A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referente a 80% do valor dos CEIS, sendo o valor de R\$3.144.105,54 (três milhões cento e quarenta e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), onde R\$2.642.925,54 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) serão previstos para a construção, R\$363.708,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$137.472,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) para aquisição de material de consumo. c) A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global dos CEIS com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$786.026,37 (setecentos e oitenta e seis mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.01.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.01.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.01.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2014/PROCESSO  
Nº3914189/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE MARCO** neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2014/PROCESSO  
Nº3919105/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE MAURITI**

neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo": 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2014/PROCESSO Nº3843222/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE MOMBACA neste ato representado pelo Sr. ECILDO EVANGELISTA FILHO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem

celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s)**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente "Construção": 22100022.12.365.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente "Equipamentos": 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente "Material de Consumo": 22100022.12.365.072.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ECILDO EVANGELISTA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/2014/PROCESSO Nº3768824/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS neste ato representado pelo Sr. GONÇALO SOLTO DIOGO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de**

**bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s).** Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.04.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.04.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, GONÇALO SOUTO DIOGO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2014/PROCESSO  
Nº3915703/2014**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE** neste ato representado pela Sra. MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s).** Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208

(duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.02.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.02.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.02.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2014/PROCESSO  
Nº3886010/2014**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, neste ato representado pelo(a) Sr. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para o(s) mesmo(s).** Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo”: 22100022.12.365.072.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: À título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº039/2014/PROCESSO Nº3908480/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para os mesmos**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentos e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-

SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.05.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.05.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo”: 22100022.12.365.072.14268.05.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: À título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº040/2014/PROCESSO Nº3863835/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE SOBRAL neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção do Centro de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil) para os mesmos**. Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentos e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada

pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19501.08.449051.45.1 b) Subcomponente “Equipamentos”: 22100022.12.365.072.14268.03.449052.10.2 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.03.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: Á título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE

##### Nº01/2014 - PROCESSO Nº8311510/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURICIO HOLANDA MAIA, doravante denominada TRANSFERIDOR e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, representado por seu Prefeito LUIS SAMUEL FREIRE, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pelo Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 no que não colidirem com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), Lei de Diretrizes

Orçamentária nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo **apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF**, que visa fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com a ampliação da Escola E. I. F. Professora Batistina Braga, no Município de Assaré, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, constantes do processo supra.. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente Termo de Ajuste terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA A prorrogação da vigência deste Termo de Ajuste poderá ser admitida por meio de aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA A prorrogação da vigência do Termo de Ajuste dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pelo TRANSFERIDOR, limitada ao exato período do atraso ocorrido. CLÁUSULA DO VALOR O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$114.110,22 (cento e quatorze mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$14.110,22 (quatorze mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos), a título de contrapartida, a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Plano de Trabalho em anexo. a) Primeira Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, após a publicação deste instrumento no D.O.E., mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.(s); b) Segunda Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, na medição de 60% (sessenta por cento) de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição, e a devida prestação de contas da parcela anterior; c) Terceira Parcela - 40% (quarenta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante a apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição, e a devida prestação de contas da parcela anterior.. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.072.19501.08.444042.01.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - TRANSFERIDOR, LUIS SAMUEL FREIRE - PREFEITO MUNICIPAL - BENEFICIÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Barcelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE

##### Nº05/2014 - PROCESSO Nº4006723/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Educação MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em Exercício, doravante denominada TRANSFERIDOR e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**, representado por seu Prefeito JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO, doravante denominada BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, regido pelo Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 no que não colidirem com a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014) e nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013, Lei Federal nº8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objetivo **apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF**, que visa fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com o Projeto de Construção de 1 (um) Centro de Educação Infantil - CEI, no Distrito de Quincucá, no Município de Farias Brito, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo. - CLÁUSULA SEGUNDA

– DAS OBRIGAÇÕES DO TRANSFERIDOR I – custear parcialmente, nos casos em que for exigida contrapartida financeira, o objeto do Termo de Ajuste, transferindo os recursos financeiros, para crédito em Conta corrente do BENEFICIÁRIO; II – acompanhar e controlar a execução do objeto do Termo de Ajuste diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos; III – exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Ajuste, bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera estadual a responsabilidade pela execução do Termo de Ajuste na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade; e IV – Indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA A prorrogação da vigência deste Termo de Ajuste poderá ser admitida por meio de aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA A prorrogação da vigência do Termo de Ajuste dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pelo TRANSFERIDOR, limitada ao exato período do atraso ocorrido. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DOS VALORES Destinar e repassar ao Município recursos financeiros necessários à execução deste Termo. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR O valor global do presente Termo de Ajuste é de R\$758.512,02 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos), previsto no MAPP 1528, arcando o TRANSFERIDOR com R\$700.000,00 (setecentos mil reais) a ser repassado em TRÊS PARCELAS e o BENEFICIÁRIO com R\$58.512,02 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos), a título de contrapartida, conforme o Plano de Trabalho em anexo. a) Primeira Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, após a publicação deste instrumento no D.O.E., mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.(s); b) Segunda Parcela - 30% (trinta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, na medição de 60% (sessenta por cento) de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição, e a devida prestação de contas da parcela anterior; c) Terceira Parcela - 40% (quarenta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante a apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição, e a devida prestação de contas da parcela anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.072.19501.08.444042.01.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sede do TRANSFERIDOR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Termo de Ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. Fortaleza-CE, 01 de julho de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - (TRANSFERIDOR), JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO - (BENEFICIÁRIO) TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº037/2014 - PROCESSO Nº2563803/2014

O MUNICÍPIO DE CARIÚS, representado por seu Prefeito JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro

de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3583 o valor de R\$47.974,12 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$163.413,73 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº9027-1, Banco 1, agência 4050-9. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Cariús o valor total de R\$211.387,86 (Duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o

número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 26 de junho de 2014. **JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Cariús. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

##### Nº102/2014 - PROCESSO Nº2613681/2014

O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, representado por seu Prefeito ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3803 o valor de R\$124.348,75 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETETENTA E CINCO CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$339.138,20 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº18000-9, Banco 1, agência 2285-3 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Massapê o valor total de R\$463.486,95 (QUATROCENTOS E SSESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO

CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.03.334041.00.0.30 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV – restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao

Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 26 de junho de 2014. ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal de Massapé. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

##### Nº131/2014 - PROCESSO Nº2597910/2014

O **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, representado por sua Prefeita MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº8177 o valor de R\$110.472,52 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$345.528,29 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº13801-0, Banco Agência 962-8 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Pentecoste o valor total de R\$456.000,81 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E UM CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.02.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos

recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA - Prefeita Municipal de Pentecoste. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nº140/2014 - PROCESSO Nº**

O **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLES**, representado por seu Prefeito JOSÉ BARRETO COUTO NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3632 o valor de R\$78.098,10 (SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$248.022,79 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº26556-X, Banco 1, agência 1155-X. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Quiterianópolis o valor total de R\$326.120,88 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28681.04.334041.00.0.30 22100022.12.362.073.28680.04.334041.00.0.30 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências

constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. JOSÉ BARRETO COUTO NETO - Prefeito Municipal de Quiterianópolis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nº167/2014 - PROCESSO Nº2615706/2014**

O **MUNICÍPIO DE TURURU**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de

alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº5401 o valor de R\$71.081,20 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$131.769,11 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECNETOS E SESENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº7845-X, Banco 1, agência 3955-1 Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Tururu o valor total de R\$202.850,31 (DUZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.02.334041.00.0.30** CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar,

vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal de Tururu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TORNAR SEM EFEITO  
PROCESSO Nº14256646-0**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos constante no Processo nº14256446-0, publicado no D.O.E. de 01/07/2014, página 108, celebrado com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Extrato ao Termo de Responsabilidade do Convênio de nº0163/2014 publicado no D.O.E. de 01 de julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA**, matrícula 426089-12, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 30 de Junho de 2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 01 de 07 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.748 de 25 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA JOANA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS**, para exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 01 de Julho de 2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 01 de 07 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS****INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº001/2014**

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, sociedade de economia mista de direito privado, vinculada a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.003.575/0001-93, com sede na Rua 24 de Maio nº60, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, RÔMULO DOS SANTOS FORTES, brasileiro, casado, RG nº10575-D - CREA/CE, CPF sob nº639.369.333-91 e por seu Diretor de Operação e Manutenção, PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº913953-85 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº384.773.356-72, ambos com domicílio no endereço supracitado, aqui denominado METROFOR e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros nº1250, Centro, CEP nº62011-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº139.662.513-53, portador da cédula de identidade nº2000002381169 – SSP/Ce., com domicílio na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a anuência da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO CEARÁ – SEINFRA, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 2º Andar, Cambéa, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.503.868/0001-00, doravante denominada simplesmente SEINFRA: OBJETO: tem como objeto permitir a **atuação compartilhada da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**, com o MUNICÍPIO DE SOBRAL, do denominado METRÔ DE

SOBRAL, compreendendo a **operação do transporte metroferroviário urbano de passageiros sobre trilhos** naquele município, com manutenção preventiva e corretiva das composições, além da administração, limpeza e segurança das composições e das Estações, cujos equipamentos encontram-se discriminados no Anexo I do presente Termo. PRAZO 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos. DATA: 27 de junho de 2014. SIGNATARIOS: Rômulo dos Santos Fortes (Diretor Presidente do METROFOR); Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto (Diretor de Operação e Manutenção METROFOR); José Clodoveu de Arruda Neto (Prefeito Municipal de Sobral) e Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA). COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS****SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2014/DER EDITAL Nº02/2014****CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2014/DER DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSAS CATEGORIAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Seleção Pública de Caráter Temporário de Provas e Títulos para diversas categorias do Departamento de Estadual de Rodovias do Estado do Ceará, regulamentado pelo edital 01/2014 – DER de 30 de abril de 2014, publicado no DOE em 13 de maio de 2014, retificado através do edital publicado no DOE de 13 de junho de 2014, **tornam públicas** as seguintes informações referentes à Classificação Final da Seleção Pública de Caráter Temporário/2014/DER: 1. **A Classificação Final está organizada por categorias em ordem decrescente** da nota final de que trata os subitens nº12.1; 12.3 do Edital da Seleção e suas respectivas alterações, contemplando os candidatos aprovados nas provas Objetivas e Provas de Títulos e que tenham alcançado o perfil mínimo em cada etapa. 2. Nos anexos I; II; III; IV e V do presente Edital constam as listagens gerais de Classificação Final dos Candidatos por categoria, incluindo os candidatos inscritos como portadores de deficiência que fizeram opção nas suas respectivas áreas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDETE

Republicada por incorreção.

As informações abaixo se encontram na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

## ANEXO I

## Advogado Pleno II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.562-4	Leandro Amorim Pinheiro Santos Neto	88,00
2º	530.668-0	Jamile Barbosa Guimarães De Vasconcelos	87,00
3º	530.441-5	Willéia Barbosa Magalhães De Evaristo	87,00
4º	530.446-6	Andre Luis Fontenelle Santos	86,00
5º	530.403-2	Rúbia Kátia De Freitas Pereira	85,00
6º	530.012-6	Rafael Diogo Diógenes Lemos	83,00
7º	530.704-0	Andreia Maria Santiago	77,00
8º	530.279-0	Bricia Vieira Nepomuceno	77,00
9º	500.034-3	Vitor Campagnoli	74,00
10º	530.422-9	Homero Vasconcelos Neto	74,00
11º	530.110-6	Katiana Rangel Silva	72,00
12º	530.139-4	Ruth Helena Silva Vasconcelos Pereira	71,00
13º	530.335-4	Gustavo Marinho Lira	69,00
14º	530.261-7	Walberton Higinio Prado De Sousa	68,00
15º	530.364-8	Whigna Samara Ramalho De Lavor	68,00
16º	530.309-5	Táisa Ilana Maia De Moura	67,00
17º	530.045-2	Ilana Carla Mauricio Freitas	66,00
18º	530.518-7	Juliana Rocha Carneiro	66,00
19º	530.609-4	Luciana Furtado Costa Coelho	61,00
20º	530.554-3	Liane Maria Santiago Cavalcante Araujo	60,00

## ANEXO II

## Engenheiro Agrônomo Pleno

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.083-5	Fátima Lorena Magalhães Ferreira	74,00
2º	500.010-6	Mauro Regis Vieira	69,00
3º	530.337-0	Jose Rosilonio Magalhaes De Araujo	52,00

## ANEXO III

## Engenheiro Civil Pleno I

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.716-3	Victor Hugo Barroso Barbosa	84,00
2º	530.098-3	Brenno Viana Bandeira	81,00
3º	530.109-2	Ayrton Mendes Dos Santos Barros	79,00
4º	530.385-0	Lauro Ferreira Rocha Neto	75,00
5º	500.096-3	Gustavo Ferreira Bizarría	75,00
6º	530.598-5	Karlos Miller De Sousa Lima	71,00
7º	530.480-6	Cristiano Guilherme Lopes	68,00
8º	530.550-0	Sigefredo Peixoto Diógenes Júnior	68,00
9º	530.084-3	Lucas Cavalcante De Almeida	67,00
10º	530.647-7	Camila Lima Maia	66,00
11º	530.347-8	Maiara Madeira Dos Santos	65,00
12º	530.582-9	João Sabóia De Souza	64,00
13º	530.634-5	Maria Viviane Agostinho Dos Santos	64,00
14º	530.430-0	Ana Carla Maia Ferreira Alencar	64,00
15º	530.573-0	Fernando Feitosa Monteiro	61,00
16º	530.535-7	Emanuel De Paula Pessoa Cabral	61,00
17º	530.637-0	Francisco Auricelio Amaro Rodrigues	60,00
18º	530.608-6	Ilania Maria Nascimento Mascarenhas	60,00
19º	530.715-5	Claudemir Sousa Da Silva	57,00
20º	530.592-6	Nelson Henrique Terceiro Marques Moreira	56,00
21º	530.129-7	Brenno Oliveira Brilhante	56,00

## ANEXO IV

## Engenheiro Mecânico Pleno II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.107-6	Washington Luis Mapurunga Torres	93,00
2º	530.471-7	Ricardo Eugênio Saraiva Serpa	71,00
3º	530.453-9	Francisco Mardey Cavalcante Sobral	69,00
4º	530.653-1	Marcos Aurelio Lemos Gomes	62,00
5º	530.125-4	Flavio Zanata Tome Sombra	58,00
6º	530.148-3	Felipe Bento De Albuquerque	53,00

## Engenheiro De Infraestrutura Aeroportuária ou Engenheiro Civil Pleno II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.672-8	Aloisio Diógenes Neto	54,00

## Engenheiro Civil Pleno II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.714-7	Rejane Felix Pereira	56,00

## Engenheiro Civil Pleno II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.108-4	Nertan Fonseca Barroso Filho	95,00
2º	530.326-5	Paulo César Nunes De Pinho	90,00
3º	530.158-0	Francisco Gentil Maia Lima	89,50
4º	530.016-9	Fernando Ogrady Cabral	80,00
5º	530.483-0	Joaquim Aduato Araujo Filho	75,00
6º	530.527-6	Adriano Rocha Filgueiras	72,00
7º	530.361-3	Kalina Da Cunha Estima Cassunde	65,00
8º	530.571-3	Francisco Justino Da Silva Júnior	56,00
9º	530.178-5	Sergio Batista Da Silva	51,00
10º	530.201-3	Ednardo Pinheiro Peixoto	51,00
11º	530.673-6	Roberto Bringel De Oliveira Correia	51,00
12º	530.507-1	Larisse Costa Parente	50,00

## ANEXO V

## Cadista

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	500.060-2	Verônica Maria Teixeira Mariano	90,00
2º	530.604-3	Diego Jaco Dos Santos	84,00
3º	530.599-3	Ana Maria Barreto Da Silva	80,00
4º	530.707-4	Victor Mesquita Barbosa	80,00
5º	500.078-5	Francisco Vander Xavier Dos Santos Junior [Defic.]	75,00
6º	530.310-9	Fernando Grandi Davet	75,00
7º	530.322-2	Andre Freitas De Carvalho	74,00
8º	530.203-0	Fábio Gregório Lacerda	74,00
9º	530.370-2	Darjan Amora De Araujo	74,00
10º	530.558-6	Yan Jofre Do Vale Ramalho	73,00
11º	530.415-6	Paulo Roberto Azevedo Rodrigues	73,00
12º	530.041-0	Nilian Maia Freire	70,00
13º	530.479-2	Carlos Mateus Goncalves Gonzaga	68,00
14º	530.026-6	Mayara Carolina Araújo De Paula	67,00
15º	530.456-3	Manoel Carlos Ferreira Da Cunha	64,00
16º	530.593-4	Sheila Cardenia Roberto Chaves	64,00
17º	530.216-1	Tatiana Gomes De Morais	62,00
18º	530.408-3	Amanda Lanis Moreira Ferreira	62,00
19º	530.549-7	Francisco Costa Félix	59,00
20º	530.150-5	Diogo Martins Oliveira	59,00
21º	530.426-1	Juarez Torres Machado	59,00
22º	530.360-5	Fernando Manuel Da Piedade Almeida	58,00
23º	530.031-2	Francisco Marciano De Sousa Pinto	57,00
24º	530.029-0	Webster De Moraes Alves	57,00
25º	530.622-1	José Roberto Sales Da Silva	55,00
26º	530.563-2	Tiago De Almeida Onofre	55,00

As informações abaixo dos candidatos, que concorrem à vaga de deficiente, se encontram na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

## Cadista

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	500.078-5	Francisco Vander Xavier Dos Santos Junior [Defic.]	75,00

## Técnico Em Estradas

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	530.394-0	Tarcisio Ferreira Pimentel Neto	79,00
2º	530.438-5	Islay Lopes Pereira	79,00
3º	530.163-7	Antonio Ednaldo Pinho Filho	72,00
4º	530.723-6	Artur Prado Benevides	71,00
5º	530.152-1	José Murilo Dos Santos Caldas	70,00

OBS: Não houve candidatos aprovados para a categoria S02 – Cartógrafo/geólogo pleno.

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº04

## 1º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Seleção Pública de Caráter Temporário para as diversas categorias do Departamento de Estadual de Rodovias do Estado do Ceará, regulamentado pelo edital 01/2014 – DER de 30 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2014, retificado através do Edital publicado no DOE de 13 de junho de 2014, cuja homologação do resultado final se deu através do Edital nº03/2014, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2014, RESOLVEM **CONVOCAR** obedecendo a ordem de classificação constante no Edital nº02/2014 de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2014, os **CANDIDATOS** aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/DER/2014, relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, deste edital, a comparecerem ao Departamento Estadual de Rodovias/DER, junto à Célula de Recursos Humanos, situado a Av. Godofredo Maciel, nº3000 - Maraponga, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de circulação da Publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de contratação, nas respectivas categorias, conforme estabelecidas nos Anexos de I a V deste Edital, os quais deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que

não se apresentar no prazo, forma e local previstos neste Edital. Documentação a ser apresentada pelos candidatos convocados: 1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF; 2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; 4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino; 5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; 6. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo declaração de isento; 7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (\*) 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 9. Duas fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas); 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social com os registros comprovando experiência e ou Diário Oficial comprovando os atos. 11. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO); 12. Curriculum Vitae 13. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior e certificado de conclusão de nível médio no caso de profissionais de nível profissionalizante devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC; 14. Registro no Conselho da categoria a que pertence; 15. Comprovante de endereço; 16. Certidão de acumulação de cargo público (obtido através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br); 17. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 14.5 do edital nº01/2014, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2014, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (\*\*); 18. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência (\*\*)); 19. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (\*\*). Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados: a) Hemograma completo: Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT, Sumário de urina; b) Eletrocardiograma com laudo; c) Raio X do Tórax de tórax em PA com laudo; d) Audiometria com laudo; e) Laudo Oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia). Endereços: (\*) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (\*\*) Perícia Médica Oficial do Estado – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de 07 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

ANEXO I  
Departamento Estadual de Rodovias - DER  
1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Advogados Pleno II  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.562-4	LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO	1
530.668-0	JAMILE BARBOSA GUIMARÃES DE VASCONCELOS	2

ANEXO II  
Departamento Estadual de Rodovias – DER  
1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Engenheiro Agrônomo - Pleno  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.083-5	FATIMA LORENA MAGALHÃES FERREIRA	1

ANEXO III  
Departamento Estadual de Rodovias - DER  
1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Engenheiro Civil - Pleno I  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.716-3	VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA	1
530.098-3	BRENNO VIANA BANDEIRA	2

ANEXO IV  
Departamento Estadual de Rodovias - DER  
1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Engenheiro Mecânico - Pleno II  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.107-6	WASHINGTON LUIS MAPURUNGA TORRES	1

Engº de Infraestrutura Aeroportuária ou Engº Civil Pleno II  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.672-8	ALOISIO DIÓGENES NETO	1

Engenheiro Civil Pleno II  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.714-7	REJANE FELIX PEREIRA	1

Engenheiro Civil Pleno II  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.108-4	NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	1
530.326-5	PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO	2
530.158-0	FRANCISCO GENTIL MAIA LIMA	3
530.016-9	FERNANDO O'GRADY CABRAL	4

ANEXO V  
Departamento Estadual de Rodovias - DER  
1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Cadista  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
500.060-2	VERÔNICA MARIA TEIXEIRA MARIANO	1
530.604-3	DIEGO JACO DOS SANTOS	2
530.599-3	ANA MARIA BARRETO DA SILVA	3
530.707-4	VICTOR MESQUITA BARBOSA	4

Cadista – Deficiente

Inscrição	Nome	Classificação
500.078-5	FRANCISCO VANDER XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	5

Técnico em Estradas  
Candidatos

Inscrição	Nome	Classificação
530.394-0	TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL NETO	1
530.438-5	ISLAY LOPES PEREIRA	2

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RENATA FIRMEZA SOARES MOTA**, matrícula 600207-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROVISÃO DE CARGOS COMISSONADOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura

organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 30 de Junho de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de 06 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 01 de Julho de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de 06 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 30 DE 06 DE 2014

Lotação: CÉLULA DE PROVISÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RENATA FIRMEZA SOARES MOTA	ARTICULADOR	DNS-3

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO 02 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH), E A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE-CE**, COM A ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº02/SRH/CE/2012, que tem como objeto a complementação de recursos para construção do Açude Poço do Bento no Município de Solonópole-Ce. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 06 (seis) meses, alterando-se a cláusula sétima, que por força do primeiro Termo aditivo, prorrogou o prazo inicial do referido convênio por 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo vigente até a data de 04 de novembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº02/SRH/CE/2012 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor. IV - DATA E ASSINANTES: CESAR AUGUSTO PINHEIRO - Secretária dos Recursos Hídricos, EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO - Município de Solonópole-Ce.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/SRH/CE/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Granja-Ce, **visando a Construção da Adutora de Adrianópolis e Timonha**, no Município de Granja-Ce, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº4195143/2014, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Decreto nº31.406/2014, Portaria CGE nº31/2014 e subsidiariamente a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R\$7.367.707,08 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e oito centavos), correspondente a recursos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.039.15808.0200000.44404100.00.40. DATA DA

ASSINATURA: 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA - Secretária dos Recursos Hídricos e ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO - Município de Granja.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/SRH/CE/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Crato-Ce, **visando a implementação das Obras do Sistema de Abastecimento D'Água** na Comunidade Dom Quintino, no Município de Crato-Ce, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº2461210/2014, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Decreto nº31.406/2014, Portaria CGE nº31/2014 e subsidiariamente a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R\$753.994,42 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a recursos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.039.13955.08000000.44404100.10.7.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA - Secretária dos Recursos Hídricos e RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS - Município de Crato.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/SRH/CE/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Acaraú-Ce, **visando a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Zona Rural** do Município de Acaraú, a fim de atender a situação de emergência estabelecida através do Decreto Estadual nº31.475, de 08 de maio de 2014, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº3643924/2014, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Decreto

nº31.406/2014, Portaria CGE nº31/2014 e subsidiariamente a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem, sendo condição para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R\$1.852.450,16 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), sendo que o valor de R\$1.759.827,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais) corresponde a recursos do Tesouro do Estado. O valor da contrapartida do MUNICÍPIO é de R\$92.623,16 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.039.15808.0200000.44404100.00.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA - Secretária dos Recursos Hídricos - SRH e ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA - Município de Acaraú.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2013/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2013/SOHIDRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, E O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, PARA OS FINS NELE INDICADOS. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **aporte de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), no montante do convênio a ser aplicado** em seu objeto. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2014, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR.

Adauto José Araujo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº080/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA DARS**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a realização de procedimentos médicos urológicos nas quantidades, por mês, de 49 cirurgias de ressecção endoscópica da próstata – RTU de próstata - prostatectomia transversal e 21 cirurgias de próstata aberta (prostatectomia a céu aberto)**, através da Hospital Cura Dars, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.600, de 16 de maio de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$1.771.263,90 (Um Milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30-14378. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Aldenis da Silva Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº081/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a realização de procedimentos médicos**

**urológicos nas quantidades, por mês, de 35 cirurgias de ressecção endoscópica da próstata – RTU de próstata - prostatectomia transversal e 15 cirurgias de próstata aberta (prostatectomia a céu aberto)**, através da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.598, de 16 de maio de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$1.265.188,50 (Um Milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30-14378. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Gonzaga Nogueira Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº082/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a realização de Procedimentos Médicos de Artroplastia Total de Joelho, Cirurgias Plexo Branquial e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste, como através da Hospital Fernandes Távora, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.599, de 16 de maio de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$6.956.934,66 (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30 - IG Nº823544000. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Taciana Maria Caracas de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº083/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**. OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, repasse de recursos para a obra de ampliação do Hospital Municipal de IBIAPINA, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de IBIAPINA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida o MUNICÍPIO aplicará R\$33.356,65 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.302.037.19560 444042 01 03. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Marta Ângela Sobreira Vanderlei.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE**. OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, repasse de recursos para a aquisição de 8 (oito) veículos de apoio ao programa de Saúde da Família, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de ASSARÉ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$235.125,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS), conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida o MUNICÍPIO aplicará R\$34.475,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.037.19751 444042 01 08. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Samuel Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº087/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**. OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, repasse de recursos para a Reforma do Hospital Municipal de TAMBORIL-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de TAMBORIL-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida o MUNICÍPIO aplicará R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.302.037.19560 444042 01 04. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Ramiro Teixeira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMOCIM**. OBJETO: **Reforma e ampliação do Hospital Deputado Murilo Aguiar** da CONVENIENTE, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$1.175.222,55 (Um Milhão, Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que serão repassados conforme estabelecido no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.037.19560.02.444042.01. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Ricardo Farias de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D ARS**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalar na realização de 1.000 cirurgias de Colectistectomia (vesícula)**, através do Hospital Cura Dars, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.639, de 27 de junho de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$2.627.260,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30-14378. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves de Amorim Beltrão e Aldenis da Silva Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº095/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalares nos seguintes quantitativos: 1.000 cirurgias de Colectistectomia (vesícula); 100 procedimentos cirúrgicos Vitrectomia anterior; 100 procedimentos cirúrgicos Vitrectomia Via Pars Plana; 100 procedimentos cirúrgicos Vitrectomia Via Pars Plana com Infusão de Perfluorcarbono + Endolaser; 100 procedimentos cirúrgicos Vitrectomia Via Pars Plana com Infusão de Perfluorcarbono + Endolaser + infusão de óleo de silicone; 100 procedimentos cirúrgicos Vitrectomia posterior com Infusão de Perfluorcarbono + Endolaser + infusão de óleo de silicone** através da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.637, de 26 de junho de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$3.321.625,00 (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30-14378 - IG Nº825354000. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Gonzaga Nogueira Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/2014**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**. OBJETO: **Formalizar compromissos objetivando a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e 32 (trinta e dois) leitos de Clínica Médica** no Sistema de Atenção às Urgências no Componente Hospitalar Leitos de Retarguarda do Hospital, com funcionamento exclusivo à Rede Estadual de Saúde/SUS, para pacientes regulados pelo Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste, como através da Hospital Fernandes Távora, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, na Lei Orçamentária Estadual 2014; no Decreto Estadual

Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e na Lei nº15.640, de 26 de junho de 2014 (Lei Autorizativa). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$7.632.000,00 (Sete Milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.037.28800.0100000.33504100.00.0.30 - IG Nº825419000. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Taciana Maria Caracas de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE**. OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, repasse de recursos para a Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde João de Oliveira do município de ACARAPE-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de ACARAPE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$855.024,46 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida o MUNICÍPIO aplicará R\$92.780,55 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.301.037.19752 444042 01 06. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Franklin Veríssimo Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE**. OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua** entre os partícipes, repasse de recursos para a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal do município de SABOIEIRO-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de SABOIEIRO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto estadual 31.406/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$527.216,76 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado. Em contrapartida o MUNICÍPIO aplicará R\$27.749,83 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024 10.302.037.19560 444042 01 08. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves de Amorim Beltrão e Marcondes Herbster Ferraz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº38/2014**  
A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e

conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais das áreas das ciências da saúde, da educação, humanas e sociais, quando convidados, como Bolsista Professor Visitante nos cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária, Atendimento Pré-hospitalar, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Urgência e Emergência por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº38/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de junho de 2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
SUPERINTENDÊNCIA EM EXERCÍCIO

ANEXO  
RESULTADO FINAL  
EDITAL 38/2014 - BANCO DE COLABORADORES – DIEPS

Cursos de Vigilância em Saúde (Descentralizado), Prótese Dentária, Atendimento Pré-Hospitalar, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador e Urgência e Emergência

Nº CANDIDATO (S)

- VERA MARIA VASCONCELOS CRUZ
- PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
- ANTONIA AILA COELHO BARBOSA
- LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA
- MARIA DA CONSOLAÇÃO BEZERRA PORTO
- RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA
- JOSÉ TIAGO LIMA DA SILVA
- MARIA IRACEMA CAPISTRANO BEZERRA
- MARIA CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA
- MERE BENEDITA DO NASCIMENTO
- RENATA LUZIA CAVALCANTE COSTA
- PATRICIA DA SILVA PANTOJA
- CYNTHIA RENÉE CAVALCANTE
- DEIVID PEREIRA GOMES
- YLANA CASTRO PONCIANO LIMA
- EMANUELA LINHARES VIANA OLIVEIRA
- ALINE LIMA BRITO
- ISABELLE CORDEIRO DE NOJOSA SOMBRA
- ANDREA CRISTINA ARAUJO MAIA
- MARIANA BEZZON BICALHO
- AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA
- CINTIA LIRA BORGES
- ALLANA MIRELLA ALVES
- ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ
- SILVANA DAYSE BRITO DE ARAUJO COSTA
- JOSE WILSON DA SILVA
- LUCIA VANDA TEIXEIRA DE FREITAS
- FABIANNE FERREIRA COSTA RÓSE
- MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES
- ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
- FABIANO MARTINS TEIXEIRA
- GUSTAVO REGIS SOBREIRA VASQUES
- MARIA ZENILDA FERREIRA DA COSTA
- JANICE DÁVILA RODRIGUES MENDES
- GLEICIANY TEIXEIRA COSTA
- VANESSA RODRIGUES DE PAULA
- EMERSON DE OLIVEIRA GOMES
- ANDRÉA DE MOURA ROCHA MARTINS
- CINTHIA NARA GADELHA TEIXEIRA
- JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES
- KARLA CAMILA LIMA DE SOUZA
- ANTONIA KÁTIA SOARES MACIEL
- ELIEDNA OLIVEIRA DA SILVA TEOBALDO
- MARIANA RAMALHO DE FARIAS CHAGAS
- JANAIANA LEMOS UCHOA
- FRANCISCO JOSAFÁ DA SILVA VENTURA
- JULIANA CAPISTRANO CAMARA
- PATRICIA KECIA NORONHA SANTIAGO CAVALCANTE
- IDACLECE RODRIGUES DE MATOS
- NATHALIA MARTINS BESERRA
- ITAÉCIO FELIPE SILVA
- ROSIMARY DA SILVA BARBOSA
- ALDIANIA CARLOS BALBINO
- BENIVAL NERES DE VASCONCELOS
- LADY ROSANY SILVA ALMEIDA
- ANGELA MARIA ALVES DA COSTA
- RAQUEL BASTOS VASCONCELOS
- LEONARDO CELESTINO GIRÃO NOBRE
- ANA CLARA DE FATIMA MARQUES PIMENTEL
- MARCOS AURÉLIO DE SOUSA LIMA

Nº	CANDIDATO (S)
•	ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA
•	ANA KAROLINE MELO BRANDÃO
•	DEBORAH CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES
•	BRENA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO ALMEIDA
•	CARLOS ALYSSON LIMA DE OLIVEIRA
•	EMELLY SILVA DO CARMOGONÇALVES
•	THIÁSKARA RAMILE CALDAS LEITE
•	FRANCISCO RODRIGO DE ASEVEDO MENDES DE OLIVEIRA
•	JANINE MARQUES MEDEIROS E SILVA
•	FERNANDA SARAIVA NOBRE
•	AMANDA DE FÁTIMA ALVES COSTA
•	MARIA LÍGIA SILVA NUNES CAVALCANTE
•	ELIZABETH OLIVEIRA DA COSTA LINO
•	GERMANA DE CASTRO GOMES
•	PAULO CAVALCANTI NETO
•	CLARISSA MARIA DE MELO
•	MARIA LINDALVA ANDRADE MORAES
•	ANA CAROLINE PINTO CAJAZEIRAS
•	GERARDA ALVES FRANCO
•	SILVIO ESTENIO ROCHA DE FREITAS
•	TELMA REGILDA LUZ
•	MOACIR DE SOUZA JUNIOR
•	EMÍLIA ALVES DE CASTRO
•	ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
•	ANA MARIA DAMASCENO LANDIM
•	MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA
•	RAIMUNDO HONORATO DA SILVA
•	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA
•	LUS MARIO DA SILVA PEREIRA
•	NAGILA LIMA CAVALCANTE SOUSA
•	ANTONIO AUGUSTO BRAGA FERREIRA
•	LUCIANA GUMARÃES PORTELA
•	ADRIANA SOARES GONCALO DA COSTA
•	GISEUDA COSTA DA SILVA BORGES SANTANGELO
•	FAGNER LIBERATO LOPES
•	FRANCISCA HELENA MENEZES DA SILVA
•	JOSE NELSON BELARMINO FILHO
•	VANESSA BEVILAQUA SOBREIRA
•	ANDREA MOURA DA COSTA SOUZA
•	SILVIA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE MENDES
•	DANIEL FRANCO DE CARVALHO
•	TATIANA ROCHA MACHADO FERNANDES
•	ANDREA KARINE BARROS ARAGÃO
•	EMERSON GONÇALVES PARENTE
•	ELIENE MARIA SOARES MONTEIRO
•	ZEURA CENIRA DE OLIVEIRA SARAIVA
•	CARLOS COLARES MAIA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DOS SANTOS
•	HUGO LEONARDO LOPES DE MOURA
•	LUZANIRA LIMA DA SILVA
•	ELIZAMAR REGINA DA ROCHA MENDES
•	FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA
•	JHANICIARA FEIJÃO XIMENES
•	JOSÉ SOUTO SARMENTO
•	RENATA MARIN VIANA
•	NATÁLIA ARRAYS ALBUQUERQUE
•	RITA DE CÁSSIA CHAGAS
•	ISMAEL ZIERO
•	RENATA LEITE DE SOUSA
•	MIRLA XAVIER DE LIMA SOUSA
•	MARIA CHARLIANNE DE LIMA PEREIRA
•	ELAINE CRISTINA DE LIMA SILVA
•	LEONARDO FREIRE VASCONCELOS
•	DANIEL MAYCO DE MELO OLIVEIRA
•	JEYVIANY GOMES DE SOUSA
•	JOSE DECIO FERNANDES DE ARAUJO
•	LANNY DE ASSIS DANTAS
•	MARCELA BEZERRA MORAES PONTES
•	LIA PEREIRA RODRIGUES
•	FRANCISCA JULIANA MACEDO
•	MANUELY THAYS DA COSTA SILVA
•	CAROLINA CAPISTRANO MOURAO DE AGUIAR
•	ANA LINDAURA CALLOU AUGUSTO
•	EDITH MARA BARROS DA SILVA
•	ADRIANA LOPES FERREIRA
•	HENRIQUE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA
•	ANA CRISTINA MARTINS USCOA LOPES
•	MAYARA DOS SANTOS SILVA

Nº	CANDIDATO (S)
•	SABRINA BARBOSA DE ALMEIDA
•	DENISE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA
•	FRANCISCO FÁBIO BESERRA NASCIMENTO
•	LOURIVANIA DA PONTE PORTELA
•	VANADIA BEZERRA SILVA
•	GRAZIELA NOGUEIRA GABRIEL
•	FERNANDA CASSIANO DE LIMA
•	ITALO DA COSTA SILVA
•	REBECA PORTO ROSA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº57/2014**  
 A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para profissionais com título de especialista nas áreas da saúde, educação ou administração, com experiência comprovada na área da gestão organizacional, para atender demandas das atividades do Projeto de Educação Permanente para Trabalhadores na Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará – ESP/CE., **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº57/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos  
 SUPERINTENDÊNCIA EM EXERCÍCIO

ANEXO  
 RESULTADO FINAL  
 EDITAL 57/2014 - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ADINS

PROJETO: PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.

FONTE: 00; MAPP: 243.910/2013; PF: 240.401.191.2014C

Classificação	CPF	NOME DOS CANDIDATOS	NF
1	414.146.673-53	AILA WARISS MAIA	10,00
2	003.649.832-72	PAULO FURTADO DE SOUZA	9,60
3	170.457.893-00	SALVIA DE MORAIS MELO	8,80
4	027.373.543-82	NAYARA MARIA DO CARMO CARVALHO	6,60

\*\*\* \*\*

### 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº53/2014

No Edital nº53/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem e de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher (maternidade) da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, considere-se as seguintes correções:

1. No Anexo I do Edital Regulador nº53/2014, que trata das áreas de atuação previstas, especificamente no tocante as áreas III e IV: **ONDE SE LÊ:**

III – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado	Orientador de estágio	40h	R\$2.640,00	2 meses	Candidatos com graduação em Enfermagem
IV – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado	Orientador de estágio	20h	R\$1.320,00	2 meses	Candidatos com graduação em Enfermagem

#### LEIA-SE:

III – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado	Orientador de estágio	40h	R\$1.980,00	2 meses	Candidatos com graduação em Enfermagem
IV – Bolsa Extensão Tecnológica – Graduado	Orientador de estágio	20h	R\$990,00	2 meses	Candidatos com graduação em Enfermagem

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº53/2014. Fortaleza-CE, 29 de junho de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
 SUPERINTENDENTE

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL 14/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
FUNÇÃO PÚBLICA**

**DE ACS E ACE/URUBURETAMA**

FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS  
ARTUR MONTENEGRO; GONAS BARROSO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 029.957.993-01 MICHELE DA CRUZ RODRIGUES 12.75  
2 298.668.123-91 MARIA EUDA LOPES BRAGA 12.00  
3 231.007.293-15 JOSE MARQUES BARROSO NETTO 11.25  
4 068.144.423-10 FRANCISCA CRISTILENE FERREIRA CRUZ 11.00  
5 015.031.123-06 MARIA ELENEIDE DE SOUSA TEIXEIRA 11.00  
6 020.315.573-43 LUZIRENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS DE JESUS 11.00  
7 046.290.823-28 LUCIELLY SANTIAGO BRANDÃO 10.50  
8 918.915.743-53 ALANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA 10.50  
9 041.963.133-02 VANIA SILVA FERREIRA 10.25  
10 899.837.693-87 ANTONIA MARIA PEREIRA SOUSA 10.00  
11 063.715.793-12 IARA BENIGNO DA SILVA 9.25  
12 886.305.363-49 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES 8.00  
13 886.568.103-91 MARIA IVONETE FREITAS DE ANDRADE SOUSA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 13

CAGECE - AÇUDE MUNDAÚ; ÁGUA SUMIDA; JOÃO ARAÚJO SAMPAIO (DA CRECHE DOS ITALIANOS SENTIDO ALTO DA COLINA); ALTO DA COLINA (DO BAR DO VITÓRIO SENTIDO ITACOLOMY E DA MERCEARIA DO LOURO SENTIDO ITACOLOMY)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 034.019.823-03 SAMARA RIBEIRO ANDRADE 14.25  
2 059.058.883-45 ELISÔNIA PINTO DE SOUSA 12.50  
3 048.268.203-56 HORTÊNCIA DOS SANTOS VIANA 12.25  
4 028.313.563-85 MARIA ANA JARA PINTO DE LIMA 12.25  
5 886.545.243-91 MARIA HELIANE FEITOSA LOPES 11.00  
6 038.666.983-05 MONICA SALES DE SOUSA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

CORONEL JOÃO ANTÔNIO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 058.153.503-03 ERICA DA CRUZ RODRIGUES 13.25  
2 063.613.163-78 LILIAN ARAUJO DE OLIVEIRA 11.00  
3 033.860.973-32 ALEXSSANDRA BARROSO BONFIM 11.00  
4 049.650.853-96 JOÃO PAULO DAMASIO RIBEIRO 9.50  
5 034.745.043-12 CLEMILDA MARIA ALVES LINHARES 9.25  
6 643.868.483-04 ZULMIRA NARJARA SERPA BARROSO MATOS 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ENGENHO DO MUNDAÚ (OUTRO LADO DO RIO); SÍTIO LUÍS (DO CAMPO PARA CIMA)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 034.296.513-10 MARIA VILENE FERREIRA AVILA 13.50  
2 033.831.953-09 ROMILA VASCONCELOS BARBOSA 12.25  
3 056.964.303-17 ALINE MARIA CRUZ DOS SANTOS 11.50  
4 157.990.148-47 MARIA IVANILA SOARES CRUZ 10.00  
5 118.532.458-52 NORMA MARIA PAULINO DA CRUZ 9.25  
6 044.955.553-40 LUIZA MARIA PINTO DO NASCIMENTO 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ENTRADA DA PAQUETA ATÉ A QUADRA DO N. S. DAS GRAÇAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 046.088.313-56 MARIA FERNANDA DE ARAUJO VIEIRA 12.50  
2 049.410.493-73 MARIA DILMARA ARAÚJO DE VASCONCELOS 12.25  
3 609.846.033-79 ROSILENE SILVA DOS SANTOS 11.25  
4 023.823.623-40 LEILIANE MENDONÇA DE SOUSA 10.75  
5 032.104.973-03 NAYANE NARA DE OLIVEIRA SILVA 10.00  
6 040.548.683-98 JOSE ALOISIO FERREIRA DA SILVA 9.75  
7 044.933.643-35 IANY KELLY OLIVEIRA SOUSA 9.50  
8 836.105.963-68 LUCIVANE SANTIAGO ALVES DIAS 9.50  
9 810.315.213-72 MARIA VALDIANA DE SOUSA PINTO 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

FARMACÊUTICA JOSÉ RODRIGUES; FRANCISCO FERREIRA FONTELES; ADELÁRIO GONDIM

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 022.997.643-30 MARIA LUCILENE RODRIGUES DA CRUZ MELO 12.00  
2 758.849.253-87 GILMARA TOMAZ DE SOUSA 11.00  
3 016.048.853-27 ANA DANIELA BRAGA FERREIRA 11.00  
4 884.911.373-00 ANTONIA MARIA MOREIRA DE SOUSA MATOS 10.00  
5 013.897.563-94 MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES 7.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA; JOÃO DA CRUZ MENEZES

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 937.931.703-49 JOÃO PAULO BRAGA MARQUES 13.75  
2 053.040.483-42 ROBERTA RAIANNY FERREIRA MATOS 12.75  
3 438.512.743-34 FRANCITONIA FERREIRA MOURA 12.50  
4 639.552.103-91 EDILEIA NAVILA SALES 12.50  
5 887.001.513-00 ROCICLEA SOUSA MARQUES 11.75  
6 071.472.423-86 MARIA GABRIELE QUINTO TEIXEIRA MIRANDA 11.75  
7 924.602.913-53 MARLEIDE DE SOUSA LIMA 11.50  
8 042.061.463-06 NAYARA KATRINE SOARES DE SOUSA 11.50  
9 059.248.873-08 FERNANDA LETICIA OLIVEIRA DE SOUSA 10.75  
10 884.779.163-49 ANA KARLA DE ANDRADE MATOS 10.00  
11 695.217.513-04 VALERIA RODRIGUES MOURA DE ARAUJO 10.00  
12 601.210.693-97 CARLA PRICILA DO CARMO 9.50  
13 289.977.003-91 MARIA VALDERINA RODRIGUES DE MENEZES 9.50  
14 034.316.763-83 BRENA MARA BRAGA BARROSO 9.50  
15 009.196.643-42 ROSILANI DE SOUSA AZEVEDO 9.00  
16 575.071.043-20 MARIA ROSANGELA BRAGA DE SOUSA 8.75  
17 431.453.023-53 LUCINEIDE DO CARMO BARBOSA FERNANDES 8.50  
18 044.955.543-79 FRANCIENE DAVID FERREIRA DE SOUSA 8.50  
19 067.941.393-67 THAYNÁ TATYANE FREITAS DE SOUSA 8.25  
20 886.383.593-49 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUSA 8.00  
21 555.637.593-34 FRANCISCO HÉLIO MONTE GONÇALVES 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 21

JOSÉ HUMBERTO BARROSO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 060.557.143-02 MATHEUS FEITOSA FEIJÃO 13.75  
2 022.553.983-70 TIAGO TOME DE LIMA 12.75  
3 885.588.003-91 FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES COELHO 12.25  
4 065.432.363-10 MILENA RIBEIRO CHAVES 10.50  
5 063.850.553-45 ANA SABRINA OLIVEIRA SOARES 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

JOSÉ PIRES CHAVES (DO OZANE ATÉ O GERALDO SERRANO)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 047.200.383-60 ALANE MARIA XAVIER MARTINS 14.00  
2 024.041.853-06 PAULO SAMUEL DE SOUSA AVILA 13.25  
3 016.541.123-64 MARIA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS 12.75  
4 601.212.933-51 PAMELA MOURA DE SOUSA SALES 12.75  
5 811.138.543-91 VIRNA LETICE ARAUJO FELIX 11.75  
6 009.549.383-21 MARIA ELIZÂNGELA TEIXEIRA DE SOUSA 11.50  
7 922.169.513-15 LUCINEIDE MENDES DOS SANTOS 11.50  
8 231.008.933-87 LUZIA DE MORAIS GONÇALVES 11.25  
9 033.461.443-05 JOANA DARC COSTA PEREIRA DA SILVA 11.25  
10 931.738.143-04 JEANE LOPES DA COSTA DE MORAIS 11.00  
11 006.079.487-95 MARIA LUZIA JOSÉ DE MORAIS 10.25  
12 006.856.833-97 MARIA DARLIANY DA SILVA COELHO 10.25  
13 619.055.343-53 CIRO MARCELO FERREIRA DE AGUIAR 10.00  
14 065.467.313-63 MARCILIA COSTA MONTEIRO FERNANDES 9.50  
15 007.334.223-81 MARIA GECILANDIA LOPES DE SOUSA 8.75  
16 025.562.663-09 MARIA LUZIRENE GOMES DE SOUSA 8.25  
17 960.918.513-49 JOANA DARK PINTO DE LIMA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 17

## LAGEIRO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 369.212.973-49 CLEIRE LUIS DOS SANTOS 11.75  
 2 062.426.123-99 KARINE DUARTE DE SOUSA 10.75  
 3 043.046.743-58 MARIA GESILENE GONÇALVES DE MENDONÇA 10.00  
 4 472.926.603-04 MARIA JANIEIRE FERNANDES VASCONCELOS 9.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

## LUI INÁCIO; SOBRADINHO; RETIRO; BELMONT; ALTOS

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 045.922.573-16 ÁTILA WASHINGTON MESQUITA BASTOS SALES 11.50  
 2 621.365.773-87 MARIA FERNANDES DE ALMEIDA 11.25  
 3 365.682.638-26 PAULO EDNEY FERNANDES DOS SANTOS 11.25  
 4 435.190.158-62 FRANCISCA ALICE FERNANDES DOS SANTOS 11.00  
 5 917.559.803-53 JOAO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR 10.75  
 6 650.577.753-91 MARIA CONCEIÇÃO SIEBRA TEIXEIRA 10.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

## NOVO ITAMARATY; ITAMARATY DE FORA; ITAITINGA; AV. MAJOR SALES; TRAV. MAJOR SALES

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 002.485.393-37 EDILEUZA ÁVILA FARIAS 12.00  
 2 575.048.493-91 LUCIA RODRIGUES DA CRUZ SOUSA 11.50  
 3 747.945.823-15 SONIA MARIA LIMA MAGALHAES 11.25  
 4 049.758.013-61 HOSANA FERREIRA DA CRUZ 11.25  
 5 604.728.613-52 JOSIVANDO FERREIRA DA CRUZ 11.25  
 6 013.503.863-40 MARIA EURICLEBIA RIBEIRO ALVES 11.00  
 7 886.329.703-72 MARIA CLAUDIA RODRIGUES MARQUES 10.75  
 8 012.527.773-37 FRANCISCO VANDERBERG DE SOUSA LEITE DA CRUZ 10.75  
 9 008.177.263-73 ROCHELIA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA 10.00  
 10 012.893.963-02 GLEICE KELLY AIRES PINHEIRO 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 10

## PARTE DO ITACOLOMY (DO COLÉGIO FRANCISCO ARAÚJO CHAVES PARA LESTE); SÍTIO URUBU; APERTADA HORA ATÉ A ALDEIA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 877.939.463-91 CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS 11.75  
 2 005.156.923-01 KARLA MIRLANA CRUZ MARINHO DE MESQUITA 11.75  
 3 605.541.973-40 MIRIAN MARIA DE LIMA ANDRADE 11.25  
 4 041.908.323-59 SOCORRO VILENA ÁVILA DE SOUSA 11.00  
 5 006.374.213-61 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE FEITOSA 10.75  
 6 021.331.733-82 REJANE MARIA SOUSA OLIVEIRA 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

## PARTE DO ITACOLOMY (DO COLÉGIO FRANCISCO ARAÚJO CHAVES PARA OESTE); OITICICA; TELHA PRETA; CACULO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 049.652.023-76 JESSICA MARIA PAIVA MATOS 12.75  
 2 887.075.473-15 SIMONE MATOS DE SOUSA MESQUITA 10.25  
 3 049.812.313-85 MARIA EDILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA 10.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

## RESTANTE DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (DUAS RUAS ATRÁS DO POSTO E LATERAL DO POSTO)

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 058.633.583-86 MARIA SUELI TEIXEIRA BARBOSA 13.00  
 2 048.652.323-38 MARIA JULIANA PEREIRA COSTA 11.50  
 3 048.710.603-22 ANNA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA 10.25  
 4 887.073.423-49 SILVIO CARLOS BRAGA FREIRES 10.00  
 5 041.326.773-38 MARLIR DE MORAIS DA COSTA 9.75  
 6 034.254.233-80 MARIA DAS DORES LOPES DE MENDONÇA MELO 9.25  
 7 020.885.883-02 LUCINEIDE GOMES MONTEIRO 8.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

## RUA ANA BRAGA; RUA IOLANDA; RUA SÃO JOSÉ; RUA RIO BRANCO; RUA MONTEIRO LOBATO; RUA SÃO LUÍS

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 068.118.893-65 ANA KELLY DE ANDRADE FERREIRA 12.50  
 2 032.748.583-31 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE MESQUITA 11.50  
 3 780.358.993-68 LUCIMAR SANTIAGO ALVES 11.50  
 4 018.476.303-75 EDELINNE MARA GOMES CHAVES 10.50  
 5 442.455.563-15 MARIA FABIANA DE SOUSA CHAVES 10.25  
 6 008.120.633-09 ALDENICIANA MENDONÇA DE SOUSA 9.75  
 7 957.467.813-04 FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS 9.50  
 8 885.804.153-49 ISABEL CRISTINA MOURA FONTENELE 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 8

## RUA SÃO PEDRO (DA OFICINA DO COELHO A IGREJA EVANGÉLICA, INCLUINDO A TRAVESSA); RUA IOLANDA PINHEIRO HOLANDA (DA ESCOLA I.P.H. ATÉ O FINAL, SENTIDO LESTE-OESTE); RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO; CONJUNTO NOVO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 041.660.803-50 GLAUCINETE BALBINO ARAUJO MESQUITA 11.75  
 2 724.220.333-34 JAQUELINE ELAINE PINTO SOUSA 10.75  
 3 889.531.733-53 LILLIAN LOPES FERREIRA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

## SEVERINO DE BAIXO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 003.863.723-57 JAILA COELHO ARAUJO FREITAS 13.50  
 2 026.728.413-65 CARLEANDRA MOURA PEREIRA DE SOUSA 12.50  
 3 059.246.713-99 ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO 10.75  
 4 992.797.113-34 MARIA RODRIGUES DE SOUSA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

## TAMBOATÁ DE DENTRO (DO CAZUZA); TIMBAÚBA (ATÉ O LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TURURU); PEDRA FURADA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 601.215.293-04 FRANCISCO FERNANDO ANDRADE DE SOUSA 13.00  
 2 064.111.863-59 BRENA KELVIA VIANA PEREIRA 10.75  
 3 017.550.313-35 SIMONE DUTRA GOMES 10.50  
 4 048.734.983-09 MARIA EDILANNE MESQUITA DOS SANTOS 10.50  
 5 006.154.613-52 JOSINEILA MOURA TEIXEIRA 9.00  
 6 605.542.483-52 REGILANE DA PAZ DOS SANTOS 7.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

## VILA NOVA LATERAL DIREITA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 885.320.973-91 ELTON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS 13.00  
 2 816.145.273-34 ELIANE GONÇALVES ROCHA 11.75  
 3 039.012.353-61 MARIA JOSIANE GOMES DE SOUSA 11.50  
 4 011.024.013-82 ROSILENE DOS SANTOS COSTA 11.25  
 5 943.073.263-34 MARIA FABIANA MARCOS BERNARDINO SOUSA 11.25  
 6 071.469.853-93 LUCIENE DUARTE DOS SANTOS 9.75  
 7 008.400.243-39 ANTONIA VANESSA PINTO GOMES 9.50  
 8 040.000.893-90 ANTONIA FABIANA PEREIRA DA SILVA 8.50  
 9 053.219.923-55 LILIA DA CONCEIÇÃO 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 9

## VILA NOVA LATERAL ESQUERDA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 042.422.663-40 FRANCISCA MARCIANA CRUZ DOS SANTOS 12.75  
 2 056.880.853-39 ELAINY KELLE SOUSA DOS SANTOS 10.25  
 3 054.335.223-42 JOSIEL RODRIGUES SOARES 9.75  
 4 061.381.563-74 FRANCISCA ELICIANE SALES LOPES 9.00  
 5 046.895.023-07 MARIA GERLIANE CRUZ DOS SANTOS 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5  
 SUBTOTAL POR FUÇÃO 159

## FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA ACE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 750.208.073-20 MARIA CLEIDE BARBOSA 14.25  
 2 064.196.593-10 SAMUEL MATOS ANDRADE 14.00  
 3 071.062.273-23 FRANCISCO ERIELSON DE FREITAS MOURA 13.25  
 4 054.175.813-64 JOEL MATIAS DE ANDRADE 13.25  
 5 066.228.413-57 ROBSON CAVALCANTE SALES 13.00  
 6 017.004.823-35 FRANCISCO LAESTE PAULINO DOS SANTOS 12.75  
 7 058.106.943-90 TALITA FEITOSA DOURADO 12.50  
 8 267.731.633-15 CARLOS ALBERTO MATOS DA SILVA 12.25  
 9 059.083.383-97 REGIS CRYSTIANO EUFRASIO DE ANDRADE BARROSO 12.25  
 10 765.915.303-04 PAULO TEIXEIRA DE SOUSA 12.00  
 11 060.433.513-07 ERIVELSON DE FREITAS MOURA 12.00  
 12 605.547.663-02 CLAISLÂNDIA DOS SANTOS ARAÚJO 12.00  
 13 024.239.403-51 JOAO PAULO PEREIRA ALVES 12.00  
 14 043.385.733-17 FAGNER SALES PINTO 12.00  
 15 369.189.973-00 ESILSON MARTINS DE SOUSA 11.75  
 16 042.030.663-36 SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA 11.75  
 17 885.688.903-00 FRANCISCO RONDINELE SOUSA MELO 11.25  
 18 039.491.813-42 FRANCISCO JOSÉ COELHO MENDONÇA 11.25  
 19 885.633.403-87 FRANCISCO GILVAN BRUNO PEREIRA 11.25  
 20 067.986.973-56 VERCENCIO RODRIGUES DE SOUSA 11.25  
 21 872.596.723-15 JOÃO BATISTA CARNEIRO RODRIGUES 11.00  
 22 048.319.923-05 FRANCISCO ELYMARQUES DE CASTRO SILVEIRA 11.00  
 23 065.314.693-07 ANTONIO MANOEL RODRIGUES GOMES 11.00  
 24 056.972.663-83 RENATO FRANKLIN CARVALHO BARBOSA 11.00  
 25 316.523.103-63 JOSE FERREIRA DE SOUSA 10.75  
 26 019.186.403-00 FABRICIO KELVYN BARROSO PINTO 10.75  
 27 059.202.453-95 FRANCISCO WENDOR DA COSTA GOMES 10.75  
 28 035.521.483-02 FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA 10.75  
 29 028.814.853-32 JUVIANO COELHO DOS SANTOS 10.50  
 30 044.807.933-05 FRANCISCO EVERDAN BARBOSA OLIVEIRA 10.50  
 31 605.055.043-32 LUCAS MORAIS DE ARAUJO 10.50  
 32 601.216.363-05 JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS FILHO 10.25  
 33 042.626.273-57 FRANCISCO SAMY SANTOS SALES DE MESQUITA 10.25  
 34 060.213.063-84 FRANCISCO VALDENY GONÇALVES DE SOUSA 10.25  
 35 605.522.563-82 ANTONIO KAIQUE BRAGA SALES 10.25  
 36 987.692.273-49 FABIO ARAUJO TEIXEIRA 10.00  
 37 058.174.113-77 FRANCISCO ROGERIO CAMELO DE SOUSA FILHO 10.00  
 38 026.657.073-90 GILSON FERREIRA DE MOURA 10.00  
 39 025.433.213-73 JOAO FABRICIO RODRIGUES MARTINS 10.00  
 40 045.948.763-90 MARCOS JANUARIO FERREIRA DO NASCIMENTO 9.75  
 41 381.995.053-20 JOÃO EDGERSON SOUSA BELARMINO 9.50  
 42 601.213.453-35 EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS 9.50  
 43 015.610.933-60 ALAN BARBOSA DE AZEVEDO 9.25  
 44 018.240.093-05 EDIEMISON FERREIRA DOS SANTOS 9.25  
 45 063.353.233-97 ANDERSON FERREIRA DE SOUSA 9.00  
 46 038.203.303-56 IRANILSON FERREIRA SALES 9.00  
 47 022.227.003-96 JOSÉ WILLAMY RODRIGUES DE OLIVEIRA 9.00  
 48 032.166.233-43 JOSE ELLIERE MARQUES 9.00  
 49 006.914.263-76 PEDRO WIRON PINTO 9.00  
 50 035.593.843-03 CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO 8.75  
 51 903.796.323-49 EDSON EDNERY FILHO 8.75  
 52 039.124.043-99 ROGERIO MEDINA DE VASCONCELOS FILHO 8.50  
 53 065.673.493-01 JOSE MARCELO NATANAEL BARBOSA NETO 8.50  
 54 916.773.353-00 FRANCISCO OVIDIO PINTO DE MESQUITA NETO 8.25  
 55 017.931.073-94 SERGIO ALVES DO NASCIMENTO 8.25  
 56 003.943.853-81 JULIO CESAR CARVALHO BARBOSA 8.25  
 57 035.616.943-06 RENAN MESQUITA FERNANDES 8.25  
 58 061.444.773-90 LEANDRO DA CRUZ DE SOUSA 8.25  
 59 007.055.653-94 ELPIDIO JOSÉ DE MORAIS NETO 8.00  
 60 031.732.933-20 FRANCISCO MACIEL DE SOUSA MORAIS 7.75  
 61 885.615.853-15 FRANCISCO EVANDO FERREIRA PINTO DE SOUSA 7.50  
 62 063.912.853-06 VENICIUS FERREIRA ÁVILA 7.25

63 020.622.783-30 ADEILSON DOS SANTOS LOURENÇO 6.75  
 64 056.681.863-93 JOÃO MARCOS DE SALES MENDONÇA 6.25  
 65 770.891.203-25 LOURIVAL QUEIROZ BARROSO 6.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 65  
 SUBTOTAL POR FUNÇÃO 65

Total de Candidatos 224

\*\*\* \*\*

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**EDITAL 17/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA**  
**FUNÇÃO PÚBLICA**  
**DE ACS E ACE/JAGUARIBARA**  
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS  
 ASSENTAMENTO MINEIRO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 000.958.203-70 IRANILDA ACIOLE DOS SANTOS 13.75  
 2 018.050.903-99 VLAUDÊNIA SALDANHA BEZERRA 12.75  
 3 024.685.693-93 JANAINA DIÓGENES SALDANHA 11.50  
 4 945.004.103-25 CICERA CIRLENY DIÓGENES SALDANHA 11.00  
 5 035.694.603-71 ROSAELMA DIOGENES SALDANHA 10.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

JATOBA, NOVO ARAÇA, AV MARCELINO CLEMENTINO DO NO 3, 4, 5, 6, 71, 72, 8, 9, 10, AV VEREADOR SOBRINHO DO NO 16-1, 399, 399-1, 471, 549, VILA UMARIZEIRA, RUA ELADIO PEIXOTO ALMEIDA NO 402 E 402-1, AV MANOEL RODRIGUES PINHEIRO 560

CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 044.816.443-46 JARDSON DA SILVA ALVES 9.75  
 2 042.668.653-50 KALINE ALVES MARTINS 9.75  
 3 024.032.713-65 FRANCISCA BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA 9.50  
 4 256.167.838-54 VANIA MARIA FREIRE 8.75  
 5 049.986.403-48 ERICLEIDE MEDEIROS SOARES 8.50  
 6 039.436.763-40 FRANCISCA DAS CHAGAS CLEMENTINO RODRIGUES 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

LAGOA DA ONÇA, BOA VISTA DO FLORIANO, MASSAROCA E PAU MOCÓ

CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 056.157.733-16 JANAINA SAMILA OLIVEIRA 11.75  
 2 042.011.153-05 NILDERLENE SOARES LIMA 11.75  
 3 017.929.693-09 NILZIENE SOARES LIMA 11.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3  
 MANDACARU IQ 9 A 11, MULUNGUZINHO, CASA NOVA, BAIXA DOS CAJUEIROS E RUIVO  
 CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 017.163.253-23 ROSINEIDE ALVES DA SILVA 11.25  
 2 000.027.363-57 RAIMUNDA ISANEIDE DIOGENES SALDANHA 10.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 2

RUA ZÉ LEITÃO Nº: 340-2, 555, 560,567,572, 579,584, 591, 596, 603, 608, 618; RUA CICERO FERNANDES Nº: 132-1,132-2, 810, 825, 828, 837, 840, 849, 852, 861,873; AVENIDA SEBASTIÃO DANTAS Nº: 091, 100, 103, 157,145, 169,169-1, 187, 229, 241, 259,301, 313, 331, 361, 385, 403; RUA EDUARDO RODRIGUES Nº: 023, 024, 036, 048, 060; RUA ULISSES OLIVEIRA DA SILVA Nº: 331, 378-A, 577, 578, 590, 601, 613, 614, 625, 626. RUA ANTÔNIO PINHEIRO Nº: 310, 311, 323, 334, 335, 347, 358, 359, 362, 385; RUA ZÉ PARENTE Nº: 002, 013, 025, 032, 037,049, 090, 114, 162, 166, 174, 204, 228, 240, 252, 306, 318, 330, 348, 378, 390, 390-B, 420; RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO Nº: 740-1,740-2, 826, 838, 850, 862, 864, 935, 947, 959, 971; AVENIDA VEREADOR SOBRINHO Nº: 818, 834, 845, 857, 869,881, 893, 944, 980, 980-A, 981, 982, 982-A, 982-B, 986, 992,992-1, 992-2, 992-3, 992-6, 992-7,1. 052, 1.054, 1.080, 1.106, 1.812, 1.812-A; RUA VEREADOR DEMÉTRIO GARCIA Nº: 287, 299, 310, 317, 328, 328-A, 329, 340, 341, 353, 358, 371, 389, 403-A.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF  
 1 388.098.828-57 MARIA RAIANE ALENCAR 12.00

2 002.704.843-88 CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS 11.75  
 3 063.856.933-84 BRUNA MATIAS DA SILVA 11.75  
 4 605.934.283-31 MARIA EVILANIA MONTEIRO VIEIRA 11.75  
 5 028.473.263-08 PAULO ALBERTO FERNANDES OLIVEIRA 11.50  
 6 015.164.913-86 CALLINY MARA ALVES BARBOSA 11.25  
 7 860.729.353-20 SARA VANESSA CHAGAS DE SOUSA 10.75  
 8 049.095.483-94 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA 10.25  
 9 044.325.983-60 LIDIANE DE SOUSA SALDANHA 10.25  
 10 052.107.623-43 CAMILA ALVES BARBOSA 10.00  
 11 027.235.093-11 ELISA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA 9.75  
 12 035.717.833-52 JOZIANE DA SILVA LIMA 9.50  
 13 033.565.193-36 FRANCISCA PATRICIA AIRES CAVALCANTE 9.00  
 14 927.836.783-49 EDILVANETE BEZERRA SALDANHA 9.00  
 15 035.785.233-80 REGILANIA DA SILVA FELIPE 8.75  
 16 018.540.023-09 MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA SALDANHA 8.25  
 17 947.602.683-91 SAMIA MEIRE ALVES DA SILVA 7.75  
 18 006.350.193-70 DIANA BATISTA ALVES 6.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 18

SABIÁ, SOSSEGO, RESIDÊNCIA, GADO BRAVO, MACAMBIRA, FELICIDADE, SÃO FRANCISCO, BELÉM E JARDIM

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 956.579.833-00 DAMIANA JALES FREIRE DE OLIVEIRA 14.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 1

SACO DOS PINHÕES, PINHÕES, TRIANGULO, BALTAZER, BELAS FLORES, OLHO D'ÁGUA, CARAUNAS, FLORES E ENTRE FLORES

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 025.283.873-42 MARIA EDNA DANTAS RODRIGUES 13.25  
 2 020.084.603-55 ANA MARIA FREITAS BEZERRA 12.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 2  
 SUBTOTAL POR FUÇÃO 37

FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA ACE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 014.648.083-09 TULIANA OLIVEIRA PEREIRA 12.50  
 2 030.257.243-07 VIDENILTON LIMA DE OLIVEIRA 12.50  
 3 023.905.613-22 MARIA KALIANY KELLY FERREIRA SOARES 12.25  
 4 872.741.753-00 NILTON FREIRE DIÓGENES 12.00  
 5 045.926.083-99 BRUNO HENRIQUE CHAVES SOARES 12.00  
 6 035.723.943-17 MILA RAQUEL FERNANDES DA SILVA 11.75  
 7 906.538.073-68 FRANCISCO JAILSON ALVES RODRIGUES 11.50  
 8 045.010.013-80 LÉO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 11.50  
 9 013.185.673-19 IVANILMA ARAUJO DOS REIS 11.25  
 10 688.958.013-34 IEDA ALVES PINHEIRO 11.00  
 11 015.534.783-71 CECILIA RODRIGUES DE AQUINO 10.50  
 12 053.417.903-75 PAULO TAFAREL DE OLIVEIRA NOGUEIRA 10.25  
 13 048.742.753-03 ROMARIO CIRILO BARBOSA 10.00  
 14 751.910.163-00 CLAUDETE MARIA ROGERIO MARTINS 10.00  
 15 788.411.863-72 JOHN EDUARDO DE MELO ARAUJO 9.75  
 16 021.694.003-62 FRANCISCO WANDERLEY SALDANHA 9.75  
 17 026.728.463-24 JAQUELINE CHAVES DE AQUINO 9.50  
 18 023.474.703-02 IARA MARIA DIOGENES BEZERRA 9.50  
 19 024.618.433-76 SUELLE GALDINO SOUZA LEITÃO 9.00  
 20 917.415.133-91 MARIA MARLENE DIÓGENES SALDANHA 9.00  
 21 051.994.163-24 FRANCISCO JOCIANO ROGERIO QUEIROS 9.00  
 22 982.281.883-15 SUELY ALVES PINHEIRO 8.25  
 23 001.515.033-03 MARIA SILVANI JALES 8.00  
 24 008.533.453-76 FRANCISCO CLAUDIANO ALMEIDA DE SOUSA 8.00  
 25 833.481.583-20 ROGERIO PINHEIRO DE FREITAS 7.75  
 26 050.699.603-42 WESLEY ALVES COSTA 7.50  
 27 006.796.803-14 FRANCISCA APARECIDA BARRETO DE SENA 7.50  
 28 045.266.283-44 FRANCISCO JANAILSON PINHEIRO ALVES 7.50  
 29 067.665.413-42 ALLEF MAIA MUNIZ 6.75  
 30 907.578.903-34 SUELY ALVES DA SILVA 6.25  
 31 458.884.853-49 MARINETE PINHEIRO DIOGENES 5.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 31  
 SUBTOTAL POR FUNÇÃO 31

Total de Candidatos 68

\*\*\* \*\*

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
 EDITAL 18/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
 FUNÇÃO PÚBLICA DE ACS E ACE/ITAPIOCA  
 FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: CANOAS E PATOS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 050.803.963-00 EVERSON SOARES DE SOUSA 13.50  
 2 952.057.643-68 MARIA AURILENE SOARES BRANDÃO TEIXEIRA 12.25  
 3 606.106.843-37 CINTIA FREITAS DA CRUZ 10.75  
 4 056.403.373-11 JOSE JOSNILDO PINTO GOMES 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: MACACO, SÃO COSMO, CARNEIRO E MUCAMBO DO MEIO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 057.979.353-25 MARIA JUCILEILA DAVID DE SOUSA 12.00  
 2 030.548.043-05 MARIA ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: MOURA, RAMOS E OITIZEIRO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 021.507.643-50 MARIA ELIELMA DOS SANTOS GUILHERME 11.50  
 2 035.431.033-00 LEIDE DAYANA TEIXEIRA 11.25  
 3 041.657.073-92 FRANCISCO DIEMES MARQUES DA ROCHA 9.50  
 4 880.332.362-72 FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS 9.25  
 5 921.156.593-68 MARIA ELIENE DOS SANTOS MAGALHÃES 6.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: NAZARÉ, NOJOSA, POÇO DANTAS, SÃO LUIZ, SÍTIO CRUZ, SÍTIO COSTA, ESPÍRITO SANTO E SÍTIO PRATA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 020.061.283-29 FLARISTONIO RIBEIRO DOS SANTOS 11.75  
 2 973.047.193-20 MARIA ZENILDA RAMOS LINHARES 10.50  
 3 057.121.233-63 ADANISIO ELANO DE SOUSA SALES 9.00  
 4 056.498.323-31 MARIA NAYANE DE SOUSA ALENCAR 8.50  
 5 791.530.033-49 SÍTONIO PEREIRA LIMA 7.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: OITICICA, SANTANA E SANTA MARTA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 030.330.513-40 ANTONIA ALINE SOARES RODRIGUES 13.50  
 2 002.404.023-16 MARIA LUCIVANIA PINTO DE SOUSA 11.00  
 3 032.373.823-02 LILLIAN MARQUES RODRIGUES 8.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: PALMEIRAS, CAXEADO E MARIZEIRA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 009.838.543-78 RAQUEL SILVA DE ALMEIDA 13.25  
 2 036.881.293-69 ARTANÍSIO SILVA RODRIGUES 13.00  
 3 023.597.523-08 JOSE CARLOS FELIX DE SOUSA 12.00  
 4 006.527.163-77 MARCLEIDE PINTO DE SOUSA 10.50  
 5 055.826.943-58 MAIA ROSIANE DE LIMA BARROS 6.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: SÃO DANIEL, MAPEGUABA, GARGOÊ, EXTREMAS, CONTENDAS, BESOURO, SAQUINHO E SÍTIO COITÉ

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 057.398.523-58 LEILLANE BARBOSA DA SILVA 7.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 1

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: SÃO GONÇALO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 001.796.873-95 FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE 11.75  
 2 884.920.793-04 ANTONIA PATRICIA MADEIRA MARTINS DE SOUSA 10.50  
 3 728.442.803-15 MARIA VALCELIA MARQUES 6.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF ARARIPI: SEDE ARAPARI

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 215.943.558-94 MARIA DA COSNCEIÇÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES 12.50  
 2 054.140.473-32 NAYARA RALINE ALBUQUERQUE RODRIGUES 12.50  
 3 016.606.043-70 FRANCISCA JOVELINE DE SOUSA BENIGNO 12.25  
 4 057.722.643-62 AURILENE BARROS DO NASCIMENTO 11.00  
 5 978.367.963-53 EDILA MARIA RODRIGUES LOPES 10.00  
 6 003.495.783-97 MEIRILENE BARROS DO NASCIMENTO DOS SANTOS 9.00  
 7 030.460.203-50 MARIA EVILANE DE SOUSA 8.50  
 8 030.518.053-35 JOSÉ ELISNALDO TEIXEIRA 8.25  
 9 026.418.373-82 MARIA VIVIANE BARBOSA DA SILVA 8.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: ALTO DO SÃO FRANCISCO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 065.644.763-02 MARIA SABRINA PEREIRA TAPERA 12.25  
 2 996.477.453-20 MARIA CLEA FREITAS CARDOSO 11.75  
 3 051.814.833-56 MARIA FABIENE MOURA AZEVEDO 11.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: BOCA DAS PEDRAS, ASSUNÇÃO DE CIMA E BOA VISTA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 047.730.593-89 ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TAPERA SOUSA 13.75  
2 007.312.713-27 VILANETE SOUSA RAMOS 13.50  
3 026.088.673-40 IARA ROSE DOS SANTOS 12.00  
4 064.732.073-84 ANTONIO ELTOGÊNIO FARIAS MOURA 10.75  
5 019.847.033-90 MARIA ELIVANIA RODRIGUES 10.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: CANTO, VENTANIA, BUQUEIRÃO E CARIRI

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 063.646.933-69 ARIENE SOUSA CANDIDO MATIAS 12.50  
2 064.739.663-74 JULIA PEREIRA DE MESQUITA 11.75  
3 056.098.073-60 CARLA PAREIRA DE MESQUITA 11.50  
4 061.859.373-01 SAMARA FRANCELINO DE SOUSA 10.00  
5 941.472.483-49 MARIA IRES OLIVEIRA DE SOUSA 10.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: CARÁS, MONTE ALEGRE, OTICICA, BARRA NOVA, PINTIGÃO, BURACO E PINTOS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 054.610.213-10 CARLIN DE SOUSA PATRÍCIO 12.50  
2 038.188.863-00 MARIA VIVIANE CARNEIRO 11.50  
3 942.472.263-04 ANA MARIA PATRÍCIO DE SOUSA 10.50  
4 636.018.773-68 ÂNGELA MARIA SOARES MARINHO 10.00  
5 029.657.303-54 MARIA IRENE PIRES BORGES 10.00  
6 057.935.713-96 SAMARA LÍVIA AZEVEDO PEREIRA 9.75  
7 057.235.463-09 RAIMUNDO NONATO AZEVEDO PEREIRA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: MATINHAS E CARÁS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 872.695.893-72 MARIA ELIANE RODRIGUES SOUSA 12.50  
2 027.038.283-65 MARIA JOSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO 12.00  
3 021.481.203-01 ANTONIA VIVIANE DE SOUSA CORDEIRO 11.75  
4 941.092.223-20 IVANEIDE FERREIRA CARNEIRO 9.50  
5 000.372.343-74 ANTONIA CHIRLEANE SOUSA 9.25  
6 019.803.773-24 MARIA ARLENE ROGRIGUES SANTOS 8.50  
7 053.404.503-09 MARIA CRIZIANE FERREIRA SOUSA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: MULUNGU, ATREPADO, SEGREDO, CAJAZEIRA, ALTO ALEGRE, SANTARÉM (DA ENTRADA DAS CABECEIRAS DO MUNDAÚ À ESQUERDA NORTE)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 058.140.053-43 ESMO MOTA DUTRA 11.50  
2 026.080.443-60 LAIS DA SILVA VIANA 11.25  
3 943.202.173-49 MARIA RITA RODRIGUES MATIAS 10.50  
4 010.069.353-98 MARIA LUCILEUDA TEIXEIRA 10.00  
5 897.651.413-00 MARIA GERCINA RODRIGUES BRAGA 10.00  
6 030.774.003-08 MANOEL MORAES DE SOUSA NETO 9.00  
7 026.948.733-67 ROBERTO SOARES BRAGA 8.00  
8 031.037.553-33 ADRIANA MOURA BRAGA 8.00  
9 026.948.603-89 ROBÉRIO SOARES BRAGA 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: RUA DA IGREJA, RUA DO POSTO, RUA DO CEMITÉRIO I, RUA DO CEMITÉRIO II, RUA DA CRECHE E RUA FRANCISCO BRAGA VERAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 012.099.751-73 MARIA FABIANA SILVA CARNEIRO 13.50  
2 065.380.353-29 CARLA GISELE DE SOUSA RODRIGUES 11.75  
3 026.882.663-30 ELIS REGINA SILVA PEREIRA 11.50  
4 054.086.123-50 BRUNA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA 11.50  
5 279.229.008-05 ANA CLAUDIA MARQUES SOARES 11.25  
6 828.406.793-53 MARIA HELENILZA MESQUITA MOURA 10.50  
7 061.607.063-22 MARCIO MASSARO VIANA SOUSA 10.00  
8 040.468.363-00 TALITA MATIAS 9.75  
9 005.101.933-74 DANIELLE SOARES LIMA 9.75  
10 719.155.833-49 MARIA VANDERLI DE SOUSA PEREIRA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA RURAL - ESF ASSUNÇÃO: SÍTIO DAVI, SÍTIOS NOVOS, SIEBRA, SIMEÃO E TABOSA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 915.554.503-34 MARIA CLAUDIENE SILVA 12.75  
2 036.767.863-27 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 11.75  
3 738.514.503-53 MARIA AURILENE RODRIGUES SANTOS 9.00  
4 865.406.883-34 ANTONIA VANDERLEIA HENRIQUE SILVA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF BALEIA: APIQUES, MATEUS E POÇO VELHO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 042.092.723-96 MARIA VANDIRA SOBRINHO 12.00  
2 013.734.863-09 LUCIVANE FERREIRA DOS SANTOS 12.00  
3 990.201.063-68 HAMANDA DA SILVA AZEVEDO 10.25  
4 029.937.613-31 DELMA RAIMUNDO DE SOUSA 9.75  
5 047.468.093-21 MARIA ELENILDE DE SOUSA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF BALEIA: BALEIA (DA RUA PRINCIPAL DE ACESSO A PRAIA, DO LADO OPOSTO AO COLÉGIO, ATÉ A RUA DA LAGOA DOS PAGÕES, TENDO COMO LIMITE O SERTÃOZINHO).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 043.633.393-73 MARIA LARISSA DO NASCIMENTO DE PAIVA 12.50  
2 018.530.573-39 EDIVALDA ROSA DO NASCIMENTO 11.50  
3 033.786.543-41 PAULIENE TEIXEIRA DE CASTRO 11.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BALEIA: Córrego da Estrada e Mata Fresca

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.142.783-25 MARIA EDNA DE SOUSA 13.00  
2 039.231.903-95 ANTONIA EDIANE RODRIGUES DE SOUSA 12.25  
3 026.819.593-57 ANTONIA ALVES MATIAS 12.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BALEIA: DA RUA PRINCIPAL DE ACESSO A PRAIA, LADO DA ESCOLA ATÉ A RUA PARAÍSO; ANTES DO SERTÃOZINHO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 650.122.323-72 TEREZINHA CASTRO DE OLIVEIRA COSTA 11.25  
2 042.091.663-67 ANGELICA ALVES DE SILVA 8.50  
3 000.988.133-66 ROSINEIDE SALES DO NASCIMENTO 8.00  
4 688.845.403-72 CELIANE JOSÉ DO NASCIMENTO 7.50  
5 012.206.123-32 FRANCISCA DARLIANE RUFINO BARBOSA 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF BALEIA: FRANCO (COPABA); DO INÍCIO DA PRAIA DA BALEIA; DA EXTREMA DO SÍTIO BODE ATÉ A RUA PARAÍSO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 043.302.943-97 NATECIA DO NASCIMENTO SANTOS 11.25  
2 028.154.593-61 ROCHELE DA SILVA TELES 10.00  
3 000.257.583-30 JULIANGELA OLIVEIRA ALVES 10.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BALEIA: MACEIÓ DE BAIXO E JOÃO GOMES

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 026.725.773-23 LUCINETE FELIX DO NASCIMENTO 11.25  
2 031.419.273-59 ALDENICE DOS SANTOS CARNEIRO 9.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - ESF BALEIA: MACEIÓ DE CIMA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 012.155.173-35 MARLIÉTE MARIA SOUZA RODRIGUES 11.50  
2 924.424.043-20 FLAVIANA FELIX DA GUIA 10.25  
3 840.570.173-72 RAIMUNDA ELEXSANDRA DA SILVA AGUIAR 10.25  
4 916.112.613-68 MARIA OTACIANA DA GUIA 10.00  
5 019.540.353-30 MARIA FRANCIANE FELIX GUIA 9.50  
6 061.256.573-45 MARTA MARIA FELIX DO NASCIMENTO 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - ESF BALEIA: SERTÃOZINHO, PEDRINHAS (COM INÍCIO NA RUA LAGOA DOS PAGÕES)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 013.189.053-03 MARIA SILVANETE LOURENÇO 9.50  
2 017.435.153-40 MARIA VALDILENE LOURENÇO FERREIRA 8.75  
3 058.524.623-81 JOSÉ ELIOTECIO DO NASCIMENTO SANTOS 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BALEIA: SÍTIO BODE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 496.069.993-00 SANDRA MARIA DE SOUZA ADRIANO 11.25  
2 042.093.003-57 ELIDIANE RODRIGUES DA GUIA 11.25  
3 040.340.513-02 FRANCISCO ASSIS DE SOUSA RODRIGUES 10.25  
4 064.578.713-21 MARIA ROGÉRIA GONÇALVES 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF BARRENTO: CAPOTE E PARTE DO SÍTIOS NOVOS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 928.627.803-91 MARIA GEIVANE PIRES FARIAS 12.25  
2 062.009.113-47 FRANCISCO VANDO PACHECO DE SOUSA 12.25  
3 885.802.103-72 IRISNEILA DE SOUSA RODRIGUES 10.75  
4 052.239.063-30 IZABEL MAGALHAES DE VASCONCELOS 10.50  
5 030.081.163-29 MARIA DAS MERCES BEZERRA MAGALHÃES 10.25  
6 734.996.843-49 EVILANE SOARES RAMOS 9.50  
7 044.084.603-03 VALTANIA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO 9.25  
8 057.300.803-52 FRANCISCA PATRICIA DOS SANTOS 8.50  
9 067.417.883-10 ANTONIO EDIONES TEIXEIRA SANTOS 8.50  
10 007.367.883-01 FRANCIASCA TEIXEIRA PIRES 8.00  
11 009.342.473-66 MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO TEIXEIRA 6.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 11

ZONA RURAL - ESF BARRENTO: Córrego dos Cajueiros, Tucuns, Retiro e Córrego das Cutias

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.320.053-35 DIEGO RENATO CORDEIRO BARBOSA 13.50  
2 029.048.223-21 MISNA MARIA DE SOUSA PAZ 11.25  
3 885.399.973-04 FRANCISCA ADILENE PAULO 11.00  
4 040.615.623-98 ROMARIO CARNEIRO DE SOUSA 10.50  
5 056.219.183-63 LETICIA DO NASCIMENTO SILVA 10.50  
6 320.638.138-09 LEIDIANE SOUSA CHAVES 10.25  
7 040.540.713-09 FRANCISCA RAQUEL DE LIMA 10.25  
8 981.962.433-91 MARILZA PEREIRA DOS SANTOS LIMA 6.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA RURAL - ESF BARRENTO: FORQUILHA, SANGRADA, SALVADOR E GUARIBAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 033.877.293-67 ROSILENE SEVERO DOS SANTOS 10.75
- 2 050.372.133-63 ANA GLAUCIA DA GUIA GOMES 10.25
- 3 032.796.063-90 FRANCISCA TEODOSIO DA SILVA TEIXEIRA 10.00
- 4 030.692.443-94 FRANCISCA AURISMAR SOUSA LIMA 9.75

SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF BELA VISTA: BELO HORIZONTE, LAGOA DE DENTRO, CRUXATI I E CRUXATI II

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 042.409.183-67 MARA NAIANE VIDAL MOURA 10.75
- 2 023.402.103-99 JOSÉ ITAMAR PIRES 10.00
- 3 031.335.313-10 MARIA CLAUDIANE SANTOS DO NASCIMENTO 9.75
- 4 059.445.313-55 FRANCLIR BARROS CHAVES 7.75

SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF BELA VISTA: BOA VISTA, PITOMBEIRA, CRIOLINHAS E CAJAZEIRAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 020.412.233-32 ANTONIO CARLOS VIDAL PIRES 12.50
- 2 066.243.873-60 MARIA ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS 11.50
- 3 030.546.063-33 FRANCISCA VALRISLENE PINTO ALVES 11.00
- 4 049.593.663-46 MARIA EMILIENE DE HOLANDA CARNEIRO 10.75
- 5 060.886.693-81 MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO 10.75
- 6 322.724.483-72 MARIA CREMILDA ROCHA CARNEIRO 7.50

SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - ESF BELA VISTA: PULÃO DO VIDAL, CELINÓPOLIS, BELA VISTA, SÍTIO TAUÁ E COBRINHAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 024.250.123-03 RAQUEL ROMENIA DOS SANTOS VIDAL 11.75
- 2 031.069.583-08 FRANCISCO WELLINGTON VIDAL PIRES 10.00
- 3 948.822.153-49 MARIA GIRLENE ARAUJO PIRES TEIXEIRA 8.50

SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: BASTIÕES (INÍCIO DA IGREJA CATÓLICA)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 058.127.913-17 GABRIELA OLIVEIRA DE SOUSA 11.50
- 2 012.007.993-30 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA 10.75
- 3 013.979.323-25 FRANCIELMA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS 10.00
- 4 009.513.873-08 MARIA MICHELE DE MENESES 10.00
- 5 048.754.023-92 RAYMARA TEIXEIRA ALVES 9.75
- 6 000.885.713-00 ERONILDE DO NASCIMENTO BARBOSA 9.00
- 7 062.277.553-70 ANA PAULA BRAGA DAVID 8.75
- 8 003.784.303-60 ELISANGELA VITAL DAVI 8.50
- 9 956.523.613-87 LUZIA TEIXEIRA DE SOUSA 8.25

SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: CÔRREGO SECO, SÃO JOÃO, RETIRO E BARRA DO CÔRREGO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 052.492.643-36 MARIA ADRIANGELA VIDAL 12.50
- 2 049.885.043-95 PRICILA DAYANE VIDAL DE CASTRO 12.25
- 3 607.248.083-70 MARIA CELIANE DA SILVA RODRIGUES 11.75
- 4 029.288.103-74 ANGELICA DO NASCIMENTO CASTRO 11.75
- 5 054.390.463-64 MANOEL JEFFERSON VIDAL DE LIMA 10.50
- 6 024.274.703-50 VALÉRIO BRITO RODRIGUES 10.25
- 7 009.295.703-08 ANA LUCIA VIDAL DE CASTRO 7.75
- 8 885.525.943-15 FRANCISCA VIDAL DA SILVA RODRIGUES 7.25

SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: CURA II E CARAPEBA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 005.804.033-19 CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA 10.00
- 2 601.298.973-37 LEYDIANE BARROS DE CASTRO 9.75
- 3 049.830.663-14 ARIANE JACINTO DOS SANTOS 9.00
- 4 040.439.623-20 SUYANE RODRIGUES DE CASTRO 9.00
- 5 067.381.743-14 MARIA ADAILA DA SILVA 9.00
- 6 048.038.613-74 VALDISONEIDE VITAL DE MOURA 7.75
- 7 042.734.383-64 VALDELICE RODRIGUES TEIXEIRA 7.25
- 8 168.100.258-20 CLEONICE VITAL DE CASTRO 6.25

SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: MUNDO NOVO, CÔRREGO DO LAMERÃO E LAGOA DE DENTRO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 031.179.423-86 MARIA GERLIANY DE OLIVEIRA PIRES 9.75
- 2 062.160.613-80 MAILCA TEIXEIRA AGUIAR 9.75
- 3 280.634.398-48 GRACILDA VIDAL DE LIMA 6.75

SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: PATOS, VARJOTA, CURRALHIM, ESPERANÇA E CORGUINHO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 070.876.003-11 CAMILA FERNANDA PINTO DE CASTRO OLIVEIRA 13.25
- 2 062.167.263-74 IZABEL TELES MARTINS 12.25
- 3 391.728.723-49 MARIA NILDETE SOBRINHO 10.25
- 4 055.222.273-97 ANTÔNIA DIALVA DA SILVA OLIVEIRA 10.00

- 5 030.714.603-09 JANAINA MONTEIRO DOS SANTOS 9.50
- 6 030.913.233-90 CRISTIDAIANAS MATOS BARROS 9.25
- 7 150.534.308-96 ANDREIA DE FATIMA XAVIER 8.00

SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA RURAL - ESF BETÂNIA: SEDE DA BETÂNIA (RUA DO AÇUDE)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 011.826.393-56 FERNANDA CASTRO BRAZ 11.00
- 2 069.707.623-78 NATÁLIA ANTUNES FREIRES 10.75
- 3 040.482.263-04 MAYRA DE SOUSA FREITAS 10.25
- 4 030.428.093-31 MARIA LUANA DE LIMA RIBEIRO CASTRO 10.00
- 5 042.145.583-75 IVONICE VITAL DE CASTRO 9.00
- 6 019.991.523-79 GERARDA ANGELINE CORDEIRO BARROS LIMA 8.50
- 7 309.160.648-16 NILDA MIRANDA DOS SANTOS 8.25
- 8 901.194.443-72 DARIVAN DE FREITAS CASTRO 7.00
- 9 065.059.193-33 EVILENE TEIXEIRA NECO 6.25

SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA RURAL - ESF CALUGI: ARISCO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 032.711.333-28 FRANCISCA NATALIA MONTENEGRO TEIXEIRA 11.25
- 2 885.356.813-53 EVANDRO CHAVES PIRES 9.00

SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - ESF CALUGI: CALUGI

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 952.298.253-91 FRANCISCA COELHO DOS SANTOS 10.25
- 2 881.732.833-20 FRANCISCO EDUARDO PAIXÃO MARREIRA 9.75
- 3 056.219.213-13 MARIA ALIVIA FERREIRA 9.25

SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF CALUGI: COELHO, BARRA DO MACACO, LAGOA DOS BIRÉ, BARRA DO SORORÔ E MARÍ

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 027.074.443-67 JACINTA DE SOUSA MOURA SOMBRA 12.00
- 2 056.219.233-67 FRANCISCA EDNA MATIAS MONTENEGRO 9.75

SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - ESF CALUGI: MACAQUINHO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 746.217.423-53 GILCIANE PIRES OSTERNE 9.25
- 2 069.343.353-17 KARINA ALVES XAVIER 9.00

SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - ESF CALUGI: MUNIZ, GALEGO, SÃO PAULO E PICADA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 774.624.403-34 FRANCISCA BRAGA LIMA 13.00
- 2 011.391.293-50 EDINA PIRES ALVES DIAS 12.50
- 3 130.159.398-23 SUELI BRAGA DIAS 11.75
- 4 023.511.033-78 ELISANGELA ALVES DA SILVA 11.50
- 5 781.741.473-49 MARIA JOELMA VITAL CACAU 6.75

SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF DESERTO: ALEXANDRINOS E RUA LEDA SOARES (LIMITE ATÉ O TRILHO)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 013.444.793-08 MARIA EDNA SOUSA ALVES 13.00
- 2 054.767.413-99 EDILENE BRAGA VIANA 11.25
- 3 063.997.683-22 ALEXSANDRA DE SOUSA MOURA 10.75
- 4 026.122.023-31 ELANE CRISTINA BRAGA DE SOUSA CASTRO 10.00
- 5 806.810.003-25 MARIA ZILENE BRAGA DE SOUSA 9.50
- 6 943.203.223-04 ERBENE OLIVEIRA MUNIZ 7.75

SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - ESF DESERTO: NOVO ASSIS, RETIRO VELHO, VILA NOVA E LAGOA DO PUBA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 007.312.233-57 JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO 12.25
- 2 056.745.633-14 MARIA FABIOLA FERREIRA ALBUQUERQUE 11.25
- 3 043.876.203-74 MARIA MÔNICA OLÍMPIO NUNES 10.75
- 4 570.010.490-34 CLAUDIO SERGIO RICHTER 9.75
- 5 017.208.863-18 DAYANA LILIAN NUNES BRAGA 8.50

SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF DESERTO: RECANTO I, RECANTO II E SANTA BÁRBARA DE CIMA

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

- 1 049.205.243-31 MARIA JOCILEIDE FERREIRA OLIVEIRA 12.00
- 2 032.018.943-03 CATIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES 11.25
- 3 060.495.103-50 DANIELLY RIBEIRO SOARES 11.25
- 4 032.451.493-01 SILVIA ALINE SIEBRA SOUSA 11.00
- 5 039.791.443-13 JOSIELE DE SOUSA SOARES 10.75
- 6 011.937.703-94 ELIONEIDE LIMA OLIVEIRA 10.50
- 7 606.232.713-03 MARIA EDVANIA CARLOS MOTA 9.75
- 8 002.945.583-90 GEYSA SOUSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 9.50
- 9 005.756.573-24 ROSA MARIA BEZERRA ARAÚJO 9.50
- 10 030.913.263-06 KELIANE DE LIMA SOARES 8.75

SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA RURAL - ESF DESERTO: RETIRO NOVO, DESTERRO E BRANDÕES  
CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 942.467.183-00 FRANCISCA HEIDILEIA MOURA DE OLIVEIRA 13.25  
2 019.908.673-75 DINA MARA DE SOUSA BARBOSA 12.75  
3 002.591.653-01 JOSE STENIO BATISTA FARIAS 11.50  
4 510.760.043-34 VALDEISA LIMA DE OLIVEIRA 11.00  
5 059.639.643-00 FRANCISCA DARISLÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA 10.50  
6 642.342.403-97 JOSE PEREIRA ALVES 10.25  
7 029.962.613-05 MARIA DAS MERCÊS SANTOS OLIVEIRA 8.75  
8 041.065.813-88 CLESSIENE FREITAS DE SOUSA 8.75  
9 057.696.383-62 MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COUTINHO 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA RURAL - ESF DESERTO: RUA PROFESSORA EUBIA BARROSO, RUA  
VEREADOR FRANCISCO SOARES E RUA DANÚSIO BARROSO  
CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 064.006.213-00 ELENILCE ARAUJO DE SOUSA 10.75  
2 048.674.893-60 LIGIA MARIA FARIAS DE LIMA 10.50  
3 728.726.593-15 ERIDIANO BARROSO BRAGA 10.25  
4 927.936.813-34 CLAUDENICE PAULO DE MOURA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF DESERTO: SÍTIO MATAS, MANOEL VIDAL E SOUSA  
QUIRINO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 023.086.823-10 FRANCISCA NATÁLIA BRAGA 13.00  
2 030.546.133-80 ELIDIANE FLORINDO RODRIGUES SILVA 12.50  
3 933.233.953-87 MARGARIDA FERREIRA DA SILVA LIMA 11.25  
4 010.035.303-70 EMILIA ARAGAO CORREIA LIMA 10.25  
5 874.671.353-00 GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS ALVES 9.75  
6 018.802.623-12 MARIA EDINEIA DE SOUSA FARIAS 9.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - ESF IPÚ MAZAGÃO: RAJADA, FAZENDA SÃO DOMINGO,  
FAZENDA SÃO PAULO E FAZENDA CÉSAR

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 042.123.503-94 CARLOS DAVID MOURA GOMES 11.25  
2 071.517.683-89 WAKSON PINTO BRAGA 10.75  
3 902.427.503-20 MARIA LUCIENE SOUSA MOURA 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

## ZONA RURAL - ESF IPÚ MAZAGÃO: SÃO JERÔNIMO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 054.715.663-43 VITORIA SILVA BRAGA 11.25  
2 886.772.143-72 MARIA ZENAIDE DE SOUSA MOURA 11.00  
3 324.231.603-72 ANTONIO MAURI LIMA MOURA 10.75  
4 009.120.753-33 VERA LUCIA FERREIRA ARAUJO 9.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF LAGOA DAS MERCÊS: PARTE DA LAGOA DAS MERCÊS  
(DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO LADO SUL DA LAGOA ATÉ A  
FAZENDA ARCO VERDE); MONTE ALEGRE

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 050.288.853-97 RAIMUNDA BARBOSA QUEIROZ 11.75  
2 050.015.113-05 ROSÂNGELA DA GUIA IRINEU 11.25  
3 030.574.863-71 FRANCISCA CLEIDIANE DA ROCHA 10.00  
4 011.785.293-71 ERISVANDA IRINEU DE CASTRO 9.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF LAGOA DAS MERCÊS: PARTE DA LAGOA DAS MERCÊS  
(LADO NORTE DA LAGOA ATÉ O LADO SUL NA IGREJA ASSEMBLÉIA DE  
DEUS)

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 008.525.373-10 FRANCISCA AIRES SILVA DO NASCIMENTO 11.75  
2 031.375.673-27 MARIA GLAUCILEIDE ALVES DE SOUSA 9.75  
3 608.958.853-95 HELENA MARTINS IRINEU 8.25  
4 004.031.473-10 ANA MARIA TEIXEIRA 5.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - ESF LAGOA DAS MERCÊS: PASSAGEM, JENIPAPERINHO E  
CORREGUINHO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 007.588.003-20 JOSE IVAN DOS SANTOS 11.75  
2 017.960.153-93 IONETE CASSIMIRO DOS SANTOS 10.75  
3 763.513.513-91 FRANCISCA ELIETE TEODÓSIO 9.00  
4 031.643.363-22 ANA MARCIA PORTELA DE OLIVEIRA 8.00  
5 011.824.033-10 FRANCISCA NATALINE IRINEU DOS SANTOS 7.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - ESF MARINHEIROS: BARRA DO CÓRREGO, CÓRREGO DO  
BAÉ, SÍTIO COQUEIRO E  
CANTINHO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.274.173-86 MARCIA MARIA FELIX SOUSA 10.75  
2 016.263.073-50 JULIANA MOURA PINTO 10.50  
3 856.999.933-04 ELIZABETE MARTINS ALVES 8.75  
4 031.211.073-13 MARINEIDE DOS SANTOS ALVES 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

## ZONA RURAL - ESF MARINHEIROS: BARRINHA E SÍTIO SÃO JOSÉ

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 035.792.703-62 VITORIA MAGNA ALVES PRACIANO 11.00

2 031.432.173-08 JUCILEIDE SANTOS ROSA 10.50  
3 030.884.293-61 RONALDO FERREIRA DE SOUSA 9.50  
4 954.583.603-20 RICARDINA SILVESTRE BARBOSA 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

## ZONA RURAL - ESF MARINHEIROS: LAGOA GRANDE E SÍTIO TRÊS IRMÃOS

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 055.183.323-86 MARIA IRISLENE ALVES DOS SANTOS 12.25  
2 005.651.813-78 ADRIANA MARIA MARQUES DE SOUSA 11.50  
3 064.394.373-05 FRANCISCA JANAINA DA SILVA NASCIMENTO 10.50  
4 052.699.233-60 ROMÁRIO RIBEIRO ARAÚJO 10.25  
5 066.344.743-70 ALINE FREIRE DA GUIA 9.75  
6 025.355.603-13 RITA CLEBIA FREIRE PIRES 9.00  
7 072.158.693-77 ANTÔNIA ADRIANA DOS SANTOS 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA RURAL - ESF SALGADO DOS PIRES: ARAPONGA, PARTE DO SÍTIO  
NOVOS E CÓRREGO DO  
ARNALDO

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 048.530.333-78 IVANEIDE PIRES BRAGA 11.75  
2 030.111.933-39 MARCIA MARIA TEIXEIRA PIRES 10.25  
3 023.575.093-09 JOSE RENATO PIRES DE SOUSA 10.00  
4 058.235.813-27 MARIA ADRIANA EUFRASIO DE SOUSA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

## ZONA RURAL - ESF SALGADO DOS PIRES: BRUZIGUIM E TAMANDUÁ

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.433.353-74 GLEISIANE MARIA GOMES RODRIGUES 12.50  
2 060.524.743-94 JARISLANE FERREIRA DE SOUSA 10.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

## ZONA RURAL - ESF SALGADO DOS PIRES: CROATA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 039.761.973-19 FRANCISCA KELIA MOURA RODRIGUES DAVID 13.00  
2 457.765.393-15 SILVIA DE HOLANDA ROLIM 12.75  
3 600.025.913-16 EDILENE CASTRO DE SOUSA 12.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA RURAL - ESF SALGADO DOS PIRES: JARDIM E LOTEAMENTO BRISA  
DO NORTE

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 961.591.892-04 ELIANA SOCORRO GOMES DOS REIS 12.25  
2 031.720.393-23 ANTONIO ROBERVALDO SOUSA GONÇALVES 11.50  
3 050.586.113-50 MARIA DE FÁTIMA FREIRES SOUSA 11.50  
4 010.829.623-76 MARIA EDILENE FREIRES DE SOUSA 10.25  
5 802.055.853-53 MARIA MARILENE CARDOSO DE ARAUJO 10.00  
6 015.216.613-08 FATIMA HELENA JUSTINO VIANA DE CASTRO 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - ESF TABOCA: CALDEIRÕES II, CACHORRO MAGRO E LAGOA  
GRANDE

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 017.697.773-26 FRANCIJANE DOS SANTOS PIRES DE OLIVEIRA 13.25  
2 058.330.993-31 RAIANE SOARES PESSOA 12.50  
3 667.492.203-04 JAQUELINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

## ZONA RURAL - ESF TABOCA: CARNAÚBAS, CARNEIRO E LARGINHA

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 065.687.743-08 MARIA GEICIANE DOS SANTOS PIRES 12.75  
2 036.636.853-22 RONÁLIA DOS SANTOS PIRES 12.00  
3 015.324.183-70 DIANA DA SILVA CORDEIRO 11.75  
4 029.288.133-90 FRANCISCA LAIRES DE SOUSA 11.75  
5 033.435.673-37 ROBERLANDIA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS 9.50  
6 021.937.693-03 GILVANIA TEIXEIRA DE LAVOR 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - PACS I: CEDRO (35 F), CAJUÍ (27 F) E LAGOA DA CRUZ (DO  
CAMPO DO ALDERI ATÉ OS CAJUIS)

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 061.162.273-41 MARIA RAIANE SILVA PEREIRA 12.50  
2 050.616.233-80 RAIANE BEZERRA DA SILVA 11.50  
3 056.815.623-44 MARIA ANAIANA MOTA DE SOUSA 10.50  
4 055.628.173-06 ERISLÂNDIA DE SOUSA BEZERRA 10.25  
5 029.845.443-23 EULINE GONCALVES DE SOUSA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

## ZONA RURAL - PACS II: ARARA, CAETANO E BROTAS (LIMITE A PONTE)

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 026.783.623-61 JACIELE TEIXEIRA VASCONCELOS 12.25  
2 013.398.683-77 CARLOS HÁTILA SANTOS CUNHA 12.00  
3 932.511.573-53 BENEDITA BEZERRA MATIAS 10.25  
4 958.159.023-49 MARIA JOELIA GONÇAVES DE SOUSA 10.00  
5 057.633.563-06 HIAGO MARQUES ANDRADE 9.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - PACS II: MERGULHÃO DE CIMA, MERGULHÃO DOS GUIAS E  
LAGOA DOS TANQUES

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 000.883.883-60 MARIA ALDECELIA DO NASCIMENTO 11.75

2 055.337.623-37 MARIA CLEIDIANE TEODOSIO 10.25  
 3 886.603.543-20 MARIA LIDUINA PIRES 10.00  
 4 061.585.903-80 ANTONIA GLEICIANE DOS SANTOS SEVERO 9.25  
 5 032.385.103-71 MARIA VALBERLANDIA SANTOS 9.00  
 6 021.248.383-85 MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO 7.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA RURAL - PACS II: PARTE DO SÍTIO DO MEIO  
 CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 022.204.123-42 MARGARETE PAIXÃO DO NASCIMENTO 12.75  
 2 863.632.713-04 IEDA MARIA RAMOS TEIXEIRA 11.50  
 3 022.141.003-18 MARIA EUNICE DE HOLANDA MIRANDA 10.50  
 4 000.659.363-10 ANTONIA JUSCELINA MARQUES PAIVA 10.25  
 5 697.660.703-00 MARIA RODRIGUES DE CASTRO 10.25  
 6 060.774.063-92 FELIPE MOURA SANTANA 10.25  
 7 055.563.753-05 MARIA ELIZANIR DO NASCIMENTO 10.25  
 8 058.872.463-75 SÁVIA FERREIRA DO NASCIMENTO 10.00  
 9 030.574.813-02 VALDENIR DO NASCIMENTO LIMA 9.00  
 10 057.235.343-00 MARIA ALBERTINA FERREIRA GONÇALVES 6.50  
 11 005.703.773-66 MARCILENE ALVES DO NASCIMENTO 6.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 11

ZONARURAL - PACS II: SAQUINHO, RIACHO DO SANGUE, PÉ DASERRA E PÉ DO SERROTE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 011.494.143-24 MARIA ARIADE BRANDAO DE MESQUITA 12.50  
 2 048.477.143-42 MARIA ALDENISIA SANTOS FRUTUOSO 12.50  
 3 060.675.753-88 JOELMA FRANCISCA FEITOSA VIANA 10.75  
 4 059.787.053-56 MARIA CLAIENE DE SOUSA SANTOS 10.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - PACS II: TABOCAL E MERGULHÃO DOS GUIAS

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 055.916.023-20 MANOEL GEIRLON GOMES IRINEU 11.75  
 2 003.738.193-82 MARIA ROGELMA DOS SANTOS 11.50  
 3 009.244.093-20 MARIA CHIRLENE IRINEU GOMES 11.00  
 4 061.081.843-02 RITA CAROLINA DE OLIVEIRA 10.75  
 5 064.135.573-46 JULIANA DOS SANTOS ANDRADE 10.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - PACS II: TORÉM, CÓRREGO DOS TANQUES E CÓRREGO DO MENDES

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 971.790.353-00 ERICA MILENA CORDEIRO TEIXEIRA 13.75  
 2 950.409.353-15 MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DE SOUSA 13.00  
 3 004.599.573-76 FLAVIANA PEREIRA BARBOSA 12.25  
 4 866.872.553-04 ROBERNILDO FACUNDE BARBOSA 12.00  
 5 012.647.283-10 JOSE JOSELIO DOS SANTOS PEREIRA 11.75  
 6 017.730.153-89 MAGALI ANDRE DA SILVA 11.50  
 7 605.988.883-65 RAQUEL VIRGINIA CORDEIRO PAULO 11.00  
 8 068.157.473-95 IGOR BARBOSA DA SILVA 10.00  
 9 937.334.883-34 CLARISSIANE BENTO DOS SANTOS 9.50  
 10 051.588.093-05 FRANCISCA ELINALBA DE OLIVEIRA CORDEIRO 8.75  
 11 939.732.763-15 VERA MARIA DE SOUSA 8.00  
 12 730.288.783-72 RITA CLAUDIA DA GUIA GOMES 7.75  
 13 003.835.713-59 FRANCISCA SIMONE BARBOSA 7.50  
 14 030.330.913-00 RAIMUNDO DJACI DO NASCIMENTO 7.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 14

ZONA RURAL - PACS I: LAGOINHA II E SAIA VERDE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 651.604.873-87 EDNALVA GOMES DE SOUSA 10.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 1

ZONA RURAL - PACS I: MEL, LAGINHA, LAGOA DO MATO DOS TOMÉ E GROTA AZUL

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 041.318.493-56 MARIA VIVIANE ALVES DE SOUSA 13.75  
 2 031.509.323-43 SIMONE LOURENÇO DE SOUSA 12.00  
 3 927.922.193-00 MARIA SOUSA ROCHA 10.75  
 4 046.963.514-24 ADRIANA CORPE NUNES 9.25  
 5 021.324.893-00 MARIA EDIVANDA PEREIRA MOREIRA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA RURAL - PACS I: MUCAMBO, MALHADA E CACIMBA DO GADO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 064.014.893-08 JANAÍNA FERNANDES DA SILVA 11.00  
 2 270.965.208-05 FRANCISCO HERMANO GONÇALVES MARQUES 9.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA RURAL - PACS I: MULATÃO E DESORDEM

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.433.453-60 VIVIANE CUNHA RIBEIRO 11.25  
 2 656.679.803-04 MARIA ALVES CUNHA 11.25  
 3 853.868.123-00 RITA MARIA CUNHA MOURA RODRIGUES 10.00  
 4 049.176.953-92 CAMILA SOUSA CARNEIRO 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA RURAL - PACS I: POÇO VERDE E LAGOA DO MATO

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 978.117.773-04 ANTÔNIA SOUSA CORDEIRO 12.50

2 795.484.903-15 MARIA NEIVA DO NASCIMENTO BARBOSA 11.75  
 3 281.997.198-93 ELIENE MESQUITA SOUSA FREIRES 10.50  
 4 007.206.113-85 MARIA ROBERTA DOS SANTOS PAULINO 9.75  
 5 047.786.883-50 MARIA RAQUEL SOARES LEITÃO 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - BOA VISTA - QUARTEIRAO 31, 32, 33,34, 225 - RUA JOTA DA PENHA (Nº76 A 216); AV. JOSE DO PATROCINIO (Nº01 A 216) (ACUDE DA NACAO); RUA MARECHAL HERMES (Nº05 A 191); RUA RAIMUNDO ELIAS (Nº94 A126); RUA CAIO PRADO (Nº01 A189) (ACUDE DA NACAO); RUA FREI CASSIANO (Nº87 A 525) (ACUDE DA NACAO) ; TRAV. MARECHAL HERMES (Nº80 A182) (ACUDE DA NACAO); RUA EUBIA BARROSO (Nº2087 A 228)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 030.398.823-17 GLEICIANE EVANGELISTA CAMPOS 12.75  
 2 957.411.353-15 PERGENTINO FERREIRA DAVI 12.50  
 3 068.121.353-13 TIAGO DE SOUSA ALVES 11.75  
 4 024.895.473-30 LIANA LIVIA NEVES TEIXEIRA 11.75  
 5 014.212.593-89 MICHELE DO NASCIMENTO GOMES 11.25  
 6 060.910.303-29 MARIA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 11.00  
 7 009.295.753-69 MARIA DO SOCORRO MESQUITA 9.50  
 8 887.086.673-49 TANIA MARA MARQUES CARNEIRO 8.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - BOA VISTA - QUARTEIRÃO 45 - RUA JOAQUIM AMERICO TEIXEIRA (Nº271-301). AV. JOSE DO PATROCÍNIO (Nº259-315). RUA PRES. ROOSELVE T (Nº195). RUA EUBIA BARROSO (Nº2320-2362); QUARTEIRÃO 44 - RUA EUBIA BARROSO (Nº2402-2515). RUA PEDRO I (Nº225-267). AV. JOSE DO PATROCÍNIO (Nº333-339). RUA JOAQUIM AMERICO TEIXEIRA (Nº280-304); QUARTEIRÃO 68 - RUA PEDRO I (Nº225). RUA EUBIA BARROSO. RUA ANTONIO GASPAR. RUA INOCÊNCIO BRAGA; QUARTEIRÃO 46 - RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº875-2305). RUA EUBIA BARROSO (Nº2087-2437). RUA ANTONIO GASPAR (Nº369-2305); QUARTEIRÃO 35 - RUA RAIMUNDO ELIAS (Nº101-137). RUA MARECHAL HERMES. RUA EUBIA BARROSO (Nº215-245). RUA JOTA DA PENHA (Nº165-211); QUARTEIRÃO 36 - AV. JOSE DO PATROCÍNIO (Nº161-189). RUA JOTA DA PENHA (Nº156-216). RUA EUBIA BARROSO (Nº2202-2258). RUA PRES. ROOSELVET (Nº145-173).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 001.815.733-50 KILVIA MARIA DE SOUSA CARNEIRO 14.50  
 2 059.639.683-05 NAIANA VIANA DOS SANTOS 11.50  
 3 842.934.623-68 CLÁUDIA BARBOSA ARAÚJO MOREIRA 11.50  
 4 559.398.993-15 NAZARÉ CORPE DE SOUSA 11.00  
 5 393.035.193-53 SILVERIA DE ANDRADE SILVA CAXILE 10.25  
 6 057.300.863-93 JANAINA FERREIRA DA SILVA 9.00  
 7 054.336.823-82 MARCUS RAIDAN LIMA DA COSTA 8.50  
 8 962.743.363-20 BENEDITA DIANA TEIXEIRA MORAIS 8.00  
 9 747.442.673-00 NIVEA DA SILVA AZEVEDO 8.00  
 10 065.779.243-84 PAULO GABRIEL OLIVEIRA VIANA 7.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SALGADINHO - QUARTEIRÃO 199, 257, 282, 289, 290, 295, 296, 297, 298, 299, 315, 317; RUA VEREADOR JOSÉ ABÍLIO; RUA PEDRO I; RUA JOAQUIM AMÉRICO; RUA DUQUE DE CAXIAS COM CONTINUAÇÃO À FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA; RUA YONA LÍVIA M. DIAS; RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO; RUAS SDO 245, 205, 206; RUA CHICO DO BEY.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 772.381.173-04 ROSANE PACHECO MOURA 11.25  
 2 788.384.603-53 JACIRA BARBOSA ARAÚJO MOREIRA 10.75  
 3 700.922.573-72 ANA ELBA OLIVEIRA DUTRA 10.25  
 4 004.967.383-13 MARIA DAS MERCÊS ESTEVÃO 10.25  
 5 766.149.563-53 CESARINA PACHECO PINTO 9.50  
 6 010.176.353-07 IOLAINÉ APOLINÁRIO TEIXEIRA 8.50  
 7 712.700.603-25 ANA CÉLIA DOS SANTOS 8.00  
 8 803.254.673-15 MARIA HELOISA DE SOUSA FROTA 7.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SALGADINHO - QUARTEIRÃO 227 - RUA MESTRE CAXILÉ (Nº06 AO 136). RUA DUQUE DE CAXIAS COM CONTINUAÇÃO À FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA; QUARTEIRÃO 302 - RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA (Nº18-3 AO 288). RUA CHICO DO BEY. RUA MESTRE CAXILÉ; QUARTEIRÃO 275 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº309 AO 440). RUA CHICO DO BEY (Nº25 AO 51-1). RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA (Nº51-2 AO 261). RUA MESTRE CAXILÉ; QUARTEIRÃO 190 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº01 AO 440-2). RUA MESTRE CAXILÉ. RUA CHICO DO BEY. RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº21 AO 440-3); QUARTEIRÃO 270 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº01 AO 22). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº22-1 AO 201-2). RUA SDO 125. RUA CHICO BEY; QUARTEIRÃO 228 - RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA (Nº01 AO 415-4). RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº189-1 AO 229). RUA SDO 125. RUA CHICO DO BEY; QUARTEIRÃO 269 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº01 AO 101-1). RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA (Nº412 AO 499). RUA SDO 125; QUARTEIRÃO 229 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA SOUSA (Nº01 AO 26-2). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº26-3 AO 87-1). RUA SDO 125; QUARTEIRÃO 301/291 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº01 AO 61-1). RUA DSO 248. RUA ROBÉRIO BARROSO. RUA JOSÉ MIRANDA BARROSO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 661.851.063-53 MARIA WEBISTÂNIA GARCÊS MOURA ALVES PINTO 13.25  
 2 903.891.073-87 JAINE BARBOSA BASTOS 11.75  
 3 009.531.013-47 TATIANA OLIVEIRA DUTRA FREIRE 10.25  
 4 065.892.773-62 FRANCISCA FLAVIENE SILVA 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - QUARTEIRÃO 207 - RUA CAIO PRADO (Nº838 AO 960-2). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº51-1 AO 139). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº871-2 AO 961); QUARTEIRÃO 152 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº117 AO 127). RUA CAIO PRADO (Nº915-403 AO 996). RUA URBANO BARBOSA (Nº112-1 AO 915-1). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº908 AO 1030).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 210.722.563-04 MARIA ENILDA BARROSO 11.25  
2 973.711.653-49 GLEICIANE SOARES ARAUJO 10.50  
3 310.287.303-06 VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOSA 9.00  
4 014.853.863-06 LIVIA MARIA MOREIRA ARAUJO 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - QUARTEIRÃO 230. 300. 302 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº01 AO 960-2). RUA FREI CASSIANO (Nº1266 AO 1400). SDO 247. RUA JOSÉ MARIA BARROSO (Nº54 AO 1420). RUA NILO BARROSO (Nº1473-2 AO 1507); QUARTEIRÃO 303 - RUA JOSÉ MARIA BARROSO. RUA NILO BARROSO. SDO 247 E 248; QUARTEIRÃO 304 - RUA JOSÉ MARIA BARROSO. SDO 247 E 248. RUA ROBÉRIO BARROSO. QUARTEIRÃO 305 - RUA JOSÉ MARIA BARROSO. SDO 247 E 248. RUA ROBÉRIO BARROSO. RUA JOSÉ MIRANDA BARROSO; QUARTEIRÃO 306 - RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA (Nº01 AO 450). RUA JOSÉ MIRANDA BARROSO. RUA CHICO DO BEY; QUARTEIRÃO 206 - PRAÇA DOS TRÊS CLIMAS. RUA CAIO PRADO (Nº10 AO 10-4); QUARTEIRÃO 205 - RUA FREI CASSIANO (Nº1017). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº65). RUA CAIO PRADO (Nº65-1). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº65-2 AO 479); QUARTEIRÃO 231 - RUA JOSÉ MARIA BARROSO (Nº1333 AO 1620). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº08). RUA PEDRO EYMARD (Nº08-1 AO 176); QUARTEIRÃO 232 - RUA PEDRO EYMARD (Nº79 AO 713). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº95 AO 976). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº1835 AO 2233).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 033.435.693-80 RAQUEL KIARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS 13.50  
2 036.434.953-07 MICHELLY ANTERO DOS SANTOS 13.00  
3 975.544.053-49 FRANCISCA BENEDITA DA CUNHA BARBOSA 11.00  
4 183.604.778-92 MARIA CLEUMA DUTRA MATIAS 10.75  
5 622.328.273-72 MARIA GERUNA ALVES 8.50  
6 956.523.533-68 MARIA DAS DORES DE SOUSA 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - QUARTEIRÃO 307 - RUA TEN. NILO BARROSO (Nº01 AO 03). RUAS SDO 223, 248 E 247; QUARTEIRÃO 230 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº06-1 AO 554-4). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº388 AO 402-4). RUA SDO 223 E 248. RUA TEN. NILO BARROSO (Nº1301 AO 1301-5); QUARTEIRÃO 210 - IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO; QUARTEIRÃO 212 - RUA FREI CASSIANO (Nº1154 AO 1196). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº243 AO 265). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº303 AO 329). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº88 AO 303-1); QUARTEIRÃO 211 - RUA CAIO PRADO (Nº600 AO 602). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº283 AO 325). RUA FREI CASSIANO (Nº1135 AO 1179). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº180 AO 1135-1); QUARTEIRÃO 111 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº166 AO 206). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO. RUA CAIO PRADO. AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº01). PRAÇA DO HOTEL; QUARTEIRÃO 113 E 112 - RUA CAIO PRADO (Nº13 AO 733). TRAVESSA CAIO PRADO (Nº330 AO 727). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº770 AO 888). RUA VEREADOR TEIXEIRA. PRAÇA DO HOTEL; QUARTEIRÃO 208 - RUA FREI CASSIANO (Nº1239 AO 1379). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº326 AO 1239-1). RUA CAIO PRADO (Nº326-101 AO 3803). RUA

VEREADOR TEIXEIRA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 651.704.742-53 MARIA ELENI RODRIGUES SILVA 10.75  
2 061.816.533-92 MISSILENE BRAGA GOMES 10.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - QUARTEIRÃO 40 - RUA PERGENTINO ARAÚJO (Nº79 AO 109). RUA CAIO PRADO (Nº397 AO 445). RUA PEDRO I (Nº164 AO 220). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº420 AO 460); QUARTEIRÃO 41 - RUA CAIO PRADO (Nº143 AO 497). RUA PERGENTINO ARAÚJO (Nº96 AO 483). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº205 AO 510). RUA DUQUE DE CAXIAS COM CONTINUAÇÃO À FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA (Nº163-1 AO 199); QUARTEIRÃO 214 - RUA PERGENTINO ARAÚJO (Nº38 AO 70). RUA CAIO PRADO (Nº76 AO 528). RUA DUQUE DE CAXIAS COM CONTINUAÇÃO À FRANCISCO DOS SANTOS BRAGA (Nº123-1 AO 137). RUA FREI CASSIANO; QUARTEIRÃO 215 - RUA FREI CASSIANO (Nº137 AO 943). RUA PEDRO I. RUA CAIO PRADO (Nº140 AO 466). RUA PERGENTINO ARAÚJO (Nº39 AO 65); QUARTEIRÃO 216 - RUA PERGENTINO ARAÚJO (Nº05 AO 960-1). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº48 AO 161). RUA PEDRO I (Nº58 AO 64-1). RUA FREI CASSIANO (Nº906 AO 960); QUARTEIRÃO 213 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº241-1 AO 279). RUA PERGENTINO ARAÚJO. RUA FREI CASSIANO (Nº119 AO 990). RUA DUQUE DE CAXIAS; QUARTEIRÃO 219 - RUA PERGENTINO ARAÚJO. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº110 AO 119-1). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº19-1 AO 106). RUA VEREADOR JOSÉ ABÍLIO; QUARTEIRÃO 217 - RUA PEDRO I (Nº30 AO 2250). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº152 AO 198). RUA JOSÉ ABÍLIO (Nº2199 AO 2489). RUA PERGENTINO ARAÚJO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 864.482.003-63 ADRIANO DA SILVA MOTA 11.25  
2 065.056.313-13 ANA ALINE TEIXEIRA SOUSA 11.00  
3 742.665.603-97 FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA MATIAS 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 17 - RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº611 AO 661). RUA IRMÃ HOZANA (Nº40 AO 2733). RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº46). RUA MANOEL DE MELO MONTEIRO (Nº39 AO 50); QUARTEIRÃO 18 - RUA GENÉSIO R. FREIRE (TRAVESSA MOÉSIO LOIOLA) (Nº88 AO 553). RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº1514). RUA IRMÃ HOZANA (Nº20 AO 95). RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº557-101 AO 583); QUARTEIRÃO 19 - RUA TEREZA ABREU (Nº2715 AO 2803). RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº1550 AO 1574). RUA GENÉSIO R. FREIRE (TRAVESSA MOÉSIO LOIOLA) (Nº21 AO 139). RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº21-101 AO 519).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 021.124.833-90 MARIA ELENICE DA PAZ FILGUEIRAS 11.75  
2 062.462.843-45 FRANCISCA BRENA CASSIA NASCIMENTO LIMA 11.50  
3 123.044.477-75 IVANEILA MOURA DA SILVA 11.50  
4 246.701.033-34 MARIA DAS GRAÇAS SOUSA 11.25  
5 058.453.913-42 LEILIANE DA SILVA SOUSA 10.50  
6 011.107.923-36 PATRICIA DE SOUSA FELIX 10.25  
7 944.860.503-04 NELMA RODRIGUES DE SOUZA 9.75  
8 046.609.853-77 VANESSA LOPES DE MESQUITA 9.25  
9 901.167.633-53 CONSTANCIA DE FREITAS SOUSA DA CRUZ 8.75  
10 383.979.603-25 LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS 8.50  
11 615.037.703-20 ANTONIA FABIA FERREIRA DA SILVA 8.50  
12 029.571.103-50 ESLI APARECIDA COELHO MARTINS 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 12

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 200 - RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº447-101). RUA VICENTE MOURA VIANA (Nº2157 AO 2740). RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº2158). RUA TEREZA ABREU; QUARTEIRÃO 22 - RUA PROFESSORA RITA AGUIAR (Nº2261 AO 2391). RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº396 AO 436). RUA VICENTE MOURA VIANA (Nº2222 AO 2408). RUA ANASTÁCIO BRAGA (Nº2795 AO 2795-11); QUARTEIRÃO 24 - RUA PROFESSORA RITA AGUIAR (Nº2215 AO 2251-2). RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº1484 AO 1502-2). RUA VICENTE MOURA VIANA (Nº427 AO 2064). RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº407 AO 427-101); QUARTEIRÃO 457 - RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº2214-5 AO 2214-101). RUA PONTES NETO (Nº2174 AO 2176). RUA OSMUNDO CORDEIRO (-). RUA PROFESSORA RITA AGUIAR (Nº2171-2 AO 2214-3); QUARTEIRÃO 23 - RUA PONTES NETO (Nº2234 AO 2392-101). RUA MOÉSIO LOIOLA. RUA PROFESSORA RITA AGUIAR (Nº2234 AO 2392-101). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2681-1 AO 2701).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 054.190.963-07 JESSICA CRUZ VIANA 11.50  
2 011.403.743-46 CARMEZITA MONTENEGRO VIANA 11.25  
3 058.604.533-37 BRENA MARIA BARBOSA FREITAS 10.25  
4 679.534.093-72 MARIA REGINA ROCHA DE OLIVEIRA 10.25  
5 796.894.503-87 SILVIA RODRIGUES ALVES 9.75  
6 794.704.163-68 MARIA EDNEIDE BARBOSA ARAÚJO 9.50  
7 920.835.603-53 LILIANE PAULO DE SOUSA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 26 - RUA DUZINHO MONTEIRO (Nº12 AO 136-3). TRAVESSA DURVAL BARROSO. RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº1282). RUA ANTONIO CARVALHO (Nº418 AO 591); QUARTEIRÃO 25 - RUA DUZINHO MONTENEGRO (Nº1180 AO 2226). RUA RAIMUNDO SIMPLÍCIO. RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº48 AO 1479). RUA TRAVESSA DUZINHO BARROSO; QUARTEIRÃO 100 - RUA RAIMUNDO SIMPLÍCIO (Nº413-101 AO 1317). RUA DUZINHO MONTEIRO (-). RUA ANTONIO CARVALHO (Nº417 AO 420-1). TRAVESSA ANTONIO CARVALHO; QUARTEIRÃO 32 - RUA ANTONIO CARVALHO (Nº430 AO 614). RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº1442 AO 1458). RUA RAIMUNDO SIMPLÍCIO (Nº36 AO 1319). TRAVESSA ANTONIO CARVALHO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 016.024.823-06 FRANCINETE RODRIGUES ARAÚJO 12.00  
2 011.550.233-58 FÁBIA RÉGIA DOS SANTOS 12.00  
3 027.059.673-97 MARIA AURILANE FREIRE DIAS 11.75  
4 053.986.443-94 PATRÍCIA MARIA RODRIGUES FURTUOSO 11.75  
5 693.892.683-20 MARIA ANGELITA MATIAS ARAÚJO 11.75  
6 114.905.027-69 JULIO CESAR RODRIGUES MOTA 11.75  
7 057.470.483-33 NAIANE MARIA DIAS DE LIMA 11.50  
8 896.545.873-00 MARIA OCÉLIA SOUSA CORDEIRO 11.50  
9 058.254.373-80 CAMILA SILVA DO NASCIMENTO 11.25  
10 004.031.453-76 MARIA EDINALDA DA SILVA SOUSA LIMA 11.00  
11 045.353.663-81 ISLAYNE MARIANO ARAUJO 11.00  
12 064.641.603-03 MARIA SÂMIA MARQUES MOTA 10.00  
13 809.596.443-34 ANTONIA AURENE FERREIRA DE MOURA 10.00  
14 034.342.543-23 PAULO ROBERTO OLIVEIRA VIANA 8.50  
15 061.913.493-35 FRANCISCA DIEILA DA SILVA SOUSA 8.50  
16 600.727.783-69 IRLANE KARLA AGOSTINHO 8.25  
17 050.245.903-41 CARLA MIQUELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 8.00  
18 048.671.803-43 FRANCISCO WILTON MARQUES ALVES 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 18

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 31 - RUA PAULO ALVES TEIXEIRA (Nº249-101 AO 781). RUA MOÉSIO LOIOLA (Nº55-2 AO 115). RUA JOSÉ PINTO. AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2229 AO 3207). RUA DOM ORIONE; QUARTEIRÃO 22 - RUA TIÃO PRIMO (Nº2018 AO 2156). RUA PAULO ALVES TEIXEIRA (Nº882 AO 956-101). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2103 AO 2197). RUA JUSTINIANO DE SERPA (Nº713 AO 753); QUARTEIRÃO 43 - RUA MONSENHOR ABERLADO (Nº698 AO 701-1). RUA PAULO ALVES TEIXEIRA. RUA TIÃO PRIMO. RUA JUSTINIANO DE SERPA; QUARTEIRÃO 39 - RUA P. LUIZ XAVIER (Nº707 AO 805). RUA DOM ORIONE (Nº2154 AO 2180-101). RUA PAULO ALVES TEIXEIRA (Nº776 AO 838-1). RUA MONSENHOR ABERLADO (Nº846 AO 2039-1).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 408.427.203-59 ELIZABETE PIRES CORDEIRO 12.75  
 2 026.783.643-05 PATRICIA RODRIGUES DE MOURA 11.25  
 3 000.654.013-95 ADRIANGELA CHAVES NECO 11.25  
 4 061.116.083-80 FRANCISCA PAULA PRIMO SANTOS 11.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 33 - RUA DOM ORIONE (20 AO 893). RUA DURVAL BARROSO (891 AO 946). RUA OSMUNDO CORDEIRO (950 AO 1138-1). RUA JOSÉ PINTO (11 AO 50). RUA DAVI BLEASBY. RUA LÍDIA C. TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 32 - RUA DOM ORIONE (13 AO 47). RUA JOSÉ PINTO (87 AO 966). TRAVESSA VEREADOR RAUL TOMÉ.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 023.086.443-03 ANNE BRUNA DE SOUSA MATIAS 12.00  
 2 938.776.093-68 GEANGELA PIRES MONTINEGRO RODRIGUES 11.25  
 3 006.055.453-32 MARIA ELOISA DE FREITAS SOUSA PEREIRA 11.25  
 4 006.616.063-41 KATIA MARIA MAGALHAES ALVES 10.50  
 5 636.348.303-44 ANA MARIA FREIRES DA ROCHA 10.00  
 6 283.570.353-53 BENEDITA CAETANO ALVES 9.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 34 - RUA LUCIANO ALVES (Nº1158 AO 1265); RUA ISRAEL T. VASCOCELOS; RUA OSMUNDO CORDEIRO (Nº975-2 AO 1265-2); RUA DURVAL BARROSO (Nº541 AO 978); RUA LICURGO MONTENEGRO (Nº1055 AO 1446).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 025.937.803-80 KELCIANE SOARES PINTO 11.50  
 2 427.022.403-72 ANA LUCIA DE SOUSA 11.00  
 3 058.796.113-96 CATARINA MARIA DE SOUSA GONÇALVES 10.75  
 4 024.648.823-99 VALDA CREIDE MARTINS 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO 40 - RUA LUIZ MAJOR (Nº645 AO 723). RUA DOM ORIONE (Nº2134 AO 2999). RUA P. LUIZ XAVIER (Nº804 AO 2093-2). RUA MONSENHOR ABERLADO (Nº2067 AO 2099); QUARTEIRÃO 38 - RUA LUIZ MAJOR (Nº481 AO 621). RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº872 AO 1010). RUA DURVAL BARROSO (Nº700 AO 1010-101). RUA DOM ORIONE (Nº627 AO 2149).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 041.344.243-80 FLAVIANA VENANCIO LIMA 12.25  
 2 891.192.073-87 MARIA VANDERLENE GONÇALVES PINTO 11.75  
 3 802.097.773-20 NAVEGANTE MARIA DOS SANTOS 10.75  
 4 477.742.663-72 MARIA FRANCINEUSA TEIXEIRA DE LIMA 10.25  
 5 025.070.203-77 ELCILENE MARIA HONORATO COELHO 9.25  
 6 981.739.873-00 LUCIA DE FATIMA FELIX VIANA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - CACIMBAS - QUARTEIRÃO \* - COMEÇA NA RUA OSMUNDO CORDEIRO ENTRANDO NA RUA RAIMUNDO SIMPLÍCIO ATÉ A RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA E AS TRAVESSAS EM DIREÇÃO POENTE.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 764.901.903-97 FRANCISCA EDITE TEIXEIRA DE AGUIAR 11.25  
 2 413.890.933-87 EDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS 8.25  
 3 010.900.073-02 CLAUDIA BESERRA MAGALHÃES 6.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - COHAB - QUARTEIRÃO 08 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (APÓS A DUCOCO-POENTE) (Nº176 AO 2884). RUA DEMOSTONIS TEIXEIRA - RUA 101 (Nº180 AO 3042-2). RUAS PROJETADAS (RUA PEDRO MOREIRA, TRAVESSA PEDRO MOREIRA 1, 2 E 3). RUA 104; QUARTEIRÃO 193 - RUA DEMOSTONIS TEIXEIRA OU RUA 101. RUA 102. RUA PEDRO MOREIRA. TRAVESSA PEDRO MOREIRA; QUARTEIRÃO 191 - RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA OU RUA 101. RUA PEDRO MOREIRA BRAGA. TRAVESSA PEDRO MOREIRA BRAGA 2; QUARTEIRÃO 195 - RUA PROJETADA (Nº143 AO 146). (RUA PEDRO MOREIRA, RUA 104, TRAVESSA PEDRO MOREIRA 2 E 3); QUARTEIRÃO 194 - RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA - RUA 101. RUA 104. RUA PEDRO MOREIRA BRAGA; TRAVESSA PEDRO MOREIRA BRAGA.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 015.536.923-73 JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS 12.50  
 2 022.249.003-92 MARIA CLAUDIANE BENIGNO DA SILVA 10.75  
 3 615.256.693-20 MARIA OLENICE FERREIRA DOS REIS 9.75  
 4 007.743.953-89 MYLENE DE SOUSA DUTRA 9.75  
 5 438.689.083-15 FRANCISCA LUCIA DE MOURA BARBOSA 8.25  
 6 012.264.113-20 LUCIENE BRAGA DE LIMA 7.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - COHAB - QUARTEIRÃO 10 - RUA 107. TRAVESSA 107. RUA 104. RUA 105; QUARTEIRÃO 11 - RUA 107. TRAVESSA 107. RUA 105. RUA 102; QUARTEIRÃO 14 - RUA JOÃO FARIAS ARAÚJO. RUA 107. RUA 102. RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA (RUA 101); QUARTEIRÃO 15 - AV. ANASTÁCIO BRAGA. RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA (RUA 101). RUA 107. RUA JOÃO FARIAS ARAÚJO; QUARTEIRÃO 197 - RUA 107 (Nº2046-101 AO 3608). AV. ANASTÁCIO BRAGA.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 886.196.213-00 MACIA RODRIGUES CHAVES LIMA 12.00  
 2 839.216.133-53 LEEHAISHOO GONCALVES MOTA 11.75  
 3 878.034.533-68 FRANCISCA DE ASSIS SILVA SOUSA 10.75  
 4 006.084.503-16 MARIA ISLANDIA DA CRUZ RIBEIRO BRAGA 9.50  
 5 038.876.843-62 HELVISLANIA FERREIRA DOS SANTOS 9.50  
 6 003.640.313-01 BENEDITA FREIRE AGOSTINHO MENESES 9.00  
 7 024.582.533-93 MARIA EDIVANIA RAMOS DA SILVA 7.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - COHAB - QUARTEIRÃO 185. 186. 187. 188. 189. 190. 194. 196; RUA PEDRO MOREIRA BRAGA. RUA 106. RUA 108. TRAVESSA PEDRO MOREIRA BRAGA 03. OBS: ÁREA EM CRESCIMENTO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 018.736.393-50 ANTONIA LUCIANA FARIAS ROCHA 12.50  
 2 829.923.803-00 MISSILENE RODRIGUES BENIGNO DE SOUSA 12.25  
 3 960.957.253-72 ROCÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA BASTOS 11.25  
 4 172.907.178-30 MARIA DA LUZ PINTO RODRIGUES DOS SANTOS 9.50  
 5 070.055.953-19 LEANDRO HENRIQUE PAULINO AZEVEDO 9.25  
 6 310.986.813-04 GERALDO CARNEIRO DA SILVA 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - COHAB - QUARTEIRÃO 197 - RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA (RUA 101). RUAS 104, 106 E 107. RUA PEDRO MOREIRA BRAGA; QUARTEIRÃO 09 - RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA (RUA 101). RUA 104. RUA 106. RUA 107; PRAÇA; QUARTEIRÃO 13 - RUA 102. RUA JOSÉ VALDEMIR CORDEIRO (RUA 103). RUA DEMÓSTENES TEIXEIRA (RUA 101). TRAVESSA PEDRO MOREIRA BRAGA; QUARTEIRÃO 12 - RUA JOSÉ VALDEMIR CORDEIRO (RUA 103). RUA 102. RUA 104. RUA 105.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 008.063.703-51 MARIA CLAUDIANE FREIRE AGOSTINHO 11.25  
 2 955.405.203-00 ANA CLECIA DE SOUSA FARIAS 10.25  
 3 065.891.833-84 VALÉRIA MAGALHÃES SILVA 9.25  
 4 773.903.773-72 MARIA APARECIDA RODRIGUES FARIAS 7.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - NOVO HORIZONTE - QUARTEIRÃO 08 - RUA PROJETADA; RUA VILA TEIXEIRA (Nº2565 AO 2737); AV. ANASTÁCIO BRAGA ATÉ A DUCOCO (Nº2236 AO 2642); RUA ALAMEDA DA DUCOCO (Nº15 AO 245).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 045.653.463-62 ALINE DOS SANTOS LIMA 13.50  
 2 559.431.103-30 CLAUDETE CHAVES CAVALCANTE 11.50  
 3 757.554.593-04 JAMILLE IZEQUIEL PINTO DE SOUSA 10.75  
 4 796.901.813-00 TEREZINHA DE FÁTIMA CUNHA 10.50  
 5 076.699.958-07 VANIA PINTO VIANA 9.75  
 6 518.129.833-87 MARIA SILVENILDA MAGALHÃE 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - NOVO HORIZONTE - QUARTEIRÃO 191 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2020 AO 2078). RUA JOSÉ DE ARIMETÉIA. RUA MARIA ZILDA (Nº2069 AO 2081). RUA MARIA ZILDA (Nº2270 AO 2348). RUA PROJETADA (Nº935 AO 985). RUA GUSTAVO HERMENEGILDO (Nº850 AO 1022); QUARTEIRÃO 50 - RUA JOSÉ DE ARIMETÉIA Nº668 AO 888). RUA GUSTAVO HERMENEGILDO Nº897 AO 967); QUARTEIRÃO 192 - RUA JOSÉ DE ARIMATÉIA. SDO 70. (NASCENTE); QUARTEIRÃO \* - RUA JOSÉ DE ARIMATÉIA. SDO 70. (POENTE).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 013.907.113-07 MARIA ELISEUDA DE MESQUITA 12.50  
 2 835.619.603-59 MARIA ERBENE DA SILVA 12.00  
 3 702.462.033-15 FRANCISCA ELIZABETH CUSTÓDIO SIQUEIRA 11.75  
 4 776.011.303-04 KEILA MARIA COELHO SILVA 11.25  
 5 057.214.003-74 TAYNNARA BEZERRA MARTINS 10.75  
 6 010.973.943-44 JOSÉ ROGÉRIO FREIRES DE FARIAS 10.25  
 7 027.217.813-67 DALVANICE DE SOUSA SILVA FARIAS 9.75  
 8 524.460.853-34 MARIA IOLANDA DE SOUSA SANTOS 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - NOVO HORIZONTE - QUARTEIRÃO 45 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2100 AO 2210). RUA VILA TEIXEIRA (Nº2226-1 AO 2626). RUA GASTON CASTRO ALVES ATÉ A RUA JOSÉ DE ARIMATÉIA (Nº837 AO 2567); QUARTEIRÃO 46 - SDO 80 E 81. RUA GASTON CASTRO ALVES (Nº2692 AO 2755). RUA VILA TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 49 - RUA JOSÉ DE ARIMETÉIA (Nº991 AO 1031). RUA GASTON CASTRO ALVES (Nº2046 AO 2495). RUA VILA TEIXEIRA. SDO 70; QUARTEIRÃO 48 - SDO 70. VILA TEIXEIRA. RUA PROJETADA.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 818.127.603-53 ADRIANA PAULA SALES DE LIMA 13.50  
 2 040.811.173-90 MARIA ELISA DE FREITAS GAMA 13.25  
 3 983.201.493-04 ANA LUCIA ARAUJO SOUSA 11.00  
 4 003.327.333-27 ADIGENILDE DIAS DE SOUSA GOMES 10.50  
 5 064.108.733-01 MARIA CECILIA CARNEIRO BRAGA 10.25  
 6 826.766.233-20 MARIA FABIANA NASCIMENTO SANTOS 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - PLANALTO EXECUTIVO - QUARTEIRÃO 03 - RUA PROF. ROBÉRIO BARROSO (Nº51 AO 95). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº4290 AO 4290-102). RUA CIRO AGUIAR BARBOSA (Nº810-4 AO 4610-1); QUARTEIRÃO 300 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº936-101 AO 4824). RUA ANTÔNIO URBANO (Nº2400 AO 4936-B). TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA. RUA SDO 271. TRAVESSA ANTÔNIO URBANO; QUARTEIRÃO 308 - RUA CIRO AGUIAR BARBOSA. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA 01. RUA SDO 271; QUARTEIRÃO 310 - RUA CIRO AGUIAR BARBOSA. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA 01 E 02. RUA SDO 271; QUARTEIRÃO 311 - RUA CIRO AGUIAR BARBOSA. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA 2. TRAVESSA ANTONIO URBANO). RUA SDO 271; QUARTEIRÃO 363 - RUA CIRO AGUIAR BARBOSA. TRAVESSA ANTONIO URBANO. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA 03; QUARTEIRÃO 364 - RUA ANTONIO URBANO. TRAVESSA ANTONIO URBANO. TRAVESSA CIRO AGUIAR BARBOSA 03.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 927.076.103-72 FRANCISCA JEANE RODRIGUES BEZERRA 12.75  
 2 479.584.133-00 MARIA OSINETE SOUSA CACAU LIMA 12.50  
 3 006.241.543-35 MARCINEIDE DOS SANTOS LIMA 11.75  
 4 029.845.433-51 MICHELE MADEIRA CARNAUBA 11.50  
 5 030.978.753-01 SAMARA ALINE HONORATO DO NASCIMENTO 10.00  
 6 052.142.053-92 FRANCISCA ELISSANDRA TEIXEIRA DE LIMA 10.00  
 7 005.881.173-74 MARIA ELIENE DE SOUSA RODRIGUES 8.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - PLANALTO EXECUTIVO - QUARTEIRÃO 197 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2800 AO 3720-1). RUA AURILENE PINTO AZEVEDO (Nº76 AO 320). RUA DO CAFITA (Nº79 AO 301-1). RUA CAROLINA MARIA MOURA ALVES (Nº01 AO 630-1); QUARTEIRÃO 98 - RUA AURILENE PINTO AZEVEDO (Nº245-1 AO 279). RUA DO CAFITA (Nº50 AO 60). RUA NENZINHO PONTES (Nº246 AO 256); QUARTEIRÃO 07 - RUA AURILENE PINTO AZEVEDO (Nº65-101 AO 83). RUA DO CAFITA (Nº23 AO 31). RUA NENZINHO PONTES (Nº50 AO 106). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2772); QUARTEIRÃO 06 - RUA NENZINHO PONTES (Nº45 AO 115). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº45-101 AO 3874-101). RUA RAILSON ALVES DA SILVA (Nº48 AO 108); QUARTEIRÃO 05 - RUA RAILSON ALVES DA SILVA (Nº04 AO 51). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº4510). RUA PROF. ROBÉRIO BARROSO (Nº76 AO 210).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 876.399.123-34 GEOVANIR PACHECO FELIX 13.25  
 2 261.255.603-68 FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA RAMOS 11.50  
 4 004.788.423-17 RENATA FÉLIX DA SILVA DE OLIVEIRA 11.25  
 4 057.171.053-04 CÍDIA NÁRIA PIRES GOMES 11.25  
 5 013.907.183-01 MARIA GONÇALVES TEIXEIRA 9.75  
 6 058.282.683-76 MONICA DE SOUSA LIMA 9.75  
 7 962.741.903-68 CLEMILDA DE SOUSA BARBOSA 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - PLANALTO EXECUTIVO - QUARTEIRÃO 88 - RUA MARIA ÂNGELO GÓIS (Nº01 AO 03). RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº1600). RUA AUDÍRIO FONTOURA (Nº140). RUA RICARDO PEREIRA BARROSO (Nº159-101 AO 283); QUARTEIRÃO 95 - RUA PEDRO GADELHA GÓIS (Nº64-102 AO 118). RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº07-1 AO 1800). RUA RICARDO PEREIRA BARROSO (Nº162-1 AO 248). RUA MARIA ÂNGELO GÓIS; QUARTEIRÃO 84 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº4399-3 AO 4815-1). RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº1820 AO 3004). RUA KÁTIA BARROSO (Nº04 AO 46-1). RUA NICE BARROSO; QUARTEIRÃO 83 - RUA KÁTIA BARROSO (Nº99 AO 103). RUA RICARDO PEREIRA BARROSO (Nº01). RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº14 AO 26-101). RUA NICE BARROSO; QUARTEIRÃO 94 - RUA AUDÍRIO FONTOURA (Nº60). RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº1615). RUA RICARDO PEREIRA BARROSO (Nº63 AO 83); QUARTEIRÃO 108 - RUA AUDÍRIO FONTOURA (Nº09 AO 285). RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO; QUARTEIRÃO \* - RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO; QUARTEIRÃO 82 - RUA KÁTIA BARROSO (Nº125 AO 143). RUA CÉLIO BARROSO (Nº55 AO 279). RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO. RUA NICE BARROSO; QUARTEIRÃO 02 - RUA KÁTIA BARROSO (Nº02). RUA NICE BARROSO. RUA CÉLIO BARROSO (Nº199 AO 293). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº4349 AO 4379-101); QUARTEIRÃO 01 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº312 AO 4041). RUA CÉLIO BARROSO (Nº292-1 AO 292-2).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 696.428.263-72 ROCILDA MOURA PINTO 12.00  
 2 034.029.433-79 RENATA KELLY MARTINS CARDOSO DE SOUSA 12.00  
 3 627.119.113-49 ANTONIA PAULINA TEIXEIRA BARROSO 11.00  
 4 808.995.443-04 ELOILDE HELENA GONÇALVES TEIXEIRA CRUZ 10.75  
 5 496.587.353-04 VADERINA BEZERRA MAGALHÃES 10.50  
 6 055.547.497-63 MARIA GLAUCÉLINA BRANDÃO PINTO 10.50  
 7 030.884.283-90 MARIA MICHELE ARAUJO RODRIGUES 10.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - PLANALTO EXECUTIVO - QUARTEIRÃO 90 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº2230 AO 4958). RUA ANTÔNIO URBANO (Nº2225-101 AO 2507). RUA QUEGINALDO RODRIGUES ALVES (Nº2232 AO 2458); QUARTEIRÃO 92 - AV. ANASTÁCIO BRAGA. ÁREA VERDE (Nº3928). RUA QUEGINALDO RODRIGUES (Nº204 AO 2507). TRAVESSAS QUEGINALDO RODRIGUES. RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (RUA DA IGREJA). RUA TRILHA DO AMOR. ÁREA VERDE (Nº3928); QUARTEIRÃO 107 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (CELEIRO) (Nº495 AO 5383-3). RUA TRILHA DO AMOR. RUA ROSA ALVES BRAGA; QUARTEIRÃO \* - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº575 AO 5382-3). RUA ROSA ALVES BRAGA. CE 402.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 023.603.443-07 ANA PAULA PRIMO NECO 13.75  
 2 057.862.613-60 MARIA ADELINA TEIXEIRA SOUSA 10.50  
 3 669.316.493-53 ANA CELIA DOS SANTOS 9.25  
 4 023.095.823-01 FRANCISCA REGILA FREITAS SOUSA 7.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CACIMBAS - PLANALTO EXECUTIVO - QUARTEIRÃO 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. LOTEAMENTO BAIRRO DE FÁTIMA; QUARTEIRÃO 89 - CE 402 (Nº4931-103 AO 5335). RUA TRÊS PASTORINO. RUA MARIA ÂNGELO GOIS. TRAVESSA MARIA ÂNGELO GOES. RUA PEDRO GADELHA GÓIS (Nº197 AO 530); QUARTEIRÃO 91 - RUA PEDRO GADELHA GÓIS. RUA RICARDO PAIVA; QUARTEIRÃO 93 - RUA PEDRO GADELHA GÓIS (Nº84 AO 464). RUA RICARDO PAIVA; QUARTEIRÃO 375 - RUA PEDRO GADELHA GÓIS. RUA MARIA ÂNGELO GÓIS. RUA RICARDO PAIVA; QUARTEIRÃO 85 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº4865 AO 4875). RUA MARIA ÂNGELO GÓIS (Nº222). TRAVESSA JOSÉ LINS 1 E 2. RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº2079 AO 4902); QUARTEIRÃO 86 - RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº09 AO 14). RUA MARIA ÂNGELO GÓIS (Nº1980 AO 2022). TRAVESSA JOSÉ LINS 1 E 2;

QUARTEIRÃO 87 - RUA JOSÉ IVAN GÓIS (Nº1850 AO 2013). RUA PEDRO GADELHA GÓIS (Nº135 AO 1850-1). RUA MARIA ÂNGELO GÓIS (Nº10 AO 18). TRAVESSA JOSÉ LINS.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 042.342.683-48 VICTOR RAFAEL FIRMINO DO NASCIMENTO 13.00  
 2 973.460.713-87 BENEDITA RODRIGUES VIANA 12.00  
 3 813.140.863-91 DOROTEIA GOMES BARBOSA 11.75  
 4 050.632.973-90 MARIA ANGELINA COELHO RODRIGUES 10.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 101 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº107 AO 1037). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº890 AO 1034). RUA SDO 85; QUARTEIRÃO 75 - RUA PERGENTINA ARAÚJO. RUA JOSÉ ROMERO. RUA HILDEBERTO BARROSO. RUA DUQUE DE CAXIAS; QUARTEIRÃO 76 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº73 AO 953-1). RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº23-1 AO 59). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº01). RUA PADRE BEZERRA (Nº249 AO 365); QUARTEIRÃO 102 - AV. ANASTÁCIO BRAGA. RUA HILDEBERTO BARROSO. RUA SDO 85. RUA DUQUE DE CAXIAS. (SEFAZ E COLÉGIO ANASTÁCIO BRAGA); QUARTEIRÃO 103 - MERCADO; QUARTEIRÃO 159 - AV. ANASTÁCIO BRAGA. (PRAÇA DOS MOTORISTAS).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 037.597.803-85 JOSSE CLEIDE DAMASCENO DE OLIVEIRA 13.00  
 2 028.612.303-71 LARISSA JANDIRA LIRA BASTOS 11.75  
 3 018.852.693-58 ANTÔNIA CLEIDIENE FREIRE AGOSTINHO 10.25  
 4 617.991.733-72 ANTONIETA FERREIRA TEIXEIRA 9.25  
 5 438.723.283-87 FIRMINA SIMPLÍCIO NUNIS PRAXEDES 9.00  
 6 513.027.803-87 EUNICE RODRIGUES DE CASTRO 8.50  
 7 014.294.333-96 MARIA GIRLANEIDE RODRIGUES 8.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 104 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº781 AO 865). RUA OSVALDO CRUZ (Nº129 AO 157). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº96 AO 609). RUA JOSÉ ROMERO (Nº96-1 AO 172); QUARTEIRÃO 105, 107 E 158 - (MERCADO-BARRAÇÃO). RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO. RUA DUQUE DE CAXIAS. RUA OSVALDO CRUZ; QUARTEIRÃO 106 - RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº92). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº455 AO 488). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº309 AO 391). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº301 AO 568); QUARTEIRÃO 71 E 72 - RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº161 AO 2384). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº155 AO 372). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº50 AO 575). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº169 AO 569). PRAÇA DA CATEDRAL; QUARTEIRÃO 73 - RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº15-1 AO 588). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº15 AO 45). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº51 AO 645). RUA OSVALDO CRUZ (Nº46 AO 54); QUARTEIRÃO 74 - RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº548-1 AO 616). RUA OSVALDO CRUZ (Nº39 AO 83). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº52 AO 719). RUA JOSÉ ROMERO (Nº58 AO 548); QUARTEIRÃO 108 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº549-2 AO 557). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº172 AO 172-6). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº86 AO 414). RUA DO CLUBE; QUARTEIRÃO 109 - (CLUBE SOCIAL IMPERATRIZ). AV. ANASTÁCIO BRAGA. RUA DUQUE DE CAXIAS. RUA EUBIA BARROSO. RUA DO CLUBE; QUARTEIRÃO 110 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº207 AO 273). AV JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº207-1 AO 637). RUA EUBIA BARROSO (Nº2714 AO 3401). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº236 AO 340-101).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 359.925.653-53 FRANCISCA MARCIA ALVES PINTO TEIXEIRA 11.75  
 2 655.223.463-53 KELLE CRISTINA PINTO VIEIRA 11.75  
 3 036.798.633-73 ANA KARIN MOREIRA MUNIZ 10.25  
 4 027.074.233-60 FRANCISCA DE SOUZA MATIAS 9.75  
 5 942.469.393-15 MARIA TEIXEIRA PIRES 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 114 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº200 AO 478). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº2800 AO 2870). RUA URBANO BARBOSA (Nº85 AO 143). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº177 AO 855); QUARTEIRÃO 115 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº06 AO 130). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº460 AO 482). RUA URBANO BARBOSA (Nº201 AO 227). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº223 AO 2923); QUARTEIRÃO 116 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº296 AO 362). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº364 AO 416). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº35 AO 67). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº2775 AO 2861); QUARTEIRÃO 117 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº362 AO 594). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº426 AO 434). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº111 AO 121). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº360 AO 413); QUARTEIRÃO 118 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº120 AO 226). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº367 AO 468). RUA URBANO BARBOSA (Nº355). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº455 AO 481); QUARTEIRÃO 119 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº212 AO 407). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº316 AO 360). RUA URBANO BARBOSA (Nº341 AO 399). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº339 AO 467).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.502.363-17 FRANCISCA MILENA BARROSO CORDEIRO 11.75  
 2 007.629.403-01 JANE FERREIRA MARTINS MARQUES 9.75  
 3 021.181.013-41 MARIA OLIVEIRA ALVES 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 120 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº503 AO 676). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº337 AO 435). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº211 AO 300). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº296 AO 710); QUARTEIRÃO 121 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº265 AO 289). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº640 AO 708). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº201 AO 291). RUA OSVALDO CRUZ (Nº300 AO 318); QUARTEIRÃO 122 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº236 AO 288). RUA OSVALDO CRUZ (Nº288-1 AO 328-2). RUA URBANO TEIXEIRA (Nº425 AO 435). RUA RAIMUNDO DE CASTRO; QUARTEIRÃO 123 - RUA URBANO BARBOSA (Nº335 AO 500). RUA OSVALDO CRUZ (Nº329 AO

330). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº362 AO 429). RUA JOSÉ ROMERO (Nº332 AO 382-1); QUARTEIRÃO 124 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº241 AO 804). RUA JOSÉ ROMERO (Nº250 AO 812). RUA OSVALDO CRUZ (Nº253 AO 323). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº317 AO 367).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 465.004.213-53 ANA SILVIA FREIRE BRAGA 12.75  
2 041.156.473-02 CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA 10.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 132 - RUA URBANO BARBOSA (Nº406 AO 456). RUA OSVALDO CRUZ (Nº412 AO 530). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº391 AO 627). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº449 AO 481); QUARTEIRÃO 131 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº486 AO 649-1). RUA OSVALDO CRUZ (Nº566 AO 622). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº649 AO 719). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº622-1 AO 749); QUARTEIRÃO 129 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA. RUA OSVALDO CRUZ (Nº486-1 AO 593). RUA JOÃO CORDEIRO. RUA JOSÉ ROMERO (Nº578 AO 580); QUARTEIRÃO 128 - RUA URBANO BARBOSA (Nº516 AO 546). RUA JOSÉ ROMERO (Nº382 AO 518). RUA OSVALDO CRUZ (Nº237 AO 405). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 310.789.823-68 MARIA SILVANIA AZEVEDO NUNES 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 1

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 140 - RUA URBANO BARBOSA (Nº328 AO 5031). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº328-1 AO 718). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº503 AO 613). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº383 AO 625); QUARTEIRÃO 134 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº394 AO 406). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº648 AO 729). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº724-1 AO 746). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº698 AO 815); QUARTEIRÃO 133 - RUA URBANO BARBOSA (Nº336 AO 386). RUA RAIMUNDO DE CASTRO (Nº396 AO 620). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº399 AO 411). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº623 AO 713).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 019.059.653-89 CLARISSE GONÇALVES DE SOUSA 11.00  
2 016.870.253-39 MARIA ELIANE MERCÊS DE SOUSA MESQUITA 9.50  
3 625.498.983-20 SEBERY COSTA ALVES 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 151 - RUA URBANO TEIXEIRA (Nº110). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº3042 AO 3054). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº185 AO 247). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1023 AO 3201); QUARTEIRÃO 150 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº140 AO 1039). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº182 AO 551). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº100). AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1141 AO 1865); QUARTEIRÃO 142 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº280 AO 3105). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº623 AO 678). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº579 AO 625). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº3107 AO 3187); QUARTEIRÃO 141 - RUA URBANO BARBOSA (Nº21 AO 244). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº508 AO 679). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº201 AO 279). RUA ÉUBIA BARROSO (Nº3017 AO 3093); QUARTEIRÃO 139 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº352 AO 638). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº358 AO 786). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº591 AO 629). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº637 AO 721).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 000.182.163-66 CARLOS AUGUSTO CORREIA CUNHA 10.75  
2 779.824.283-04 JUCICLEIDE DE ANDRADE DINIZ 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 42 - AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº495 AO 577). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº158 AO 243). RUA EUBIA BARROSO (Nº2574 AO 2616-A). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº213 AO 329); QUARTEIRÃO 70 - RUA EUBIA BARROSO (Nº337 AO 2555). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº256 AO 296). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº365 AO 417). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº100 AO 296); QUARTEIRÃO 43 - AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº417 AO 489). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº165 AO 247). RUA EUBIA BARROSO (Nº2474 AO 2512-1). RUA PEDRO I (Nº296 AO 230); QUARTEIRÃO 69 - RUA EUBIA BARROSO (Nº2441 AO 2533). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº283-1 AO 319). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº40 AO 92). RUA PEDRO I (Nº324 AO 370); QUARTEIRÃO 67 - RUA PEDRO I. RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº107 AO 112-1). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº43 AO 97). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº440 AO 112-302).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 794.163.813-49 ELISÂNGELA FEITOSA DA CUNHA 9.50  
2 041.475.213-98 FRANCISCA DAYANA TEIXEIRA RODRIGUES 9.25  
3 559.403.073-53 SOCORRO MARIA TEIXEIRA SILVA RODRIGUES 9.25  
4 040.612.353-54 JOHN HERISON CUNHA VIANA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO 99. 74. 75 (DO BAIRRO DA ESTAÇÃO) - RUAS BARROSO JÚNIOR; QUARTEIRÃO 125 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº862 AO 954). RUA JOSÉ ROMERO (Nº419 AO 499). RUA 7 DE SETEMBRO (Nº419 AO 440). RUA HILDEBERTO BARROSO; QUARTEIRÃO 126 - RUA 7 DE SETEMBRO (Nº416 AO 528). RUA JOSÉ ROMERO (Nº315 AO 711). RUA URBANO TEIXEIRA. RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº646 AO 555); QUARTEIRÃO 127 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº754 AO 1088). RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº231 AO 1112).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 052.330.763-22 DANIELA ARAÚJO FORTE 11.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 1

ZONA URBANA - ESF CENTRO - CENTRO - QUARTEIRÃO \* - RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº1185-302 AO 1213). RUA PADRE BEZERRA (Nº2351 AO 2449); QUARTEIRÃO 64 - CAMELODROMO; QUARTEIRÃO 62 - HOSPITAL MUNICIPAL (24 HS). RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº25-1 AO 1146). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº25-2 AO 25-3); QUARTEIRÃO 65 - RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº393-101 AO 393). RUA PERGENTINA ARAÚJO (Nº393 AO 665-101). RUA JOSÉ ROMERO (Nº232 AO 290-3).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 021.879.173-98 MARIA SHERLANIA BRAGA DE MESQUITA 8.25  
2 019.847.473-39 ANTONIA SHERLANIA BRAGA DE SOUSA MENEZES 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF CENTRO - SANHARÃO - QUARTEIRÃO 46 - RUA MARECHAL HERMES. RUA JOSÉ MARIA DAS NEVES; QUARTEIRÃO 46 - RUA JOSÉ MARIA DAS NEVES. RUA MARECHAL HERMES. RUA DEUSDETE DE OLIVEIRA. RUA INOCÊNCIO BRAGA; QUARTEIRÃO 52 - RUA MARECHAL HERMES. RUA DUESDETE DE OLIVEIRA. RUA INOCÊNCIO BRAGA. TRAV. D. OLIVEIRA; QUARTEIRÃO 53 - RUA ANTENOR RODRIGUES TEIXEIRA. TRAV. D. OLIVEIRA. RUA MARECHAL HERMES. RUA INOCÊNCIO BRAGA; QUARTEIRÃO 65 - RUA INOCÊNCIO BRAGA. RUA ANTENOR RODRIGUES TEIXEIRA. TRAV. MARECHAL HERMES. TRAV. D. OLIVEIRA. TRAV. MARECHAL HERMES; QUARTEIRÃO 65 - RUA MARECHAL HERMES. TRAV. MARECHAL HERMES.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 021.861.653-84 ÂNGELA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA 13.25  
2 040.270.993-46 MARCILENE NECO MAGALHÃES 12.75  
3 971.541.723-04 CRISTIANE ALVES DIAS 12.25  
4 702.920.433-68 SILVELENE VIANA LIMA SILVA 11.75  
5 021.823.963-73 LIENE PATRICIO DOS SANTOS 11.00  
6 035.456.143-01 PRISCILA DE LIMA FARIAS 10.50  
7 408.392.223-00 MARIA AUDENICE BARROSO DE SOUSA 8.25  
8 250.861.198-04 SANDRA OLANDA DOS SANTOS TEIXEIRA 7.25  
9 436.681.513-34 BENEDITA DE PAULO LIMA SORIANO 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF CENTRO - SANHARÃO - QUARTEIRÃO 62 - RUA JOSÉ ROMERO (Nº133-1 - 223). TRAV. JOSÉ ROMERO (Nº133-2 - 1120). RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº1117 - 1197); QUARTEIRÃO \* - TRAV. JOSÉ ROMERO (Nº1117-3 AO 1184-1). RUA HILDEBERTO BARROSO; QUARTEIRÃO \* - RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº1150-1 AO 1184-2). TRAV. JOSÉ ROMERO; QUARTEIRÃO \* - RUA HILDEBERTO BARROSO (Nº1101 AO 1185). RUA MARECHAL HERMES (Nº1104 AO 1172); QUARTEIRÃO \* - RUA MARECHAL HERMES (Nº695 AO 1172).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 943.643.463-49 ERIVANDA MARIA PIRES 13.25  
2 143.162.568-07 RITA CLÁUDIA MIRANDA ALVES 12.25  
3 479.627.553-34 ROBERTA MOURA FROTA SANTOS 11.75  
4 769.353.373-72 MARIA DAS MERCES RODRIGUES BARBOSA 11.00  
5 050.804.063-99 NIRLA MARIA GONÇALVES CRUZ 10.75  
6 062.809.143-56 LEANDRO TEIXEIRA BRAGA 10.25  
7 055.539.783-19 FRANCINALDO FREITAS MOURA 10.25  
8 026.029.993-69 RITA VIANA SOUSA FONTENELE 10.00  
9 002.712.063-57 LUCELITA CORDEIRO LIMA MAZZOTTI 9.75  
10 003.784.253-66 ANTONIA CLENE PINTO ALVES 9.25  
11 017.770.083-10 JOÃO LUCAS DOS SANTOS GAMA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 11

ZONA URBANA - ESF CENTRO - SANHARÃO - QUARTEIRÃO 65 - TRAV. MARECHAL HERMES (Nº636 - 687). RUA JOSÉ ROMERO (Nº94

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 009.826.123-11 MARIA JORLANDIA CARNEIRO DA SILVA 13.25  
2 026.073.843-38 FRANCISCA JAQUELINE SOARES VIANA BRAGA 12.00  
3 029.851.273-43 MARIA LUCIENE DE LIMA FERNANDES 11.75  
4 027.323.743-85 FERNANDA VENÂNCIO LIMA 11.25  
5 023.694.743-51 BRUNO ALVES DE OLIVEIRA 11.25  
6 027.735.613-09 JAQUELMA RODRIGUES MAGALHAES 10.75  
7 896.330.593-72 FRANCISCA SOLENE BENIGNO 10.00  
8 886.505.373-91 MARIA EVANEUMA ALVES CARNEIRO 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - ÁREA NOBRE - QUARTEIRÃO 233 - RUA CHICO VIRIATO. RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES (Nº1286 AO 2497). RUA JÚLIA DE FARIAS. SDO 94; QUARTEIRÃO 244 - RUA JÚLIA DE FARIAS. RUA CHICO VIRIATO (Nº2474-1 AO 2476-202). RUA JOANA DE FARIAS. RUA JÚLIA BRAGA (Nº198 AO 2471); QUARTEIRÃO 245 - RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES. RUA CHICO VIRIATO (Nº1250 AO 2496). RUA JÚLIA BRAGA (Nº2541 AO 2575). RUA JÚLIA DE FARIAS; QUARTEIRÃO 246 - RUA CHICO VIRIATO (Nº2574 AO 2660). RUA JÚLIA BRAGA (Nº2593 AO 2670). RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES. SDO 99; QUARTEIRÃO 249 - RUAS SDO 99 - COM LIMITE O RIACHO DAS ALMAS; QUARTEIRÃO 250 - RUA AGÓBAR

TEIXEIRA GOMES (Nº1315 AO 1345). RUA JÚLIA BRAGA (Nº2634 AO 2672-101). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº2620-1 AO 2720). SDO 99; QUARTEIRÃO 251 - RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES (NºAO). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº245 AO 497). RUA JÚLIA DE FARIAS. RUA JÚLIA BRAGA (Nº2292 AO 2530); QUARTEIRÃO 252 - RUA JOANA DE FARIAS. RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº461 AO 2520). RUA JÚLIA DE FARIAS. RUA JÚLIA BRAGA (Nº2244 AO 2520); QUARTEIRÃO 261 - RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº2620 AO 2734). RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE. RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES; QUARTEIRÃO 276 - RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº315 AO 494-1). RUA JÚLIA DE FARIAS. RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES. RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE; QUARTEIRÃO 272 - RUA

JOSÉ DE ALENCAR (Nº458 AO 1611). RUA JOANA DE FARIAS. RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE (Nº332 AO 352). RUA JÚLIA DE FARIAS; QUARTEIRÃO 293 - RUA JÚLIA DE FARIAS. RUA CHICO VIRIATO (Nº2497-1 AO 2555-2). RUA JOANA DE FARIAS (Nº684 AO 2555). SDO 94; QUARTEIRÃO \* - RUA CHICO VIRIATO (Nº1835 AO 2563). RUA AGÓBAR TEIXEIRA GOMES (Nº1285-102 AO 1287).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 613.702.073-87 FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA 13.00  
2 057.470.393-42 ALICIA ALVES GOMES 12.75  
3 018.985.433-21 JAQUELINE RODRIGUES SANTOS BARROSO 12.00  
4 796.670.073-91 IZA CARLA BATISTA DOS SANTOS 11.75  
5 035.447.933-42 MARIA RITA DA GUIA 11.50  
6 065.376.103-11 BRENA MARA VIEIRA DA SILVA 11.50  
7 008.203.453-26 FRANCISCA ROBERTA PIRES MELO TELES 11.25  
8 041.632.283-22 ANA JÉSSICA DOS SANTOS SILVA 11.00  
9 344.339.532-53 SOLANGE MOTA DE OLIVEIRA 11.00  
10 007.374.313-50 VIRGINIA DA SILVA BRAGA 10.75  
11 018.694.023-83 FRANCISCA DAYANE TEIXEIRA BRAGA 10.75  
12 061.943.573-98 FRANCISCO ALDAIR DOS SANTOS 10.25  
13 042.756.583-96 MARIA ERVÂNIA LOPES DOS SANTOS 9.75  
14 059.050.583-18 MARIA DIANEIDE CASSIMIRO ALVES 9.75  
15 903.774.433-87 CLARA BARBOSA DOS SANTOS 9.50  
16 750.510.603-15 DERIJANE MARQUES ROCHA 9.50  
17 790.832.183-68 ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 17

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - ÁREA NOBRE - QUARTEIRÃO 234 - RUA JOANA DE FARIAS. RUA CHICO VIRIATO (Nº2405 AO 2369-1). TRAVESSA JÚLIA BRAGA (NºAO); QUARTEIRÃO 235 - RUA CHICO VIRIATO (Nº3535 AO 2333-3). TRAVESSA JÚLIA BRAGA SDO 89). TRAVESSA CHICO VIRIATO (RUA BENEDITO TEIXEIRA (Nº566 AO 2670); QUARTEIRÃO 236 - RUA CHICO VIRIATO (Nº2073 AO 2119). TRAVESSA CHICO VIRIATO (Nº466 AO 466-3). RUA TEREZA DE JESUS FARIAS (SDO 92) (Nº215-2 AO 260); QUARTEIRÃO 241 - RUA JÚLIA BRAGA. RUA CHICO VIRIATO (Nº1020 AO 1112). RUA TEREZA DE JESUS FARIAS (SDO 92). TRAVESSA CHICO VIRIATO (RUA BENEDITO TEIXEIRA); QUARTEIRÃO 242 - RUA JÚLIA BRAGA (Nº2189). TRAVESSA JÚLIA BRAGA (SDO 89). RUA CHICO VIRIATO (Nº2164 AO 2164-1). TRAVESSA CHICO VIRIATO (RUA BENEDITO TEIXEIRA) (Nº2164-A AO 2686). QUARTEIRÃO 243 - RUA CHICO VIRIATO (Nº2177 AO 1440). RUA JOANA DE FARIAS. RUA JÚLIA BRAGA (Nº1440-1 AO 2435-101); QUARTEIRÃO 253 - RUA JOANA DE FARIAS. RUA JÚLIA BRAGA (Nº724 AO 2200). TRAVESSA JÚLIA BRAGA (SDO 89). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº423 AO 2757); QUARTEIRÃO 271 - RUA JÚLIA BRAGA. TRAVESSA CHICO VIRIATO (RUA BENEDITO TEIXEIRA). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº321 AO 2601-1). TRAVESSA JÚLIA BRAGA (SDO 89) (Nº2118 AO 2190); QUARTEIRÃO 273 - RUA JOANA DE FARIAS. RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE (Nº424 AO 480). TRAVESSA JÚLIA BRAGA (SDO 89) (Nº2826 AO 2843). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº390 AO 424); QUARTEIRÃO 274 - TRAVESSA JÚLIA BRAGA (SDO 89). RUA ANTONIO DE CASTRO LEITE (Nº112-1 AO 580-1). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº128 AO 364). TRAVESSA CHICO VIRIATO (SDO 93) (Nº2822 AO 2836); QUARTEIRÃO 287 - RUA JÚLIA BRAGA (Nº2040 AO 2106). RUA TEREZA DE JESUS FARIAS (SDO 92). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº97-2 AO 441-1). TRAVESSA CHICO VIRIATO (RUA BENEDITO TEIXEIRA).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 613.701.933-00 MARISA FELIX DE OLIVEIRA 12.25  
2 832.793.423-68 CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA 11.25  
3 006.843.703-01 GREYCE KELLY DE CASTRO MESQUITA 11.00  
4 061.616.603-69 DIÉGO BARBOSA FREIRE 10.75  
5 003.556.603-50 ANTONIA CLAUDENICIA DOS SANTOS 10.50  
6 539.726.273-00 SILVANA MAGALHAES DOS SANTOS 8.75  
7 044.548.223-01 FRANCISCA MOURA TEIXEIRA 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - COQUEIRO - QUARTEIRÃO 148 - RUA JOSÉ DE ALENCAR. RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº838 AO 1515-101). RUA EUBIA BARROSO. RUA PRES MILAU CAMERINO; QUARTEIRÃO 149 - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1167 AO 1173). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº1161 AO 3290-C). RUA EUBIA BARROSO. RUA JOSÉ DE ALENCAR; QUARTEIRÃO 154 - RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº1368-101 AO 1368-103). RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1174 AO 1348-201). RUA JOÃO CORDEIRO. RUA CAIO PRADO (Nº1129-202 AO 1201); QUARTEIRÃO 155 - RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº260 AO 1273-3). RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº315 AO 1394-1). RUA CAIO PRADO (Nº1273-2 AO 1353). RUA PRES MILAU CAMERINO (Nº265 AO 311); QUARTEIRÃO 201 - RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº220 AO 878). RUA CAIO PRADO (Nº1286 AO 1322-2). RUA PRES MILAU CAMERINO (Nº205 A AO 239 A). RUA FREI CASSIANO (Nº1335 AO 1377 A); QUARTEIRÃO 202 - RUA FREI CASSIANO (Nº1165 AO 1257). RUA JOSÉ DE ALENCAR (Nº165 AO 191). RUA CAIO PRADO (Nº218 AO 1114). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº260 AO 316); QUARTEIRÃO 248 - RUA PRES MILAU CAMERINO (Nº186 AO 230). RUA FREI CASSIANO (Nº1443 AO 1505). RUA CAIO PRADO (Nº1364 AO 1444). LIMITE O RIACHO DAS ALMAS; QUARTEIRÃO 147 - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1551 AO 1555-101). RUA PRES MILAU CAMERINO (Nº334 AO 396). RUA EUBIA BARROSO (Nº3500 AO 3540). RIACHO DAS ALMAS.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 017.550.253-60 ADRIANNE LOPES DA SILVA FARIAS 11.25  
2 878.056.343-00 FRANCISCO AFRÂNIO OLIVEIRA BARROSO 10.50  
3 985.619.873-91 MARIA JOSILENE DA SILVA 10.50  
4 032.196.043-23 REGINA BARBOSA TEIXEIRA 10.00  
5 970.622.273-15 FÁBIA FERREIRA OLIVEIRA 10.00  
6 050.616.353-96 MARIA RENATA DE OLIVEIRA 9.50  
7 019.047.053-40 GLEIZE NASCIMENTO DOS SANTOS 9.25  
8 009.840.313-32 FRANCISCA JAQUELÂNIA DE MOURA PEREIRA 9.00

9 029.352.213-89 SEERIDHAN GONÇALVES MOTA 8.75  
10 954.246.363-49 ELIZANDRA MARIA PIRES LIMA 8.25  
11 949.986.803-82 ROSANGELA MOREIRA DE SOUSA 8.25  
12 032.406.203-67 ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE 8.00  
13 782.994.703-15 MARIA EDIANI CORDEIRO NECO 8.00  
14 848.586.803-04 ANDRESSA MARIA FARIAS PINTO 5.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 14

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - COQUEIRO - QUARTEIRÃO 259 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº2115 AO 2723). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2190 AO 2848); QUARTEIRÃO 258 - INICIANA TRAVESSA. AV. MONSENHOR TABOSA (Nº2150 AO 2190). RUA DA UECE; QUARTEIRÃO 320. 321. 322. 323 - RUA DA UECE (Nº01 AO 52). RUAS PROJETADAS. SDO 333, 470, 471 E 472; QUARTEIRÃO 286 - AV. MONSENHOR TABOSA. RUA DA UECE. (RÁDIO UIRAPURU). RUA SEM DENOMINAÇÃO. RUA SDO 333.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 910.422.913-49 ALINE BARROSO FERREIRA 14.00  
2 026.209.633-11 JEWRY NIVEA TELMOS GONÇALVES 13.50  
3 040.340.553-08 ROSA DE SOUS BRAGA DOS SANTOS 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - COQUEIRO - QUARTEIRÃO 322 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº122 AO 2538). RUA SDO 332. RUA SDO 333; QUARTEIRÃO 260 - AV. MONSENHOR TABOSA. RUA SDO 331. RUA SDO 242. RUAS SDO 245; QUARTEIRÃO 285 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº288-1 AO 3058-2). RUA SDO 245. RUA BEY DE SOUSA; QUARTEIRÃO 263 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº2754 AO 2923). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3060 AO 3220); QUARTEIRÃO 280 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3262 AO 2388). RUA BEY DE SOUSA. AV. MONSENHOR TABOSA (Nº2-1 AO 3045); QUARTEIRÃO 283 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA). RUA BEY DE SOUSA. AV. MONSENHOR TABOSA. RUA RITA VIDAL SOBRINHO TRILHO. QUARTEIRÃO 284 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº3058 AO 3060). RUA BEY DE SOUSA (Nº179 AO 285).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 045.060.273-70 AROLDOLIVEIRA DOS SANTOS 12.50  
2 950.223.173-20 REJANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE 11.00  
3 656.482.183-20 CRISTIANE DE LIMA MOTA CARVALHO 10.50  
4 887.025.883-15 ROSEMILDA DOS SANTOS PEREIRA 10.00  
5 758.175.783-87 SHEYLA SUELY DE OLIVEIRA 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - MADALENAS - QUARTEIRÃO 146 E 157 - RUA PRES MILAU CAMERINO (Nº1040 AO 3459-201). RUA EUBIA BARROSO (Nº3459-105 AO 3619-101). RUA DOMAURELIANO MATOS; QUARTEIRÃO 281 - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO (Nº1649 AO 1745-101). RUA EUBIA BARROSO (Nº1697 AO 1697-102). RIACHO DAS ALMAS; QUARTEIRÃO 248 - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO. RUA ANA LUIZA BRAGA (Nº1318-101 AO 1392-2). RUA FREI CASSIANO. LIMITE O RIACHO DAS ALMAS; QUARTEIRÃO 258 - AV. MONSENHOR TABOSA (Nº1700 AO 2150-9). RUA ANA LUIZA BRAGA (Nº1319-3 AO 1591). ATÉ A RUA SDO 116; QUARTEIRÃO 277 - POSTO DE COMBUSTÍVEL.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 052.741.183-30 TERCYIA TEIXEIRA PRACIANO 12.75  
2 062.901.263-69 MARIA THAIAMARA TEIXEIRA DE FREITAS 11.00  
3 009.883.603-06 ALFANIA BRAGA DE PAULO 10.00  
4 055.426.903-19 MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA 6.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - MADALENAS - QUARTEIRÃO 248 - RUA JOSÉ DE ALENCAR APÓS O RIACHO DAS ALMAS. SDO 118; QUARTEIRÃO 166 - RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA. RUA SDO 118; QUARTEIRÃO 165 - RUA ANTÔNIO DE CASTRO LEITE. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA. RUA AGO BAR GOMES; QUARTEIRÃO 266 - RUA CAPITÃO DOMINGOS F. BRAGA. RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA. RUA JOSEJA TABOSA BRAGA; QUARTEIRÃO 267 - RUA JOSEJA TABOSA BRAGA. RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA. RUA ANA IONE B. GOMES; QUARTEIRÃO 268 - RUA ANA IONE B. GOMES. RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA FRANCISCO DE SOUSA BRAGA. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA; QUARTEIRÃO 292 - RUA SDO 336. RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA FRANCISCO DE SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 319 - RUA ANA LUIZA BRAGA (Nº1881 AO 2300). TRAVESSA ANA LUIZA BRAGA; QUARTEIRÃO 314, 315, 316, 317, 318, 319 - RUA SDO 336. RUA SDO 337. RUA SDO 338. RUA SDO 339.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 047.419.413-29 FRANCISCO RENATO CUNHA SOARES 12.75  
2 010.989.805-22 FABIANA ALVES CAVALCANTA 11.00  
3 872.559.103-78 FRANCISCO HERCULES PEREIRA MUNIZ 10.75  
4 044.933.403-12 IGOR RICARDO DE SOUSA 10.25  
5 542.727.343-34 MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE SANTOS 9.75  
6 048.937.483-27 ANA RAQUEL FEITOSA LIMA 9.75  
7 063.279.993-52 ROBERTA ANDRADE VIANA 6.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF COQUEIRO - MADALENAS - QUARTEIRÃO 254 - RUA FREI CASSIANO. RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA SDO 116. LIMITE O RIACHO DAS ALMAS; QUARTEIRÃO 255 - RUA ANA LUIZA BRAGA. RUA SDO 116. RUA SDO 117. RUA SDO 118; QUARTEIRÃO 256 - RUA ANA LUIZA BRAGA (Nº1750 AO 2010). TRAVESSA ANA LUIZA BRAGA (Nº225 AO 1940). RUA AGO BAR GOMES; QUARTEIRÃO 265 - RUA AGO BAR GOMES. RUA CAP. DOMINGOS F. BRAGA. RUA FRANCISCO TABOSA BRAGA; QUARTEIRÃO 258 - RUA ANA LUIZA BRAGA (Nº56 AO 2050). TRAVESSA ANA LUIZA BRAGA. SDO 116. SDO 118.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 027.244.593-26 ANA CLÁUDIA PIRES 13.50  
 2 017.842.483-80 VALNICE PIRES DA SILVA 12.50  
 3 038.267.273-98 MANAYNA CARINY COSTA TEIXEIRA 12.50  
 4 840.001.473-15 JOELMA OLIVEIRA MOTA 11.25  
 5 250.989.658-02 JOSE HELTON ARAUJO PIRES 9.50  
 6 063.155.383-55 BÁRBARA LORENA AMORIM DE ARAÚJO 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF ESTAÇÃO - ESTAÇÃO - QUARTEIRÃO 64 - RUA JOSÉ ROMERO (Nº916 AO 1090); QUARTEIRÃO 97 - RUA JOSÉ ROMERO (Nº1106 AO 1458); QUARTEIRÃO 182 - RUA JOSÉ ROMERO (Nº1325 AO 1457). RUA TEREZA VICENTE DOS SANTOS (Nº1082 AO 1352). RUA DO CAMPO DO PALMEIRA; QUARTEIRÃO 183 - RUA DO CAMPO DO PALMEIRA. RUA TEREZA VICENTE DOS SANTOS. TRAVESSA JOSÉ ROMERO (Nº18 AO 36); QUARTEIRÃO 128 - TRAVESSAS JOSÉ ROMERO. RUA CÍCERO LUIZ PEREIRA; QUARTEIRÃO 65 - TRAVESSA TEREZA VICENTE DOS SANTOS. RUA TEREZA VICENTE DOS SANTOS (Nº518 AO 928). RUA JOSÉ ROMERO (Nº947 AO 1021). TRAVESSA JOSÉ ROMERO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 023.694.753-23 ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA 13.00  
 2 875.318.283-91 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA SOUSA 12.50  
 3 864.076.783-15 FRANCISCA FRANCISLENE ALVES 10.75  
 4 902.925.373-87 ANDREA GOMES DE SOUZA 10.25  
 5 011.785.323-21 JAQUELINE DA SILVA MESQUITA GALDINO 10.25  
 6 025.175.373-56 MARIA JOSÉ SOUSA SOARES 9.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF ESTAÇÃO - ESTAÇÃO - QUARTEIRÃO 64 - RUA OSWALDO CRUZ. RUA JOSÉ DE ALENCAR. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. ATÉ O RIACHO; QUARTEIRÃO 101 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. RUA OSWALDO CRUZ. RUA JOSÉ DE ALENCAR; QUARTEIRÃO 102 - RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO. RUA JOSÉ DE ALENCAR. RUA OSWALDO CRUZ. RUA PRESMLAU CAMERINO; QUARTEIRÃO 105 - RUA PRESMLAU CAMERINO. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO. RUA FIRMINO MARTINS. RUA EUBIA BARROSO; QUARTEIRÃO 106 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. TRAVESSA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO. RUA DOM AURELIANO MATOS. OBS: LIMITE O RIACHO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 601.312.653-42 FRANCISCO FRANCIELTON NASCIMENTO ALVES 12.50  
 2 052.199.213-39 JOZIANE VIDAL DE LIMA SANTOS 11.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF ESTAÇÃO - ESTAÇÃO - QUARTEIRÃO 65 - RUA JOSÉ ROMERO. RUA JOÃO CORDEIRO. RUA BARROSO JUNIOR. RUA MARIA ELENIR; QUARTEIRÃO 65 - RUA MARIA ELENIR. RUA BARROSO JUNIOR (Nº253 AO 253-2). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 81 - RUA PEDRO PEREIRA (Nº95 AO 177). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº742 AO 794). RUA BARROSO JUNIOR. RUA JOÃO CORDEIRO (Nº1041 AO 1099); QUARTEIRÃO 80 - RUA HILDEBERTO BARROSO. RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº660 AO 698). RUA PEDRO PEREIRA (Nº128 AO 152). RUA JOÃO CORDEIRO (Nº957 AO 973).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.653.693-10 HENRIQUE GUEDES CAVALCANTE 12.50  
 2 044.673.443-81 THALITA RODRIGUES E SILVA 12.25  
 3 024.782.923-43 RENATA SILVEIRA ARAUJO 11.50  
 4 009.135.813-21 ANA CLEUBA DA SILVA 10.50  
 5 845.529.483-34 CARLOTA TEIXEIRA GASPARGASPAR 9.75  
 6 055.313.463-95 REGILENE MONTEIRO SILVEIRA 7.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF ESTAÇÃO - ESTAÇÃO - QUARTEIRÃO 79 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº01 AO 632). RUA HILDEBERTO BARROSO. RUA JOÃO CORDEIRO (Nº917 AO 974). RUA JOSÉ ROMERO; QUARTEIRÃO 78 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº456 AO 536). RUA HILDEBERTO BARROSO; QUARTEIRÃO 77 - RUA PEDRO PEREIRA (Nº20 AO 54). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº675-2 AO 695). RUA HILDEBERTO BARROSO; QUARTEIRÃO 76 - RUA BARROSO JUNIOR (Nº32 AO 108). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº77 AO 805). RUA PEDRO PEREIRA (Nº9- 1 AO 59). TRAVESSA PEDRO PEREIRA; QUARTEIRÃO 190 - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº03 AO 825). RUA BARROSO JUNIOR (Nº05 AO 823).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 886.192.493-04 LUZIA SIRLANE CAPISTRANO 13.50  
 2 047.787.053-86 FRANCISCA EDNEIVA DE SOUSA VITAL 12.75  
 3 023.972.123-31 ALAN NASCIMENTO DE ANDRADE 12.50  
 4 003.590.373-21 TATIANE RODRIGUES PINTO 11.00  
 5 062.251.913-13 FRANCISCO EMERSON RODRIGUES DA SILVA 10.75  
 6 660.641.123-87 MARIA FRANCINEIDE DA SILVA 10.75  
 7 040.699.573-75 MARCOS PAULO SILVA 10.75  
 8 383.959.753-68 VANDERLANIA TAVARES DE LIMA 10.25  
 9 013.810.803-08 TEREZA CRISTINA RAMOS MATIAS 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 128 - RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº677,3 AO 1147,1). RUA JOSÉ AGRELA RODRIGUES. RUA CÍCERO LUIZ PEREIRA. (LIMITE O RIACHO); QUARTEIRÃO 183 - TRAVESSAS. RUA CÍCERO LUIZ PEREIRA. RUA DO CAMPO DO PALMEIRA. (LIMITE O RIACHO); QUARTEIRÃO 182 - TRAVESSAS. RUA DO CAMPO DO PALMEIRA. RUA JOSÉ ROMERO. (LIMITE O RIACHO); QUARTEIRÃO 184 - RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº675 AO 751,1). TRAVESSAS. RUA CÍCERO LUIZ PEREIRA. RUA JOSÉ ROMERO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 944.765.943-87 JOSE CARLOS DE SOUSA RODRIGUES 12.50  
 2 966.252.283-20 MARIA LEONEIDE PIRES CORPES 12.25  
 3 006.616.143-60 ALDENIRA CANUTO DE HOLANDA 12.00  
 4 024.196.217-00 ILVONIRA MARIA MOURA AZEVEDO GOMES 9.00  
 5 968.994.253-00 ALINE KARLA DE CASTRO RODRIGUES 8.50  
 6 030.357.363-59 FRANCISCA ELCIANE PINTO FREITAS 7.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 129 - RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO (Nº697 AO 943). RUA JOSÉ CORPES (CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO) (Nº499 AO 509). RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº540 AO 581). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº784 AO 1146,1). RUA RAIMUNDA CARNEIRO VIANA. TRAVESSA RAIMUNDA CARNEIRO VIANA; QUARTEIRÃO 139 - RUA JOSÉ CORPES (CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO) (Nº506 AO 2220). RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO. TRAVESSA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO. RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº619 AO 657); QUARTEIRÃO 131 - RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO. RUA RAIMUNDA CARNEIRO VIANA. TRAVESSA RAIMUNDA CARNEIRO VIANA. ATÉ A SEGUNDA TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 012.155.293-41 ADRIANA PIRES DOS SANTOS 12.50  
 2 925.018.773-49 DIANA MARY MARQUES CARNEIRO ALVES 11.50  
 3 045.399.783-06 MARIA EMANUELE BARBOSA DE ANDRADE 11.25  
 4 040.592.533-67 MARIA PATRICIA LIMA DE SOUSA 11.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 130 - RUA JOSÉ CORPES (CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO) (Nº431 AO 2121). RUA JOSÉ ROMERO. RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº660 AO 770). RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº564 AO 690); QUARTEIRÃO 138 - RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº588 AO 694). TRAVESSA MONSINHOR JOSÉ SÓLON. RUA CAPMANOEL ALVES DE OLIVEIRA (Nº1996 AO 2139). RUA JOSÉ CORPES (CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO) (Nº2080,1 AO 2138). RUA PEDRO TEIXEIRA BARROSO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 600.060.273-18 RENATA SANTOS DA SILVA 12.75  
 2 878.140.643-68 HOSANA FERREIRA DO SANTOS 11.25  
 3 043.377.663-32 MARIA ANGÉLICA BARBOSA DE ANDRADE 10.50  
 4 007.587.833-02 LIDIANA MARQUES NECO 8.25  
 5 003.291.403-29 ROSA MARIA CASTRO DOS SANTOS 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 132 - RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO; QUARTEIRÃO 131 - RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO; QUARTEIRÃO 179 - RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 038.621.853-62 MARIA VALERIA BENTO CASTRO 11.75  
 2 061.911.313-80 ÁLAMO GONÇALVES AZEVEDO DOS SANTOS 11.50  
 3 851.357.803-78 EURISMAR LUIS IRINEU DE SOUSA 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 143 - RUA OSWALDO PRIMO CAXILÉ (Nº3030). RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº833 AO 851). RUA FELIX MATOS. RUA MANOEL C. DE CASTRO (Nº36 AO 2240); QUARTEIRÃO 385 - RUA OSWALDO PRIMO CAXILÉ. RUA JOSÉ SÓLON. RUA FELIX MATOS. RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA; QUARTEIRÃO 307 - RUA OSWALDO PRIMO CAXILÉ. RUA FELIX MATOS. RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES (Nº03). RUA CRISTO REDENTOR; QUARTEIRÃO 389 - RUA CRISTO REDENTOR (Nº10 AO 18). RUA MARIA M. DE SOUSA. RUA D. FERREIRA LIMA. RUA FELIX MATOS; QUARTEIRÃO 387 - RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA FELIX MATOS. RUA MARIA M. DE SOUSA. RUA D. FERREIRA DE LIMA; QUARTEIRÃO 386 - RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA D. FERREIRA DE LIMA. RUA MARIA M. DE SOUSA. RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON; QUARTEIRÃO 388 - RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON (Nº3398 AO 3402). RUA MARIA M. DE SOUSA. RUA D. FERREIRA DE LIMA. RUA CRISTO REDENTOR; QUARTEIRÃO 250 - RUA JOÃO CHICO. RUA JOSÉ MARIA DA SILVEIRA (Nº171 AO 3463,5). RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA MONSINHOR JOSÉ SÓLON; QUARTEIRÃO 309 - RUA RAIMUNDO SANTOS DOMINGOS (Nº1046 AO 1098). RUA JOÃO BATISTA BARROSO (Nº1046 AO 2561). RUA OSWALDO PRIMO CAXILÉ. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.497.093-98 MARIA ERICA PIRES ALVES 12.00  
 2 019.814.233-11 MARIA ZENEIDA DOS SANTOS GALDINO 10.25  
 3 046.548.523-52 LUANA MARA TEIXEIRA DE SOUSA 10.25  
 4 976.788.483-15 MARIA SILVIANA DE OLIVEIRA 9.50  
 5 712.137.833-72 MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES 8.50  
 6 026.418.263-48 EVELINE FREIRES MONTINEGRO 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 306 - RUA FELIX MATOS (Nº146 AO 2323). RUA JOÃO CHICO. RUA JOSÉ SÓLON (Nº112 AO 1221). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2550 AO 3514); QUARTEIRÃO 356 RUA FELIX MATOS. RUA MARIANO MARQUES (Nº289 AO 361). TRAVESSA JOSÉ MARIA SILVEIRA. RUA SÃO JOSÉ; QUARTEIRÃO 301 - RUA JOÃO CHICO (Nº248 AO 262). RUA FELIX MATOS. TRAVESSA JOSÉ MARIA SILVEIRA. RUA SÃO JOSÉ; QUARTEIRÃO 241 - RUA MARIANO MARQUES (Nº250 AO 261). RUA JOSÉ MARIA SILVEIRA (Nº1299 AO 1315). RUA JOÃO CHICO (Nº203 AO 1297). TRAVESSA JOSÉ MARIA SILVEIRA; QUARTEIRÃO 254 - RUA JAIME HENRIQUE

(Nº149 AO 1411-2). RUA ZÉ MARIA SILVEIRA (Nº1321 AO 1351). RUA MARIANO MARQUES (Nº255 AO 313). RUA FELIX MATOS (Nº305 AO 324); QUARTEIRÃO 326 - RUA JAIME HENRIQUE (Nº55 AO 1484). RUA FELIX MATOS. RUA MANOEL PRIMO FILHO. RUA JOSÉ MARIA SILVEIRA; QUARTEIRÃO 209 - RUA MANUEL PRIMO FILHO. RUA FELIX MATOS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 766.016.253-53 VANDERLÉIA FERNANDES FREITAS 12.50  
2 044.862.593-86 KESSIA RAYANE SOUSA TEIXEIRA 12.50  
3 029.868.723-28 LILIANE OLIVEIRA MOTA 12.00  
4 050.713.123-10 MARIA ROSANIA GOMES DO NASCIMENTO 10.75  
5 902.797.513-20 SEBASTIANA MESQUITA VIANA DE LIMA 10.75  
6 060.762.223-79 KARLANY SEVERO FERREIRA 10.25  
7 416.083.803-00 MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DO NASCIMENTO 10.00  
8 019.426.163-84 RITA DARLENE FERREIRA DA SILVA 9.75  
9 901.858.383-91 JOSE IRES RODRIGUES TEIXEIRA 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO 312, 313 - RUA SEBASTIÃO GONÇALVES. RUA JOÃO BATISTA BARROSO. RUA RAIMUNDO SANTOS DOMINGOS. RUA JAIME HENRIQUE. RUA MANOEL PRIMO FILHO; QUARTEIRÃO 305 - RUA SEBASTIÃO GONÇALVES. RUA JOÃO CHICO. RUA FELIX MATOS. RUA CRISTO REDENTOR; QUARTEIRÃO 303 - RUA FELIX MATOS. RUA JOÃO CHICO (Nº102 AO 150,101). RUA SDO 139. RUA SÃO JOSÉ; QUARTEIRÃO 302 - RUA FELIX MATOS. RUA MARIANO MARQUES. RUA SÃO JOSÉ. RUA SDO 139. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES; QUARTEIRÃO 304 - IGREJA. RUA FELIX MATOS. RUA MARIANO MARQUES. RUA SÃO JOSÉ. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES; QUARTEIRÃO 255 - RUA JAIME HENRIQUE. RUA FELIX MATOS. RUA MARIANO MARQUES. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES; QUARTEIRÃO 326 - RUA JAIME HENRIQUE (Nº54 AO 1696). RUA MANOEL PRIMO FILHO. RUA FELIX MATOS. RUA ZÉ MARIA DA SILVEIRA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 061.898.763-07 MARIA ROSIANE BONIFÁCIO DE SOUSA 10.50  
2 929.598.573-72 MARIA ROSÂNGELA FREITAS 10.00  
3 210.725.583-00 JOANA DARAC MOURA SOUSA 9.25  
4 057.911.013-33 MARIA GESSIANE BONIFÁCIO DE SOUSA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF FLORES - MARANHÃO - QUARTEIRÃO - 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325; RUA OSWALDO PRIMO CAXILÉ. RUA RAIMUNDO SANTOS DOMINGOS. RUA JOÃO BATISTA BARROSO. RUA VALDEMIRO SANTIAGO. RUA ANTÔNIO ESTEVÃO. RUA JOÃO DA FROTA BRAGA. RUA JAIME HENRIQUE. RUA ANTONIO ANASTÁCIO BARROSO. RUA SEBASTIÃO GONÇALVES. RUA MANOEL PRIMO FILHO; QUARTEIRÃO 360 - OBS: RUAS EM FORMAÇÃO. RUA JAIME HENRIQUE. RUA MANOEL PRIMO FILHO. RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 060.554.383-64 FRANCISCA ELISIANE BENTO DOS SANTOS 11.00  
2 030.794.803-09 LEIDIANE BEZERRA BENTO RIBEIRO 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF LADEIRA - LADEIRA - QUARTEIRÃO 04 - TRAVESSA EUBIA BARROSO (RUA DO AÇUDE) (Nº1507-1505-101). RUA EUBIA BARROSO Nº1408-1594). RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS Nº904-925); QUARTEIRÃO 05 - TRAVESSA EUBIA BARROSO (RUA DO AÇUDE) (Nº1610 AO 1226); QUARTEIRÃO 01 - TRAVESSA EUBIA BARROSO (Nº2798-1217-01-947). RUA EUBIA BARROSO CRISPIM.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 960.477.203-15 SANDRA FREITAS PIRES 13.00  
2 001.666.383-74 MARIA CLECIANA DE OLIVEIRA 12.50  
3 023.943.463-37 ANTONIA GUILHERME BRAGA 12.25  
4 011.253.813-45 MAXWELL DOS SANTOS COUTO 11.75  
5 822.344.263-91 MARIA LUCIVANDA DE LIMA 11.50  
6 062.127.703-79 RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA 11.25  
7 659.946.553-68 JANCINEIDE ARAUJO CARNEIRO TEIXEIRA 10.25  
8 058.501.113-36 ANA KELLY MATIAS RODRIGUES 8.50  
9 043.445.493-17 WHENBLAY KYLDERI DE FREITAS ALVES 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF LADEIRA - LADEIRA - QUARTEIRÃO 08 - RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº1090 AO 1045). RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº1053 AO 1089). RUA IRENE AGRELA (Nº1090 AO 1883); QUARTEIRÃO 09 - RUA JOSE VIANA FREIRE. RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº1092 AO 2471). RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS. RUA CARLOS BONIFÁCIO; QUARTEIRÃO 03 - RUA EUBIA BARROSO (Nº1052 AO 1415). RUA FRANCISCA FEITOSA (Nº2668 AO 2785). RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº2319 AO 2785). RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 020.865.913-73 RAIMUNDA GOMES DE MELO 12.75  
2 002.261.593-88 ANTÔNIA DE MARIA BARBOSA PINTO 12.00  
3 012.471.643-14 MARCIA VIANA MOTA 11.75  
4 014.392.283-10 FRANCISCA ERIVANIA PEREIRA 11.75  
5 959.916.203-00 IMACULADA MARIA TABOSA MESQUITA 11.50  
6 885.214.353-04 CRISTIANA ALVES DE SOUSA 11.50  
7 889.811.773-68 ELIENE RIBEIRO MAGALHAES 11.50  
8 058.236.023-40 ISABEL CRISTINI SOUSA LIMA 11.50  
9 067.405.153-01 DANIELE MOURA LOPES 11.50  
10 003.269.063-04 NATALIA MARIA PEREIRA 11.00  
11 857.671.313-68 FRANCISCA DOS SANTOS SOARES 11.00  
12 926.251.343-72 ANA MARIA DOS DANTOS 11.00  
13 048.319.123-01 ANA PATRÍCIA TEIXEIRA DOS SANTOS 11.00  
14 461.861.903-15 MARIA IRLANDA MESQUITA DE MENEZES 9.75  
15 052.731.083-22 PAULO SERGIO RODRIGUES MARTINS 6.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 15

ZONA URBANA - ESF LADEIRA - LADEIRA - QUARTEIRÃO 18 - RUA JORGE GAMA (Nº1131 AO 2499). RUA CARLOS BONIFÁCIO (Nº2515 AO 2579). RUA HORÁCIO BASTOS (Nº2499). RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS; QUARTEIRÃO 19 - RUA AUGUSTO MOURA ROLIM (Nº1270 AO 2481). RUA JOSE VIANA FREIRE. RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS. RUA HORÁCIO BASTOS (Nº1239 AO 1285); QUARTEIRÃO 21 - RUA HORÁCIO BASTOS. RUA CARLOS BONIFÁCIO (Nº2479). RUA JOSE VIANA FREIRE. RUA AUGUSTO MOURA ROLIM; QUARTEIRÃO 10 - RUA IRENE AGRELA. RUA CARLOS BONIFÁCIO (Nº1145 AO 2365). RUA AUGUSTO MOURA ROLIM (Nº1120 AO 2410); QUARTEIRÃO 11 - RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS (Nº1203 AO 1270). RUA JOSE VIANA FREIRE. RUA AUGUSTO MOURA ROLIM (Nº2353 AO 2451). RUA JOSÉ BRIOSE DE LIMA; QUARTEIRÃO 12 - RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº367 AO 1253). RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS (Nº1255 AO 1404). RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS (Nº2380 AO 2384). RUA JOSÉ BRIOSE DE LIMA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.715.683-35 JACKELINE DOS SANTOS GAMA 14.50  
2 886.430.343-04 MARIA DEGILANE DOS SANTOS 12.75  
3 024.654.393-08 ALEXANDRA MOURA LOPES 11.75  
4 061.938.633-97 ANGELA MARIA GONÇALVES SOARES 11.50  
5 023.012.673-18 NAYARA CRISTINA TEIXEIRA SOARES 11.25  
6 033.906.903-10 FRANCISCO ANDRE FARIAS MATIAS 10.75  
7 006.936.193-25 VANDERLAN SOARES FERREIRA 10.50  
8 000.993.733-19 KATIUCY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA MOTA 9.75  
9 884.732.603-68 AGACILDA CASTRO GAMA 9.00  
10 004.060.733-09 FRANCISCA EDINEUSA DO NASCIMENTO 9.00  
11 885.856.973-34 JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE LIMA 8.75  
12 667.985.743-00 ANA PAULA DA SILVA SANTOS 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 12

ZONA URBANA - ESF LADEIRA - LADEIRA - QUARTEIRÃO 18 - RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS (Nº1416 AO 2313); QUARTEIRÃO 18 - RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS (Nº1359 AO 2311). RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº1343 AO 1353); QUARTEIRÃO 18 - RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº1410 AO 1440); QUARTEIRÃO 13 - RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº1293 AO 1478). RUA MARIA VIDAL DOS SANTOS (Nº2344 AO 2369). RUA IRENE AGRELA DOS SANTOS (LIMITE A CASA DA AGENTE DE SAÚDE). TRAVESSAS IRENE AGRELA DOS SANTOS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 008.063.773-64 MARIA LUCIENE SOARES ARAUJO 13.50  
2 545.759.823-34 MARIA ELIENE DE SOUSA RAMOS 12.50  
3 018.802.213-90 ELIZIANE MARIA FROTA GUILHERME 12.25  
4 015.491.173-94 SANDRA DOS SANTOS LIMA 11.00  
5 971.083.913-68 MARIA NEILIANE DA SILVA SOUSA 10.75  
6 021.705.433-17 MARIA CENISLAN DOS SANTOS 10.25  
7 005.893.283-60 MARCIELLY VIANA MOTA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF LADEIRA - LADEIRA - QUARTEIRÃO 30 - RUA EUBIA BARROSO (Nº1877 AO 2007). RUA DEUSDETE DE OLIVEIRA (Nº1034 AO 2362). RUA CHICO DE SOUSA (Nº1103 AO 1129). TRAV. DEUSDETE DE OLIVEIRA. RUA JORGE GAMA (Nº1014 AO 1020); QUARTEIRÃO 25 - RUA TEREZINHA A. DE LAVOR (Nº600 AO 652). RUA JOSE VIANA FREIRE (Nº940 AO 954). RUA EUBIA BARROSO (Nº1756 AO 1274); QUARTEIRÃO \* - RUA TEREZINHA A. DE LAVOR (Nº01 AO 375). RUA EUBIA BARROSO (Nº1834 AO 1886). RUA DO AÇUDE. RUA IRENE AGRELA. REFERÊNCIA O AÇUDE DA NAÇÃO, POSTO DE SAÚDE E CRECHE; QUARTEIRÃO 06 - RUA EUBIA BARROSO (Nº1612 AO 1714). RUA JOSE VIANA FREIRE. RUA TEREZINHA A. DE LAVOR (Nº745 AO 941). RUA IRENE AGRELA (Nº946 AO 966).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 263.639.128-22 LUZIA GONÇALVES RAMOS 13.00  
2 056.454.863-40 JOSÉ EMANUEL DO NASCIMENTO RAMOS 12.25  
3 440.671.273-91 MARIA DO SOCORRO BRANDÃO 11.75  
4 545.735.643-49 MARIA VILANI BRAGA MATIAS 11.50  
5 477.749.833-68 MARIA DAS DORES FRUTUOSO VIANA 11.00  
6 030.884.123-96 SILVANIA BRAGA MAGALHAES 11.00  
7 968.820.183-91 MARIA SILENE DE SOUSA 10.75  
8 886.227.383-53 MARA RODRIGUES DA SILVA 10.50  
9 866.514.983-04 MARIA EURILENE DA COSTA SOUSA 10.00  
10 012.114.283-38 MARIA KEILA DOS SANTOS 8.50  
11 029.571.283-06 MARIA VALERIA TEIXEIRA 8.50  
12 700.154.733-68 CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA 8.50  
13 058.128.003-24 FRANCISCA FLAVIANA DE SOUSA SANTOS 8.00  
14 015.474.303-89 ROSANGELA MARIA MIRANDA 6.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 14

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 107 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº317 A 1148-101). RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº1132 AO 1156); QUARTEIRÃO 108 - RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº381 A 341-2). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (TRILHO). TRAVESSA DOMAURELIANO MATOS; QUARTEIRÃO 113 - RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº1274 A 1443-1). RUA FIRMINO MARTINS (Nº433 A 303). RUA EUBIA BARROSO (Nº3549 A 3463-1). TRAVESSA DOMAURELIANO MATOS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 017.398.123-28 CELIANE PACHECO JERONIMO 12.00  
2 757.684.103-68 JOSENILDA DAVID DE SOUSA SILVEIRA 10.75  
3 062.121.173-73 MARIA DAYANNE BARROSO FERREIRA 10.50  
4 979.854.733-00 JOELMA DE SOUSA OLIVEIRA 8.75  
5 383.967.003-97 ROSANGELA OLANDA DOS SANTOS MARTINS 8.00  
6 781.701.763-87 MAGDA MACLOVY SILVA DE MOURA 7.00  
7 955.419.003-44 MARCLEIDE ALVES BARROS 6.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 109 - TRAVESSA DOM AURELIANO MATOS (TRAVESSA RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO) (Nº421 AO 437). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº1225 A 1239); QUARTEIRÃO 112 - RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº1138 AO 1196). RUA FIRMINO MARTINS (Nº449 AO 475). TRAVESSA DOM AURELIANO MATOS. RUA INOCÊNCIO BRAGA (Nº1428 AO 1429); QUARTEIRÃO 122 - RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº361 A 1515-101). RUA FIRMINO MARTINS (Nº474 A 528-1). RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº1268 A 1306). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº365 A 451); QUARTEIRÃO 121 - RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO. RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE. RUA DOM AURELIANO MATOS. RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº362 AO 408-4); QUARTEIRÃO 116 - RUA EUBIA BARROSO (Nº3561). RUA FIRMINO MARTINS (Nº334 A 422-101). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº1524 A 1528). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº325 A 237).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.176.253-44 NATÁLIA GONÇALVES LIMA 12.75  
2 006.976.613-42 ANA CARLA GONÇALVES MOURA 11.75  
3 049.484.553-85 BRUNA RAMOS CORDEIRO ALBUQUERQUE 11.50  
4 046.896.673-06 MARIA DAS MERCÊS FREIRES ANDRADE 11.25  
5 003.097.953-62 ALEXANDRA GONÇALVES MOURA 11.00  
6 034.172.733-40 NAIARA KÉCIA BENIGNO DE SOUSA 11.00  
7 958.297.683-72 MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS 11.00  
8 877.962.523-15 EDIANE DA MOTA MATIAS 10.75  
9 879.027.963-87 JOSE LINDOMAR BENIGNO DE SOUSA 10.75  
10 050.803.933-94 MARIA JAILA VIANA MOTA 10.00  
11 027.133.823-78 CAMILA CARLA DA SILVA RODRIGUES 10.00  
12 050.223.703-10 FLAYANNA BENIGNO DA SILVA 9.75  
13 954.170.953-20 EDIVANDA FACUNDE DOS SANTOS 9.50  
14 776.933.703-82 MICILENE FERREIRA GONDIM 9.50  
15 445.679.283-34 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANTOS 7.00  
16 029.657.313-26 ANTONIA CLEDIANE SOUSA MOTA MARQUES 6.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 16

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 114 - RUA EUBIA BARROSO (Nº3610 A 3654-101). RUA FIRMINO MARTINS (Nº283 A 239). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3544 A 3520-1); QUARTEIRÃO 111 - RUA OSWALDO CRUZ (Nº988 A 1176). RUA FIRMINO MARTINS. RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº1231 A 987). RUA PRESMILAU CAMERINO (Nº987-101 A 740); QUARTEIRÃO 97 - RUA JOSÉ ROMERO (Nº1355 A 1386). RUA FIRMINO MARTINS (Nº769 A 683). RUA OSWALDO CRUZ (Nº1217 A 704-101). RUA JOSÉ DE ALENCAR; QUARTEIRÃO 123 - RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº1249 A 1323). RUA FIRMINO MARTINS. RUA OSWALDO CRUZ. RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº493 A 511); QUARTEIRÃO 104 - RUA PRESMILAU CAMERINO (Nº654 A 666). RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº976-101 A 1104). RUA INOCÊNCIO BRAGA. RIACHO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 010.844.913-03 EMANUEL VIDAL DO NASCIMENTO 12.75  
2 657.968.453-49 FRANCISCA VAGNA GOMES DE OLIVEIRA 12.25  
3 885.121.263-53 CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA MARQUES 12.00  
4 743.891.813-00 ERISMAR SOARES TEIXEIRA 11.00  
5 972.171.403-82 FRANCISCA SIMONE OLIVEIRA SOUSA 11.00  
6 383.979.353-04 JACK DE OLIVEIRA CARNEIRO 10.00  
7 037.103.653-41 MARIA AURIVANIA DE SOUSA FREITAS 8.75  
8 843.347.383-20 MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA MACHADO 6.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 115 - RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº223 AO 245-101). RUA EUBIA BARROSO (Nº308 A 3709). RUA VICENTE SIEBRA (Nº1471-6 AO 1697-101). RUA FIRMINO MARTINS; QUARTEIRÃO 118 - RUA EUBIA BARROSO (Nº3734 A 3736). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº234 A 236). RUA VICENTE SIEBRA (NºA 1751-201 AO1779-101). RUA MURILO DE SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 119 - RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº193 A 203). RUA VICENTE SIEBRA (Nº1793 AO 1843). RUA EUBIA BARROSO (Nº3798 A 3854). RUA MURILO DE SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 117 - RUA EUBIA BARROSO (Nº274 AO 3761). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº280 A 344). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº1550 A 1682). RUA MURILO DE SOUSA BRAGA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 047.443.823-63 CAROLINE SILVA DE MENEZES 12.00  
2 848.108.903-68 MARCILIO DOS SANTOS PONTES 11.75  
3 029.391.793-01 RYNNIA SAMILY DO NASCIMENTO SILVA 11.75  
4 025.263.683-08 CLEIDIANA MATIAS DOS SANTOS 11.00  
5 043.142.833-60 VERALUCIA IRINEU BEZERRA SANTIAGO 11.00  
6 012.342.663-42 ANDREIA COELHO DOS SANTOS 10.75  
7 454.726.963-72 ALZIRENE FERREIRA LOPES 10.50  
8 052.951.553-90 MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 9.25  
9 061.937.843-30 JOÃO PAULO SILVA TEIXEIRA 7.50  
10 727.883.053-20 ROSIDETE IRINEU DOS SANTOS PINTO 7.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 124 - RUA OSWALDO CRUZ (Nº1310 A 1404). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº489 AO 527). RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO (Nº1369 AO 1467). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº542-1 AO 1355); QUARTEIRÃO 125 - RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº595 A 809-1). RUA OSWALDO CRUZ (Nº1303 AO 1439). RUA MAJOR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº588 A 640). RUA JOSÉ ROMERO (Nº1742 A 1824); QUARTEIRÃO 133 - RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA (Nº1866 A 1910). RUA OSWALDO CRUZ (Nº950). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº808 A 1858); QUARTEIRÃO

134 - RUA JOSÉ CORPES NETO (ANTÔNIO ANASTÁCIO BARROSO). RUA OSWALDO CRUZ (Nº947 AO 1989). RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA (Nº1916 A 1974); QUARTEIRÃO 147 - RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº865 AO 2152). RUA ANTONIO MENTROS (Nº2099 AO 2115). RUA PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº764 A 772). RUA RTOR PEDRO BARROSO (Nº772-1).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 853.061.343-00 MARIA LENILDA RODRIGUES SILVA 12.50  
2 030.795.373-43 CRISTIANO RICARDO VIANA 12.50  
3 043.998.193-08 MÍRIAN RAFAÉLIA BARBOSA DOS SANTOS 11.75  
4 038.810.533-01 FRANCISCO MARCONES AZEVEDO DOS SANTOS FILHO 11.75  
5 030.773.873-60 GISELE DEFRANCA LIMA 11.00  
6 858.551.463-91 MARIA MIRANDA MARQUES 10.25  
7 855.416.051-72 LINALDO MOTA NASCIMENTO 10.25  
8 403.755.088-13 PAULO ANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES 10.25  
9 063.641.023-44 JOSÉ MARIA ALVES RAMOS 10.25  
10 001.317.353-73 FRANCISCA LUCILENE BARROS FREIRE 10.00  
11 024.895.433-42 FRANCISCO ALEXANDRE LIMA GOMES 10.00  
12 063.317.043-70 FRANCISCA JOCIENE TEIXEIRA SANTOS 10.00  
13 882.370.793-53 MARIA LUCILENE RODRIGUES 9.75  
14 667.510.713-53 MARIA CLAUDIA ALVES COELHO 9.50  
15 356.121.693-53 FRANCISCA EDILENE ALVES RODRIGUES 9.25  
16 899.871.953-34 ERLANDIA ROQUE DOS SANTOS FREITAS 9.25  
17 006.720.533-06 DAYANE FREITAS HOLANDA 9.00  
18 032.612.463-24 ELIDIANE LEAL DE MESQUITA 8.75  
19 003.566.053-88 MARIA GEISA TEIXEIRA DOS SANTOS 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 19

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 146 - RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS (Nº2105-1 AO 2187). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº844 A 885-1). RUA RTOR PEDRO BARROSO (Nº2174 A 2185). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE; QUARTEIRÃO 155 - RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº764 AO 2245). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº764-101 A 834). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1267 A 1240). RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS; QUARTEIRÃO 156 - RUA DR JOÃO BOSCO. RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº710 A 752-1). RUA DOM AURELIANO MATOS (Nº752-2 A 2222). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1155 AO 2222-1).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 032.675.753-89 ANTONIA DANIELE DO NASCIMENTO SILVA 12.25  
2 966.005.003-87 MARIA GLAUCIA SEVERINO CHAVES 11.75  
3 052.178.783-12 FELIPE DAVID TEIXEIRA 11.00  
4 930.560.013-15 MARIA JERONIMO DE SOUSA NETA 10.50  
5 710.943.183-53 MARIA CELIA DAVID PIRES 10.50  
6 957.146.503-87 MARIA ERLINDA SANTOS DE FREITAS 10.50  
7 862.767.193-15 FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 10.25  
8 990.879.283-00 MARIA CLEIDE ALVES BARROS 9.50  
9 600.916.643-81 LESANGELA ALVES DE SOUSA 9.25  
10 810.081.393-00 MARIA MIRIAN PEREIRA SOUSA 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 157 - RUA EUBIA BARROSO (Nº4187 AO 4319). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº632 AO 670). RUA DR JOÃO BOSCO (Nº2192 AO 2254). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1053-102 AO 1089); QUARTEIRÃO 137 - RUA PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº875 AO 2118). RUA ASTOLFO RIBEIRO (Nº1975 AO 1989). RUA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE (Nº1984 AO 2114). RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA; QUARTEIRÃO 144 - RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº2033 AO 2171). RUA ASTOLFO RIBEIRO (Nº2171 A 2033). RUA PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº1124-2 AO 2033-1). RUA MONSIEHOR JOSÉ SÓLON (Nº1124-3 A 1150); QUARTEIRÃO 145 - RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1415 A 1393). RUA HEITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº1381 A 796). RUA PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº808 A 852). RUA ASTOLFO RIBEIRO (Nº2070 A 1423); QUARTEIRÃO 237 - RUA HEITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO (Nº2290 A 2398-1). RUA CRISTO REDENTOR (Nº3261 AO 3273). RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS. RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1216-2 AO 1306A); QUARTEIRÃO 238 - RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA (Nº2250 A 2336-1). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2317-1 AO 3325). RUA HEITOR PEDRO BARROSO (Nº2317-2 AO 3317-1). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1384 A 1410-2).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 455.389.803-91 ANTÔNIO VIDAL DO NASCIMENTO 13.50  
2 041.941.203-45 DENISE MAGALHÃES SILVA 13.00  
3 913.749.523-20 MARIA DAS GRAÇAS BARROSO FERREIRA 12.25  
4 917.461.913-68 MARIA SONIA CARNEIRO DO LIRIO 12.00  
5 039.638.563-00 MARIA OTAVIANA DA SILVA RODRIGUES 11.75  
6 044.862.623-36 JOSE ERNANDI DE SOUSA 11.75  
7 007.469.283-60 MARIA EVILANE ALVES MATIAS 11.00  
8 886.797.993-00 MARTA DE SOUSA ROCHA RODRIGUES 11.00  
9 063.156.843-35 TATIANE TEIXEIRA ROCHA 10.50  
10 065.603.143-32 RAFAELA BRUNA SIMÃO DE MOURA 10.50  
11 044.595.023-48 ALINE NAIARA GONÇALVES DE FREITAS 10.00  
12 886.623.143-68 MARIA LUCIJANE DE SOUSA SANTIAGO 9.75  
13 901.176.203-78 CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA 9.00  
14 886.499.383-53 MARIA ERLANIA ALVES MATIAS 8.00  
15 049.923.273-97 MARIA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 15

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 159 - RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº2175-101 A 2175-116). RUA EUBIA BARROSO (Nº4180 A 4310). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº989). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2175 AO 2279); QUARTEIRÃO 149 - RUA INOCÊNCIO BRAGA. RUA ASTOLFO RIBEIRO. RUA FRANCISCO DOMINGOS BRAGA (Nº2743 AO 2835).

RUA PROF. NANA BARROSO; QUARTEIRÃO 150 - RUA INOCÊNCIO BRAGA. RUA DOMAURELIANO MATOS (Nº1831 AO 1841). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº344 AO 808). RUA OSWALDO CRUZ (Nº1466 AO 1602). RUA PROF. NANA BARROSO. RUA RAIMUNDO LOPES. RUA ASTOLFO RIBEIRO; QUARTEIRÃO 153 - RUA PROF. NANA BARROSO. RUA FRANCISCO DOMINGOS BRAGA FILHO (Nº2679 AO 2719). RUA DOMAURELIANO MATOS. RUA RAIMUNDO LOPES; QUARTEIRÃO 126 - RUA OSWALDO CRUZ (Nº1268 A 1267). RUA MAJOR ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº567 AO 573). RUA JOSÉ ROMERO (Nº1487). RUA FIRMINO MARTINS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 011.016.297-89 MARIA NAZARETHE TOME PRACIANO OLIVEIRA 12.25  
2 210.725.663-20 MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES NASCIMENTO 11.75  
3 060.799.823-74 MAYARA GLEUCYANE BENIGNO MESQUITA 11.25  
4 009.240.263-16 ANTONIO ADRISIO VIDAL DA SILVA 11.00  
5 415.634.253-00 MARIA ERANIR NASCIMENTO AMORIM ALVES 9.50  
6 732.689.683-68 CARLA DE SOUSA LUCAS 9.00  
7 972.734.063-68 MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO 8.25  
8 055.051.613-16 PAULO ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA 6.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 162 - RUA RAIMUNDO LOPES (Nº491 AO 535-101). RUA VICENTE SIEBRA (Nº1867-1 AO 1927). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº192). RUA EUBIA BARROSO (Nº3858 A 3882); QUARTEIRÃO 161 - RUA FRANCISCO DOMINGOS BRAGA FILHO (Nº2519-3 AO 2561); RUA VICENTE SIEBRA (Nº1947 AO 2013-1); RUA RAIMUNDO LOPES (Nº508 A 536). RUA EUBIA BARROSO (Nº3962 A 3968); QUARTEIRÃO 160 - RUA EUBIA BARROSO (Nº4050 A 4154). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº543 A 1517). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2043 AO 2159). RUA FRANCISCO DOMINGOS BRAGA FILHO (Nº2516 A 2562).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 509.618.533-87 SIMONE DOS SANTOS PONTES 10.75  
2 024.636.863-24 IRISNEIDE GONÇALVES DE MELO 10.25  
3 154.024.788-05 MARIA HELENA ALVES MATIAS DE LIMA 9.00  
4 891.346.483-72 MARIA VANETE DOS SANTOS MENDES 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 235 - RUA ANTONIO BARROSSO NETO (Nº2335-101 A 2335-108). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2335-1 A 2283). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE. RUA EUBIA BARROSO (Nº4330 A 4344); QUARTEIRÃO 234 - RUA EUBIA BARROSO (Nº4346 A 4420-101). RUA CRISTO REDENTOR (Nº4420-1). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2429 A 2357). RUA ANTONIO BARROSSO NETO (Nº2357-101 A 2357-1); QUARTEIRÃO 246 - RUA ANTONIO BARROSSO NETO. RUA EUBIA BARROSO (Nº4317). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1084). RUA DR JOÃO BOSCO; QUARTEIRÃO 236 - RUA CRISTO REDENTOR (Nº2987-1 AO 3189). RUA EUBIA BARROSO (Nº4401 AO 4483 A). RUA ANTONIO BARROSSO NETO (Nº2896 A 2935). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº2261-1 AO 1268). RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS; QUARTEIRÃO 249 - RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº1102 AO 1112). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1624 AO 2434). RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA MONSIEUR JOSÉ SÓLON (Nº1188); QUARTEIRÃO 247 - RUA JOSÉ MARIA DASILVEIRA. RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº1210 AO 1222). RUA CRISTO REDENTOR.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 035.653.953-97 PATRICIA FERNANDES DE ARAUJO 12.75  
2 063.807.413-48 RAIMARA CORPE DE SOUSA 10.75  
3 054.445.233-02 DANIEL PIRES SOARES 10.50  
4 017.389.723-13 HERMINIA KÁCIA OLIVEIRA LIMA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 245 - RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº1163-1 A 1220). RUA CRISTO REDENTOR (Nº104 AO 1073). RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE. RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA; QUARTEIRÃO 239 - RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS. RUA CRISTO REDENTOR (Nº3444 AO 3743). RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE. RUA JAIME HENRIQUE (Nº3023 AO 4300); QUARTEIRÃO 242 - RUA CRISTO REDENTOR (Nº1248 A 1329). RUA ANTÔNIO MENTROS DOS SANTOS. RUA JAIME HENRIQUE (Nº80 A 2909). RUA AURELIANO MATOS (Nº2451 AO 2611). TRAVESSA JAIME HENRIQUE; QUARTEIRÃO 233 - RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº3007 A 2881-1). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2501-101 A 2441). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2938-101 A 3042). RUA AURELIANO MATOS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 781.731.403-91 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES 12.00  
2 969.571.903-15 JANDIRA RODRIGUES 11.50  
3 030.625.683-56 ANA PAULA VITAL DO NASCIMENTO 11.50  
4 967.682.313-91 FRANCISCO ANTONIZIO TARGINO DO NASCIMENTO 9.75  
5 022.448.133-98 MARIA APARECIDA VASCONCELOS MAGALHÃES 7.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 248 - RUA CRISTO REDENTOR (Nº1062-1). RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA (Nº2239 AO 2337). RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE (Nº1002 AO 1062). RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA; QUARTEIRÃO 243 - RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE (Nº2180 AO 2397). RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA. RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº1502 AO 1510-1). RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA (Nº2181 AO 2221); QUARTEIRÃO 244 - RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº2401 AO 2431). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE. RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE. RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 033.543.053-80 MARIA FERNANDA VITAL DO NASCIMENTO 13.50  
2 668.364.333-49 FRANCISCA VIDAL DO NASCIMENTO 12.75

3 555.645.003-00 LUCILEIDE FERREIRA AGOSTINHO 12.00  
4 051.758.773-48 JOSÉ RENAN DOS SANTOS SOUSA 9.50  
5 011.516.623-80 ÂNGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA 8.50  
6 000.237.473-07 TERESINHA DA SILVA BARBOSA LIMA 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 253 - RUA JAIME HENRIQUE. RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº1060 AO 1310). RUA JOSÉ MARIA DA SILVEIRA (Nº2428 A 1476). RUA CRISTO REDENTOR (Nº1496-1 AO 3410); QUARTEIRÃO 252 - RUA JAIME HENRIQUE. RUA DR BEZERRA DE MENEZES (Nº1297 AO 2585). RUA CRISTO REDENTOR (Nº103 AO 1070). RUA SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE; QUARTEIRÃO 207 - RUA RTOR PEDRO BARROSO. RUA JAIME HENRIQUE (Nº3023 A 3050). RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA; QUARTEIRÃO 326 - RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA. RUA JAIME HENRIQUE. RUA JOSÉ MARIA DA SILVEIRA; QUARTEIRÃO 211 - RUA VICENTE SIEBRA. RUA JAIME HENRIQUE (Nº2780 A 2800). RUA RTOR PEDRO BARROSO. RUA SDO 55; QUARTEIRÃO 248 - RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA. RUA SDO 55 E 322. RUA GRAÇA RODRIGUES; QUARTEIRÃO 332 - RUA GRAÇA RODRIGUES. SDO 323; QUARTEIRÃO 206 - RUA SDO 55. RUA SDO 323; QUARTEIRÃO 206 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº2849-101 A 104-1). RUA SDO 55. RUA VALTER CORDEIRO; QUARTEIRÃO 328 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº2905-101 A 2840). RUA VALTER CORDEIRO. RUA SDO 323. RUA GRAÇA RODRIGUES.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 029.207.803-01 VANEZA TOME DA COSTA 11.50  
2 469.935.763-68 JOSIANA FERREIRA DOS SANTOS 10.00  
3 854.629.933-15 CELIANA DE SOUSA ALMEIDA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF MARANHÃO - CRUZEIRO - QUARTEIRÃO 327 - RUA VICENTE SIEBRA. RUA GRAÇA RODRIGUES. RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA. RUA CAP. FRANCISCO PINHEIRO; QUARTEIRÃO 208 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº3294 A 3290). RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA. RUA CAP. FRANCISCO PINHEIRO. RUA MANOEL PRIMO; QUARTEIRÃO 209 - RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA; QUARTEIRÃO 362 - RUA VICENTE SIEBRA. RUA MANOEL PRIMO. RUA ASTOLFO RIBEIRO DA SILVA CUNHA. RUA SDO 321.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 030.814.623-98 MARIA VANESSA RODRIGUES DA SILVA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 1

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - ALTO ALEGRE - QUARTEIRÃO 60 - RUA JOSÉ TOMÉ. RUA CARLOS CAMERINO (Nº405 AO 2470). TRAVESSAS JOSÉ TOMÉ 2; QUARTEIRÃO 76 - RUA JOSÉ TOMÉ (Nº365 AO 471). RUA JOÃO BRAGA (Nº327-1 AO 2595); QUARTEIRÃO 81 - RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA ALTO ALEGRE). RUA CARLOS CAMERINO (Nº375 AO 378). TRAVESSA JOSÉ TOMÉ; QUARTEIRÃO 83 - RUA JOSÉ TOMÉ (Nº2487 AO 2571). RUA SEBASTIÃO COELHO. TRAVESSAS JOSÉ TOMÉ 1 E 2; QUARTEIRÃO 84 - RUA CARLOS CAMERINO. TRAVESSA CARLOS CAMERINO (Nº173 AO 467). TRAVESSA JOSÉ TOMÉ 1 E 2; QUARTEIRÃO 85 - RUA SEBASTIÃO COELHO (Nº532). RUA CARLOS CAMERINO (Nº486 AO 519). TRAVESSA CARLOS CAMERINO. TRAVESSA JOSÉ TOMÉ; QUARTEIRÃO 86 - RUA SEBASTIÃO COELHO (Nº546 AO 769). RUA CARLOS CAMERINO (Nº481 AO 503). RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA A.ALEGRE) (Nº151 AO 765); QUARTEIRÃO 87 - RUA CARLOS CAMERINO (Nº388 AO 665). RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA A.ALEGRE) (Nº398 AO 725).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 058.306.853-70 FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS SILVA 12.00  
2 003.784.183-19 FABIANA FURTADO TEIXEIRA 11.50  
3 025.074.963-71 FRANCISCO WEDSON GOMES VIANA 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - ALTO ALEGRE - QUARTEIRÃO 77 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENESES; TRAVESSA IVO PAIXÃO; QUARTEIRÃO 80 - RUA JOÃO BRAGA (Nº48 AO 320); RUA JOSÉ TOMÉ; TRAVESSA JOSÉ BRAGA 1 E 2; QUARTEIRÃO 82 E 61 - RUA JOÃO BRAGA (Nº325 AO 2601); RUA ZÉ TOMÉ. TRAVESSA JOSÉ TOMÉ; QUARTEIRÃO 76 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENESES ATÉ A ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA JOÃO BRAGA (Nº368 AO 2531-1); RUA PEDRO BILUCA (286 AO 585); TRAVESSA PEDRO BILUCA; RUA E TRAVESSAS IVO PAIXÃO (Nº273 AO 491)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 649.300.413-68 MARIA VALZIRANE DE SOUSA 11.75  
2 019.814.243-93 REJANE OLIVEIRA GONCALVES 11.50  
3 062.871.793-84 FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX DA CUNHA 11.25  
4 919.076.163-49 DARLENE GLORIA FERREIRA DE OLIVEIRA 10.50  
5 007.330.713-09 MARIA VALDIRENE DE SOUSA ARAUJO 10.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - ALTO ALEGRE - QUARTEIRÃO 79 - RUA JOÃO BRAGA (Nº363 AO 368-1). RUA PEDRO BILUCA (Nº617 AO 661). RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA A.ALEGRE). RUA ALTO ALEGRE R-; QUARTEIRÃO 78 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº575-1 AO 657). RUA PEDRO BILUCA (Nº567 AO 650-1). TRAVESSAS; QUARTEIRÃO 89 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº653 AO 763). RUA SEBASTIÃO COELHO. RUA PEDRO BILUCA (Nº660 AO 674). TRAVESSAS; QUARTEIRÃO 90 - RUA PEDRO BILUCA (Nº671 AO 693). RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA A.ALEGRE). TRAVESSAS JOSÉ TOMÉ 2; QUARTEIRÃO 88 - RUA SEBASTIÃO COELHO. RUA PEDRO BILUCA (Nº120 AO 757). RUA FRANCISCO MALAQUIAS (RUA A.ALEGRE) (Nº698 AO 742). TRAVESSAS JOSÉ TOMÉ 2.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 021.879.123-29 WILLAMES ANDRADE TOMAZ 12.00  
2 464.837.133-04 MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE MARQUES DE SOUZA 10.25  
3 804.962.293-20 MARIA DAS DORES CAVALCANTE ALVES 9.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 188 - RUA DELZUITE CACAU OLIVEIRA (Nº17 AO 195). RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (Nº362 AO 372) (RUA GINO ALVES). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº424 AO 554). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 189 - RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (GINO ALVES). RUA DELZUITE CACAU OLIVEIRA (Nº26 AO 38). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (Nº139 AO 573). RUA CEL BENTO ALVES; QUARTEIRÃO 198 - RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES. RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº359 AO 376). RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (RUA GINO ALVES). RUA CEL BENTO ALVES (Nº369 AO 399); QUARTEIRÃO 199 - RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (RUA GINO ALVES). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº371 AO 445). RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº371-1 AO 1740); QUARTEIRÃO 132 - RUA LINO NEGRÃO (Nº199 AO 407). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA. RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (RUA GINO ALVES). AV. ESAÚ ALVES (Nº2060-2 AO 2060-103); QUARTEIRÃO \* - RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA. RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº62 AO 489). RUA VIRGINIO MANOEL ALVES (RUA GINO ALVES). RUA LINO NEGRÃO (Nº404 AO 480); QUARTEIRÃO 185 - AV. ESAÚ ALVES (Nº2118 AO 2118-101). RUA LINO NEGRÃO (Nº715 AO 715-101). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES. RUA DELZUITE CACAU OLIVEIRA. RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA. TRAVESSA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA. RUA SDO 227; QUARTEIRÃO 192 - RUA SDO 70. AV. ESAÚ ALVES. RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 32 - AV. ESAÚ ALVES (ATÉ SDO 227). TRAVESSA ESAÚ ALVES. RUA DAS ALMAS.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 008.399.393-29 MARIA EURIGENIA TEIXEIRA PINTO 12.25  
2 063.681.723-71 HELOISA CASSIA DO NASCIMENTO DE SOUSA 11.50  
3 713.921.223-68 MARIA DO SOCORRO MARTINS RODRIGUES 9.00  
4 007.226.313-08 VERA HELENA ALVES RODRIGUES 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 54 - TRAVESSA DOM ORIONE (Nº91-2 AO 216); RUA DOM ORIONE; RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº626 AO 716); RUA LUIZ MAJOR (Nº107 AO 590); RUA JUSTINIANO DE SERPA (Nº1980); RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1727 AO 2009); TRAVESSA TRANQUILLO COSTA NETO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 046.899.783-01 FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES PINTO 12.75  
2 901.988.913-34 LUCELITA FARIAS VENANCIO 12.25  
3 775.260.583-20 MARIA LUCERLENE MARQUES RODRIGUES 12.00  
4 008.141.613-08 ANA HELIA DE SOUSA LIMA 11.75  
5 905.302.503-06 CLÁUDIO VIANA GONÇALVES 11.25  
6 059.498.483-14 THAYLANE SOUSA ALVES 10.75  
7 040.734.753-47 DAYANNE FARIAS DOS SANTOS 10.50  
8 057.363.453-07 DARLIENE ALBINO DOS SANTOS 10.00  
9 002.512.797-74 LOURDES MARIA ARAUJO DIAS 9.25  
10 377.584.543-72 JOSIMEIRE BARROSO ALVES 9.25  
11 000.964.563-29 REGILA FURTADO BRAGA 8.50  
12 753.121.073-87 SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO LIMA 8.50  
13 053.762.843-60 MARIA NAIANE FURTADO BRAGA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 13

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 56 - RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº629 AO 765). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº660 AO 760); QUARTEIRÃO 55 - RUA LUIZ MAJOR (Nº568 AO 574). TRAVESSA LUIZ MAJOR. RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº742 AO 820-101). TRAVESSA; QUARTEIRÃO 37 - RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº821 AO 1035). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº976 AO 1208-102).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 843.604.453-34 SOCORRO MARIA BEZERRA DE SOUSA 12.00  
2 050.606.493-00 FRANCISCA DÉBORA DE SOUSA 10.75  
3 060.626.633-00 SIONÉLIA DO CARMO BARBOSA 10.50  
4 922.820.083-91 AURINEIDE MARTINS BOCADIO 10.25  
5 015.596.893-90 MARIA EDINEUDA DA SILVA SOUSA 10.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 63 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1460 AO 1566). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº238 AO 270). RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº274-101 AO 1495). RUA CEL BENTO ALVES; QUARTEIRÃO 62 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1568 AO 1636). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº196). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1495-102 AO 1565). RUA CEL BENTO ALVES (Nº137 AO 195); QUARTEIRÃO 60 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1669-101 AO 1715-1). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº91 AO 127-A). RUA MANOEL MOURA NEGRÃO (Nº113 AO 127); QUARTEIRÃO 61 - AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1591 AO 1641-101). RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº1852). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1652 AO 1684). RUA MANOEL MOURA NEGRÃO (Nº194 AO 208); QUARTEIRÃO 47 - RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES. RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº251 AO 285). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1588 AO 1608). AV. ESAÚ ALVES (Nº1837 AO 1860).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 052.581.843-07 MARIA JAMYLE LUCAS BEZERRA 12.50  
2 057.641.003-99 RIANE MATIAS MUNIZ 9.75  
3 052.009.533-24 FRANCISCA PATRICIA PIRES 9.25  
4 058.390.493-95 INGRID MENESES CACAU 8.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 70 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº90 AO 92-102). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1355 AO 1365). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº40-101 AO 92); QUARTEIRÃO 69 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1471 AO 1547). RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº87 AO 89). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº128 AO 873). RUA

CEL BENTO ALVES (Nº32 AO 108); QUARTEIRÃO 59 - RUA CAP ANTÔNIO MANOEL (Nº20 AO 156-101). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1563-1 AO 1639). RUA CEL BENTO ALVES (Nº87 AO 276). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº230 AO 254); QUARTEIRÃO 58 - RUA CAP ANTÔNIO MANOEL ALVES (Nº73 AO 81). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº316 AO 376). RUA MANOEL MOURA NEGRÃO (Nº32 AO 64).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 044.644.123-60 MARIA BRUNA MARQUES FARIAS 13.25  
2 378.972.503-00 ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 2

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 72 - AV. ANASTÁCIO BRAGA. RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES; QUARTEIRÃO 71 - RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1366 AO 1440). RUA JOSÉ ARAÚJO TEIXEIRA (Nº1371-1 AO 1418). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1261 AO 1325); QUARTEIRÃO 68 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº115 AO 1470). RUA DUQUE DE CAXIAS (Nº1484 AO 1546). RUA CEL BENTO ALVES (Nº176 AO 178). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº178-101 AO 1391); QUARTEIRÃO 73 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº198 AO 244-101). RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº13-216 AO 45). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1218 AO 1330). TRILHO; QUARTEIRÃO 67 - RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº1475 AO 1663-201). RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº187). AV. ANASTÁCIO BRAGA (Nº1350 AO 1468). RUA CEL BENTO ALVES (Nº278 AO 312); QUARTEIRÃO 66 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº387 AO 389). RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº189 AO 1472). RUA CEL BENTO ALVES (Nº97-101 AO 394); QUARTEIRÃO 190 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº284 AO 390). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES. RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Nº1120 AO 1182-1). TRAVESSA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA; QUARTEIRÃO 190 - RUA JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA (Nº385 AO 397). RUA CEL BENTO ALVES (Nº460 AO 584-103). RUA BENEDITO TEIXEIRA (Nº90 AO 385-1). RUA JOSÉ AIRTON TEIXEIRA (DA FAZENDINHA).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 033.316.763-57 MARIA VANESSA GOMES FROTA 13.50  
2 650.038.023-15 MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS 11.25  
3 022.181.163-08 MARIA DANIELE DA SILVA MAGALHAES 10.50  
4 935.128.133-72 VAILZA CARNEIRO ALVES 10.50  
5 211.772.103-63 RITA TOMÉ DE OLIVEIRA 10.25  
6 045.399.693-07 MARIA CRISLENE ROSA VIDAL LAURIANO 10.25  
7 071.496.323-27 AMANDA CLÍVIA RIBEIRO ALVES 9.75  
8 944.724.753-91 MARIA GENILDA DA SILVA BRAGA 9.50  
9 917.770.623-49 LUCIJANE TEIXEIRA DE AZEVEDO 9.50  
10 688.965.493-53 JACINTA DE FREITAS SOARES BRAGA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - FAZENDINHA - QUARTEIRÃO 95 - RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº69 AO 132). TRAVESSA DOM ORIONE; QUARTEIRÃO 96 - RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº402 AO 578). TRAVESSA DOM ORIONE. RUA DOM ORIONE. RUA MANOEL MOURA NEGRÃO; QUARTEIRÃO 57 - RUA JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (Nº381 AO 625). RUA MANOEL MOURA NEGRÃO (Nº31 AO 41). RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº390 AO 656-101).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 987.421.833-91 ANA CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA 12.50  
2 961.513.403-10 JOSIANE BARROSO ALVES 12.00  
3 830.303.793-53 ROSÂNGELA DOS SANTOS TEIXEIRA 11.75  
4 840.808.923-49 ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA MACHADO 11.75  
5 865.291.293-91 ADRIANA LIMA DE SOUZA 11.50  
6 848.431.603-34 ANDREIA DOMINGUES ALVES DA SILVA 11.25  
7 327.976.288-02 MARIA CLAUDINETE RODRIGUES DE SOUSA 11.00  
8 054.197.613-35 FLAVIA SOUSA COSTA 10.75  
9 054.115.173-89 LUZIA SIMONE DE OLIVEIRA DOS REIS 9.25  
10 434.470.823-72 MARIA MADALENA CARNEIRO FEITOSA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - QUARTEIRÃO 91 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº1041 AO 1105); RUA JOÃO CÂNDIDO (Nº1041-3 AO 1196); RUA DOS CARVALHOS (Nº1150 AO 1187); TRAVESSA DOS CARVALHOS (Nº1043 AO 1227); QUARTEIRÃO 99 - RUA JOÃO CÂNDIDO (Nº1043 AO 1277); RUA FRANCISCO DO MONTE (Nº1303 AO 1621)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 886.572.213-49 MARIA JANETE RODRIGUES MOURA 11.50  
2 023.258.583-08 JAQUELINE MATIAS SOUSA 11.50  
3 890.922.793-15 JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA 11.25  
4 796.420.713-04 MARIA VILANE RIBEIRO GONÇALVES 11.00  
5 051.840.443-96 JOSE JONIEL TEIXEIRA GOMES 10.25  
6 834.673.273-20 FRANCISCA ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - QUARTEIRÃO 93 - RUA MARIA DE FARIAS (Nº78 AO 129); RUAS. FARIAS; TRAVESSA. FARIAS; RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº1173 AO 1213) - (DA ESQUINA DA RUA MARIA DE FARIAS ATÉ A ESQUINA DA RUA DOS CARVALHOS); RUA DOS CARVALHOS (Nº1173-1 AO 2800); RUA JOÃO CÂNDIDO (ANTES DO PONTILHÃO) (Nº1222 AO 1470); QUARTEIRÃO 97 - RUA MARIA DE FARIAS (Nº81 AO 89); RUA S. FARIAS; RUA MARIA DA PENHA; TRAVESSA S. FARIAS; QUARTEIRÃO 92 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº1115 AO 1169); RUA DOS CARVALHOS (Nº2842 AO 2926); TRAVESSA DOS CARVALHOS (Nº1136 AO 1172)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 003.327.323-55 MARCIA BARROS DE SOUSA 11.75  
2 042.351.983-27 GABRIEL MORAIS FARIAS 10.50  
3 042.468.003-33 JOSE FABIANO MORAIS VIANA 9.50

4 009.993.453-11 ELIZANGELA CARNEIRO D SILVA 9.50  
5 632.346.023-87 ANTONIA FARIAS DOS SANTOS 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - QUARTEIRÃO 94 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº2029 AO 1557); RUA RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO (Nº2081 AO 1631); TRAVESSA COSMA TOMÉ DE MENEZES; RUA COSMA TOMÉ DE MENEZES (2156 AO 2233); RUA JOÃO CÂNDIDO (REFERÊNCIA AUGUSTIN MENEZES) (Nº1628 AO 1310)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 973.461.283-20 MARIA MIRIAN PIRES FREIRES 12.75  
2 930.623.623-91 VALNEIDE VIANA DE SOUSA 12.00  
3 006.014.573-07 FRANCISCO CLAUDIANÁSIO DOS SANTOS ALVES 12.00  
4 017.608.963-22 JOSE JULIGLECIA PINTO ELIAS 11.25  
5 317.461.103-25 ANA LÚCIA TEIXEIRA FREITAS 11.25  
6 006.819.143-00 SONIA RODRIGUES MAGALHÃES 10.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - QUARTEIRÃO 95 - RUA COSMA TOMÉ DE MENEZES (Nº1898 AO 2101); RUA RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO (Nº1648 AO 2137); RUA SÃO CAMILO; RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES; QUARTEIRÃO 96 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº523 AO 1527); TRAVESSA COSMA TOMÉ DE MENEZES; RUA RAIMUNDO RODRIGUES (Nº2080 AO 2090); RUA COSMA TOMÉ DE MENEZES (Nº2074-2162); RUA SÃO CAMILO; QUARTEIRÃO 93 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (ATÉ A ESQUINA DA RUA MARIA DE FARIAS); RUA COSMA TOMÉ DE MENEZES (1610-3 AO 1373-1); RUA JOÃO CÂNDIDO (VILA) (Nº1534 AO 1610)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 017.608.973-02 FERNANDO GONÇALVES VIANA 13.25  
2 023.694.713-36 MARIA NIRLA DE MORAIS FARIAS 12.75  
3 058.148.963-29 MARIA TATIANE PEREIRA DA SILVA 10.25  
4 580.096.713-04 TERESINHA DE JESUS RODRIGUES DIAS 9.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF MOURÃO - QUARTEIRÃO 99 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº897-5 AO 1040); QUARTEIRÃO 76 - RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES (Nº791-1 AO 883); RUA SEBASTIÃO COELHO (Nº475 AO 780)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 966.551.273-00 IRISLANE BEZERRA MESQUITA 12.00  
2 055.271.363-57 CARLA MAYANE ALVES RODRIGUES 11.00  
3 465.041.253-68 MARCOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA 10.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 3

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - JÚLIO - QUARTEIRÃO \* - DO POENTE DO TRILHO COM INÍCIO NA RUA MANOEL BRAGA, COM A RUA DA IGREJA DESCENDO ATÉ O LOTEAMENTO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 005.396.533-73 ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA 13.25  
2 777.696.512-04 MARIA MARCIA GOMES BRAGA 11.50  
3 921.236.273-72 RITA MARIA ARAUJO DE SOUSA 9.50  
4 714.237.533-72 PERPETUA FERREIRA DE CAMPOS 8.75  
5 062.902.463-48 ANA ELISA CORDEIRO DE LIMA 8.50  
6 050.543.253-60 DAYANE PATRICIA CARDOZO MESQUITA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - JÚLIO - QUARTEIRÃO \* - DO POENTE DO TRILHO COM INÍCIO NA VACARIA DO SARGENTO ATÉ A RUA MANOEL BRAGA E NA PARTE DE BAIXO ATÉ O COLÉGIO DO JÚLIO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 029.736.463-40 JOSÉ DA SILVA RIBEIRO 13.00  
2 039.571.893-73 ALESSANDRA FERREIRA MOURA 11.75  
3 065.215.213-90 JOSIANE MARQUES MIRANDA 11.50  
4 026.271.303-90 FRANCISCA CLEIA BERNARDO DE SOUSA 11.25  
5 034.331.543-25 MARIA DANIELE GONÇALVES DE MESQUITA 10.50  
6 762.742.763-00 MARLENE TEIXEIRA DE SOUSA 9.50  
7 996.681.653-49 MARIA MARLENE CARLOS DA MOTA PEREIRA 9.25  
8 042.490.193-57 MARIA MAISA CARLOS DA MOTA 9.00  
9 027.323.723-31 JOSE DE FATIMA ALVES FILHO 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - JÚLIO - QUARTEIRÃO \* - NASCENTE DO TRILHO. COM INÍCIO A RUA RITA VIDAL SOBRINHO (RUA DO MOTEL) E TERMINO NA PEDREIRA DO GERALDO PELÚCIO.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 037.128.553-46 MARIA ELIZABETE DE SOUSA BRAGA 10.50  
2 780.452.743-87 MARIA ELIZABETE DE SOUSA 10.25  
3 713.451.243-68 JOELMA TEIXEIRA DOS SANTOS 8.50  
4 778.762.963-00 FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA SILVA 8.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 209 - TRAVESSA JOAQUIM TABOSA BRAGA II (Nº2204 AO 2593). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2759 AO 2761); QUARTEIRÃO 210 - RUA JAIME HENRIQUE (Nº61-1 AO 25). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2763 AO 3157). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº2794 AO 2820-2); QUARTEIRÃO 211 - RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II; RUA AUGUSTO PONTES (Nº26 AO 38); RUA JAIME HENRIQUE (Nº117 AO 2737-1); RUA MAESTRO MARQUINHO; QUARTEIRÃO 212 - RUA AUGUSTO PONTES (Nº11-1 AO 35). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA ALÍPIO TAVARES (Nº11-3 AO 1185). RUA JAIME HENRIQUE (Nº125 AO 1206); QUARTEIRÃO 213 - RUA JOAQUIM TABOSA

BRAGA II. RUA FREI CASSIANO (Nº2916 AO 3042-102). RUA VISC. DE MAUÁ (Nº1849 AO 3084). RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1091 AO 1195).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 057.470.253-92 FRANCISCA SHIRLEIANE MOURA VIANA 12.00  
2 631.840.103-25 ELENILDA MARIA VIANA DO NASCIMENTO 10.75  
3 023.930.483-75 ANTONIA MIRIAN DOS SANTOS 10.50  
4 811.143.203-82 ZIRLENE MACIEL ASSUNÇÃO 10.25  
5 055.933.413-38 SÂMIA MARTINS DOS SANTOS 10.00  
6 802.989.743-04 FRANCISCA ELISÂNGELA TEIXEIRA 9.75  
7 029.034.473-57 ANA KEYLA ALBANO DA SILVA 9.75  
8 058.306.683-60 JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS 8.50  
9 962.743.953-34 RITA CLAUDIA MOURA VIANA 8.25  
10 696.888.343-00 MARIA ERISMEUDA DE JESUS 6.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 214 - RUA VISC. DE MAUÁ (Nº1863 AO 1924). RUA FREI CASSIANO. RUA JAIME HENRIQUE. RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1159-1 AO 1227). TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO; QUARTEIRÃO 215 - RUA JAIME HENRIQUE (Nº84 AO 1891). RUA FREI CASSIANO (Nº3128). TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO; QUARTEIRÃO 216 - RUA FREI CASSIANO (Nº3105 AO 3139). RUA VISC. DE MAUÁ (Nº1984 AO 2098). RUA CAIO PRADO (Nº3022 AO 3022-1). RUA JAIME HENRIQUE (Nº2187 AO 2325); QUARTEIRÃO 217 - RUA VISC. DE MAUÁ (Nº2051 AO 2119); TRAVESSA VISC. DE MAUÁ (Nº51 AO 71); RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II (Nº51-4); RUA CAIO PRADO (Nº3010); QUARTEIRÃO 228 - RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II (Nº2570 AO 2708). RUA CAIO PRADO. RUA VICENETE SIEBRA (Nº2680-101 AO 2700). RUA JAIME HENRIQUE (Nº2355 AO 2545); QUARTEIRÃO 350 - RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA FREI CASSIANO (Nº56-2 AO 2592). RUA VISC. DE MAUÁ (Nº1994 AO 2037). TRAVESSA VISC. DE MAUÁ.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 601.299.223-82 MONICA ROSA DE MENESES SIEBRA SILVA 13.25  
2 017.301.743-61 MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO COSTA 12.50  
3 886.476.093-87 MARIA ELENI MOREIRA GONÇALVES 12.25  
4 690.945.863-04 IÔNE MARIA MOURA AZEVEDO FERREIRA 11.75  
5 001.541.393-43 MARIA DO SOCORRO SANTOS CACAU 11.75  
6 033.468.043-30 MARIA ROSANIA HOLANDA DOS SANTOS 10.50  
7 011.631.263-73 MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES OLIVEIRA 8.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 7

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 334 - RUA CAIO PRADO. RUA VISCONDE DE MAUÁ (RUA SDO 143). RUA FREI CASSIANO. RUA DALVA PACHECO. (CAMPO DO MILLE); QUARTEIRÃO 369 - RUA DALVA PACHECO (Nº1835 AO 1866). RUA FREI CASSIANO. RUA VISCONDE DE MAUÁ (SDO 143); QUARTEIRÃO 368 - RUA SDO 11. RUADALVA PACHECO (Nº1778 AO 1844). RUA VISCONDE DE MAUÁ (SDO 143). TRAVESSAS; QUARTEIRÃO 367 - RUA DALVA PACHECO (Nº1776 AO 2198). TRAVESSAS. RUA VISCONDE DE MAUÁ RUA SDO 143); QUARTEIRÃO 366 - RUA VISCONDE DE MAUÁ (SDO 143). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. RUA DALVA PACHECO (Nº1950 AO 2096).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 012.228.963-38 VAGNER TEIXEIRA MAGALHÃES 11.00  
2 059.075.833-04 FLÁVIA LOURENÇO DE OLIVEIRA DE SOUSA 10.75  
3 726.486.863-04 MARIA ELISMAR DUTRA SOUSA 10.75  
4 937.421.503-91 EURILENE CASTRO DE SOUSA 10.25  
5 819.023.603-20 ELISANGELA DE SOUSA ALMEIDA LOPES 10.00  
6 963.606.903-49 MARIA FERNANDA DE BARROS 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 338 - RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº449 AO 1249-103). RUA ALÍPIO TAVARES. RUA JAIME HENRIQUE (Nº180 AO 2020-101). RUA FREI CASSIANO (Nº3240 AO 3280); QUARTEIRÃO 343 - RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1307 AO 1313). RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº344 AO 460). RUA FREI CASSIANO. RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM (Nº460-2 AO 1308-101); QUARTEIRÃO 344 - RUA DALVA PACHECO (Nº1330 AO 1797). RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1345 AO 1796). RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM (Nº1141 AO 1328); QUARTEIRÃO 337 - TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO 2. RUA DALVA PACHECO (Nº3263 AO 3282). RUA FREI CASSIANO (Nº3175 AO 3261). RUA JAIME HENRIQUE; QUARTEIRÃO 336 - TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO. RUA DALVA PACHECO (Nº3335). TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO 2. RUA JAIME HENRIQUE (Nº2206 AO 2282); QUARTEIRÃO 335 - RUA CAIO PRADO (Nº3028 AO 3060). RUA DALVA PACHECO (Nº3147). TRAVESSA MARCOS PORFÍRIO. RUA JAIME HENRIQUE; QUARTEIRÃO 329 - RUA DALVA PACHECO (Nº1290-1 AO 2681). RUA CAIO PRADO (Nº3007 AO 3145). RUA JAIME HENRIQUE (Nº2384 AO 2578). RUA VICENTE SIEBRA.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 930.379.533-49 MARIA DAS MERCES MARQUES FREITAS 11.75  
2 958.268.823-87 MARIA DAS MERCES SOBRINHO CORDEIRO 11.25  
3 008.063.763-92 VALTER ALVES LIMA 10.75  
4 886.776.133-15 MARIA ZULEIDE OLIVEIRA 10.50  
5 123.167.318-48 MARIA LUCELITA LOPE DA SILVA 10.25  
6 003.635.203-92 ANTÔNIO WELLINGTON ROCHA DA SILVA 10.25  
7 015.763.623-29 ANTONIA TEIXEIRA PIRES 9.75  
8 700.040.563-53 ANGELA ARRUDA DA SILVA 9.25  
9 022.074.033-00 ELENICE FELIZ DA SILVA 9.25  
10 028.363.613-01 ANTONIO WILLAMY ROCHA DA SILVA 9.25  
11 764.960.313-04 MARIA DE SOUSA MONTEIRO GONÇALVES 7.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 11

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 339 - RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1224 AO 1234-101). RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº291 AO 321). RUA MAESTRO MARQUINHO. RUA JAIME HENRIQUE (Nº80-1 AO 160); QUARTEIRÃO 340 - RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº2860 AO 2862). RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº261-101 AO 285). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº36 AO 3203). RUA JAIME HENRIQUE (N36-1 AO 56); QUARTEIRÃO 341 - RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM (Nº1115 AO 1153). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3239 AO 3279). RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº260 AO 402). RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº2916 AO 2938-1); QUARTEIRÃO 342 - RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº1205 AO 2829). RUA ANTONIO ASSUNÇÃO (Nº290 AO 320-3). RUA ALÍPIO TAVARES. RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM (Nº1202 AO 1203); QUARTEIRÃO 345 - RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1310 AO 1332). RUA SÃO FRANCISCO (Nº235 AO 251). RUA MAESTRO MARQUINHO. RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM; QUARTEIRÃO 346 - RUA SANTO FRANCISCO (Nº209 AO 267). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3291-1 AO 3329). RUA GONÇALO DE MOURA ROLIM (Nº1116 AO 2965). RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº2966 AO 2986); QUARTEIRÃO 347 - RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº1989 AO 3032). RUA DALVA PACHECO (Nº1927 AO 1987). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3007 AO 3251). RUA SANTO FRANCISCO (Nº220); QUARTEIRÃO 348 - RUA SANTO FRANCISCO (Nº240 AO 246). RUA ALÍPIO TAVARES. RUA DALVA PACHECO (Nº2070 AO 2505). RUA MAESTRO MARQUINHO (Nº2091 AO 1218).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 858.450.513-04 MARIA ELIANE SILVA GOMES 12.75  
2 964.438.803-82 MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA 12.00  
3 849.072.583-72 JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA 11.50  
4 010.799.163-26 GERLANDIA ALVES BARROS 11.50  
5 023.126.273-61 ANA ANGELICA ROGERIO DE SOUSA 9.50  
6 025.248.663-35 OLAVO EMILFARLE RODRIGUES SILVEIRA 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 6

ZONA URBANA - ESF NOVA ALDEOTA - NOVA ALDEOTA - QUARTEIRÃO 349 - RUA JONAS FARIAS (Nº1915 AO 3603). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº1970 AO 3767). RUA SDO 143. RUA ANTONIO TEIXEIRA SOUSA (Nº1840 AO 1923); QUARTEIRÃO 251 - RUA JONAS FARIAS (Nº2083 AO 2111). TRAVESSAS ANTONIO TEIXEIRA SOUSA (Nº1819 AO 2157); QUARTEIRÃO 371 - RUA JONAS FARIAS. RUA GRAÇA RODRIGUES. RUA VISCONDE DE MAUÁ. RUA ALÍPIO TAVARES; QUARTEIRÃO 357 - RUA ALÍPIO TAVARES. RUA GRAÇA RODRIGUES. RUA JONAS FARIAS; QUARTEIRÃO 351 - RUA CAI PRADO. RUA GRAÇA RODRIGUES. RUA ALÍPIO TAVARES. RUA VISCONDE DE MAUÁ; QUARTEIRÃO 354 - RUAS SDO 327;328;330. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3829 AO 3989); QUARTEIRÃO 364 - RUAS SDO 328; 329; 330. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3789 AO 3885-4); QUARTEIRÃO 365 - RUA CAPITÃO FRANCISCO PINHEIRO (Nº1003 AO 1025). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº3785 AO 3809-101). RUA SDO 329.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 938.365.973-49 ANTONIA KTTENISLEY SANTOS SOUSA 10.75  
2 057.281.163-29 JEAN CARLOS SOUSA FREITAS 10.50  
3 741.861.403-91 MARIA NALVA PINTO PATRICIO 10.25  
4 063.273.843-07 FABRÍCIO SILVA DE SOUSA 10.25  
5 947.070.223-91 MARIA ERILENE GOMES MOURA 9.25  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF PICOS - PICOS - QUARTEIRÃO 312 - RUA GERALDO DAVI DA SILVA. TRAVESSA EXPEDITA MATIAS. TRAVESSA GERALDO DAVI DA SILVA; QUARTEIRÃO 311 - RUA EXPEDITA MATIAS. RUA GERALDO DAVI DA SILVA (POENTE) COM LIMITE O RIACHO.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 035.809.343-09 VANESSA MUNIZ DAVID 13.75  
2 036.116.423-80 KATIA DE LIMA CAMPOS 11.25  
3 989.028.573-87 HILARIA GONÇALVES MELO 10.75  
4 010.023.703-70 SUEYLA VERAS DO NASCIMENTO 9.00  
5 011.494.173-40 ANTONIA DE OLIVEIRA CAMPOS 8.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF PICOS - PICOS - QUARTEIRÃO 313 - TRAVESSA JOSÉ ROGÉRIO DE FREITAS. DO LADO DO SUL (ESQUERDA SUBINDO); QUARTEIRÃO 311 - RUA SEBASTIÃO MATIAS SUBINDO ATÉ A GROTA. RUA ZÉ CAIN. TRAVESSA ZÉ CAIN.

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 062.005.923-06 MARIA DANIELA PIRES DE MELO 14.00  
2 021.974.533-19 JULIENE SOUSA VASCONCELOS 13.50  
3 955.635.713-00 JESSILENE MUNIZ DOS SANTOS 13.25  
4 798.198.003-82 ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS 13.25  
5 913.230.293-20 CLEONICE ROGÉRIO FAÇANHA DOS SANTOS 12.00  
6 010.176.313-10 THAIS EVANGELISTA DOS SANTOS MUNIZ 12.00  
7 000.466.253-99 MARTA MARIA PINTO SILVA SOUZA 11.50  
8 002.502.463-92 AURISTELA MATIAS MINIZ DOS SANTOS 11.25  
9 699.201.503-63 TELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA DAVID 11.00  
10 059.435.463-32 TAIRES DAVID MEDEIROS 11.00  
11 044.673.333-47 NADIA MARIA MATIAS DAVI 9.75  
12 016.648.423-73 MARIA DA PENHA LOPES DE MENDONÇA 9.25  
13 045.545.453-18 THIAGO JOSÉ MATIAS DOS SANTOS 8.75  
14 036.659.893-70 SIMONE DE SOUSA RODRIGUES 7.75  
15 902.592.893-53 MILENA FREIRES CAMPOS 7.00  
SUBTOTAL POR ÁREA 15

ZONA URBANA - ESF PICOS - PICOS - QUARTEIRÃO \* - METADE DO JENIPAPO (CASA DA MÃE JOANA P/CIMA) ATÉ A O NENÉM DA SEFAZ; RUA JOSÉ ROGÉRIO DE FREITAS DO LADO DO POENTE; PARTE DO OLHO D

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 667.236.393-91 MARIA REGINA RODRIGUES EVANGELISTA 13.50  
2 927.086.683-15 RENATA SOARES SIMPLICIO PEREIRA 13.00  
3 801.538.363-34 ANGELA MARIA SOUSA GAMA 12.50  
4 031.419.223-90 MARIA LOUDES RODRIGUES DOS SANTOS 11.50  
5 464.818.693-15 ANA KÁRIA TEIXEIRA BRAGA 11.25  
6 032.028.123-00 SIMONE SOUSA DAVID 10.50  
7 009.295.113-95 KARINA MARQUES FREIRE 10.00  
8 013.478.043-40 JOCELIO RODRIGUES BARBOSA 10.00  
9 018.415.513-41 MARIA RICARDINA EVANGELISTA RODRIGUES 9.75  
10 007.101.143-97 ANA MICHELLE DE SOUSA BARBOSA 9.50  
SUBTOTAL POR ÁREA 10

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 166 - RUA VICENTE SIEBRA. MAJ ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE; QUARTEIRÃO 165 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº1993 A 1945-1). MAJ ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA (Nº180 A 190-102). RUA MURILO SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 164 - RUA CAIO PRADO (Nº2047 A 2015-101). RUA VICENTE SIEBRA (Nº1796-1 A 1848-102). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº63 A 1852-1). RUA MURILO SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 167 - RUA FREI CASSIANO (Nº2025 A 2081). RUA CAIO PRADO (Nº2088 A 2040). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº51 A 31). RUA MURILO SOUSA BRAGA; QUARTEIRÃO 169 - RUA FREI CASSIANO. RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE; QUARTEIRÃO 168 - RUA CAIO PRADO (Nº2086 A 2150). RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA (Nº299 A 339). RUA FREI CASSIANO (Nº2111 A 2171). RUA ANASTÁCIO BRAGA VALENTE (Nº30 A 34-1); QUARTEIRÃO 163 - RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA (Nº395). RUA CAIO PRADO (Nº2103-1 A 2149). RUA ANASTÁCIO BARROSO VALENTE (Nº90 A 102-130). RUA VICENTE SIEBRA (Nº1794-101 A 1908-102); QUARTEIRÃO 170 - RUA FRANCISCO DOMINGO FILHO BRAGA (Nº2356-101 A 2223). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº1975 AO 2047). RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA (Nº266). RUA FREI CASSIANO (Nº2182 A 2248).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 037.008.903-03 RUTHERY DOMINGUES JARDIM 11.75  
2 011.243.923-35 FABIO ANDERSON SALES LIMA 10.75  
3 745.014.373-91 MARIA ROSIANE PAULO LIMA 10.50  
4 518.131.573-91 LIDUINA SOUSA GONÇALVES 10.00  
5 750.992.253-49 FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA PINHO 9.75  
6 866.383.003-34 MARIA CLAUDELENE ALVES DE SOUSA 9.50  
7 040.191.363-51 KATIELE TEIXEIRA MENDES 9.50  
8 782.461.131-00 MARIA LUCILENE GONÇALVES 9.25  
9 913.796.793-20 MARIA ELIZENE MOURA ARAUJO 9.25  
10 061.854.703-73 LUCIANE KELLY MARQUES TEIXEIRA 9.25  
11 542.715.763-87 MARIA CLÁUDIA DE SOUSA MARQUES 9.00  
12 014.417.193-77 MARIA ELIANE ALVES DOS SANTOS 8.75  
13 312.054.068-40 SILVIA GONÇALVES MOURA 8.50  
14 062.881.403-84 DAVI DA CUNHA EUFRASIO 8.00  
15 062.168.123-78 FRANCISCA BRENA BRAGA BARBOSA 7.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 15

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 172 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº2010-102 A 1948). RUA CAIO PRADO (Nº2163 A 2233). RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA (Nº380 A 412). RUA FRANCISCO DOMINGO BRAGA FILHO (Nº2395 A 2012-101); QUARTEIRÃO 171 - RUA FREI CASSIANO (Nº2251 A 2221). RUA RAIMUNDO LOPES DE SOUSA (Nº356 A 300). RUA CAIO PRADO (Nº2172 A 2234). RUA FRANCISCO DOMINGO BRAGA FILHO (Nº2307 A 2271); QUARTEIRÃO 173 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº2160-101 A 2042). RUA CAIO PRADO (Nº2229 A 2381). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº435 A 463). RUA FRANCISCO DOMINGO BRAGA FILHO (Nº2444 A 2238-101).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 024.654.413-96 DANIELE MORAES FURTADO 13.25  
2 062.883.123-47 TAMARYS MARIA MAGALHAES 10.50  
3 011.224.303-70 MARCIA ADRIANA OLIVEIRA PINTO 10.25  
4 006.353.973-07 SIMAO PEDRO VIANA DA SILVA 9.75  
5 188.888.363-49 MARIA LUISA BRAGA DE MENEZES 9.25  
6 050.250.193-62 MARTA MONTENEGRO SOUSA 8.50  
7 822.204.763-91 MARIA ALDENIRA TEIXEIRA 7.75  
8 771.952.133-15 MARIA NATALICIA DAVI MOREIRA 7.50  
9 011.528.093-69 JOSE EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS 6.75  
SUBTOTAL POR ÁREA 9

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 174 - RUA CAIO PRADO (Nº2425 A 2479). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº430 A 2407-101). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2174 A 2272). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº789 A 865); QUARTEIRÃO 223 - TRAVESSA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº2290 A 2617). RUA ANTONIO BARROSO NETO. RUA CAIO PRADO (Nº830 A 2501-101). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº830 AO 2501-101); QUARTEIRÃO 256 - RUA ANTONIO BARROSOS NETO (Nº2336-101 AO 2677). TRAVESSA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº2284 AO 2345). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE. RUA VICENTE SIEBRA; QUARTEIRÃO 224 - RUA VICENTE SIEBRA (Nº2360 AO 2418-201). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2420 AO 2729). RUA CAIO PRADO (Nº2599 AO 2649). RUA ANTONIO BARROSOS NETO (Nº2632 AO 2728).

## CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 604.475.213-57 DJARLENE XAVIER DE SOUSA 12.00  
2 012.618.593-08 GILLIANA SANTOS ARAUJO LEMOS 12.00  
3 028.687.873-98 MARALINE MARIA DE OLIVEIRA VIANA 12.00  
4 051.399.723-79 JOELMA DE SOUSA BEZERRA 11.50  
5 309.814.413-00 MARIA CANDIDA DIAS DA SILVA 11.50  
6 282.157.358-86 MARIA DE FATIMA MOURA SILVA 11.25  
7 031.601.173-83 SILVANIA DAVI DE SOUSA 10.25  
8 043.613.023-83 JOCENIR ALVES DE SOUSA 10.00

9 071.707.683-05 DÉBORA DA MOTA SOUSA 10.00  
 10 024.197.793-20 FRANCIÁ MOURA BARBOSA 9.25  
 11 068.260.143-86 ALICE ESTEVÃO SOMBRA 9.25  
 12 991.081.513-34 EURENICE LUIS IRINEU 9.00  
 13 039.448.293-01 FRANCISCA CLESIANE PIRES DA SILVA 8.25  
 14 040.802.143-83 CAMILA MATIAS OLIVEIRA 7.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 14

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 177 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. RUA FREI CASSIANO (Nº2394 A 2280). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº189-2 A 235). RUA FRANCISCO DOMINGO BRAGA FILHO (Nº2232 A 2200); QUARTEIRÃO 178 - RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2233/2315). RUA FREI CASSIANO (Nº2412/2502). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº487/605). RUA VICENTE XAVIER DE LIMA (Nº160/487).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 057.911.123-78 JOSÉ ANDERSON BRAGA SOUSA 11.50  
 2 005.642.763-83 MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ALBUQUERQUE 11.50  
 3 464.963.943-34 PAULO WAGNER BATISTA DIAS 11.00  
 4 025.051.623-36 FRANCISCA ROGELMA RODRIGUES DE SOUSA 10.50  
 5 841.204.363-49 ANTONIA PINTO NUNES 10.25  
 6 896.572.413-91 NERIANE IRINEU SOBRINHO 10.25  
 7 748.940.303-06 MARIA CLEIDINEIA VIDAL 10.00  
 8 580.043.193-00 MANOEL ADEUSAN RODRIGUES ALVES 9.75  
 9 048.212.763-56 MARIA RAQUEL DA SILVA MORAES 9.75  
 10 059.293.653-85 BRUNA KÉSCIA VIDAL SOARES 9.25  
 11 012.878.393-12 REGILÂNIA VIDAL MATOS 9.00  
 12 029.265.813-35 MARIA CRISLANE DE SOUSA GOMES 9.00  
 13 610.183.653-38 MARLENE RIBEIRO TEIXEIRA 8.75  
 14 806.660.003-87 FRANCISCA DALVANIR LUCAS PIRES 7.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 14

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 201 - RUA FREI CASSIANO (Nº2556 AO 2616). RUA ANTONIO BARROSO NETO (Nº2283 AO 2381). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2357 AO 2399). RUA OSWALDO PRIMO CAXILE (Nº448 AO 600); QUARTEIRÃO 221 - RUA FREI CASSIANO (Nº2659 AO 2685). RUA ANTONIO BARROSOS NETO (Nº2452 AO 2574). RUA CAIO PRADO (Nº2670 AO 2574-102). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2617 AO 2717); QUARTEIRÃO 202 - RUA CRISTO REDENTOR (Nº2433 AO 2599). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2635 AO 2762). RUA ANTONIO BARROSOS NETO (Nº2039 AO 2374-1). RUA FREI CASSIANO (Nº2638 AO 2674).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 058.847.233-69 LINCACIA MARIA MAGALHAES SOUSA 12.75  
 2 896.495.403-34 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FREIRES 9.50  
 3 031.235.113-59 MARIA MARTA MATIAS DE LIMA 9.00  
 4 732.318.513-00 MARIA AMÉLIA DE HOLANDA LIMA 8.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 4

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 203 - RUA FREI CASSIANO (Nº2700-1 AO 2790). RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2374 AO 2790-101). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2533 AO 2564). RUA CRISTO REDENTOR (Nº2446-1 AO 2552); QUARTEIRÃO 204 - RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2356 AO 2498). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I (Nº2239 AO 2291). RUA FREI CASSIANO. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2352). (ESTÁDIO NOVA AMÉRICA); QUARTEIRÃO 205, 206 - RUA CEL. MIGUEIRA (Nº2237 AO 2437). RUA TENENTE JOSÉ VICENTE. RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I (Nº2166 AO 2276). RUA FREI CASSIANO (Nº2966 AO 2982); QUARTEIRÃO 208 - RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1064). TRAVESSA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA TENENTE JOSÉ VICENTE (Nº2713 AO 2825). RUA CEL. MIGUEIRA (Nº2246 AO 2388); QUARTEIRÃO 207 - RUA FREI CASSIANO (Nº2456). TRAVESSA JOAQUIM TABOSA BRAGA II (Nº2401-1 AO 2403). RUA ALÍPIO TAVARES (Nº1057 AO 1075). RUA CEL. MIGUEIRA (Nº2422 AO 2454). TRAVESSA JOAQUIM TABOSA BRAGA II.

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 011.874.833-54 MARIA ABRALINA GOMES MOTA 10.75  
 2 056.419.153-19 MARIA ALDERLANIA BEZERRA CUNHA 10.25  
 3 539.436.273-49 FRANCY MIRANDA DE SOUSA LAVOR 9.75  
 4 008.063.753-10 LUZIA ELITA TEODOSIO DA SILVA 8.25  
 5 774.010.693-34 MARIA REGINA PACHECO DE SOUSA COSTA 5.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 220 - RUA CAIO PRADO (Nº2744 AO 2762). RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2637 AO 2701). RUA FREI CASSIANO (Nº2775 AO 2803). RUA CRISTO REDENTOR; QUARTEIRÃO 219 - RUA FREI CASSIANO (Nº2815 AO 2819). RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2614 AO 2650). RUA CAIO PRADO (Nº2782 AO 2856). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I (Nº2405 AO 2481); QUARTEIRÃO 218 - RUA CAIO PRADO (Nº2876 AO 2964). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I (Nº2462-5 AO 2966-1). RUA FREI CASSIANO (Nº2933 AO 2987).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 013.551.253-08 NAYARA KEZIA ALVES DE SOUSA 11.50  
 2 634.706.323-91 MARIA ELZENIR DOS SANTOS FACUNDES 11.00  
 3 048.490.763-86 CAROLINE MARTINS DE FREITAS 10.50  
 4 059.159.393-92 MARIA DAS MERCÊS PAIXÃO 10.00  
 5 017.334.983-89 MARIA AURIANE ALVES DO NASCIMENTO 9.50  
 6 962.489.393-49 MARTA RODRIGUES ALVES 9.50  
 7 933.474.643-20 GRACILIANA OLIVEIRA RODRIGUES 7.50  
 8 066.586.923-19 FRANCISCA VALQUIRIA SOARES TEIXEIRA 7.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 8

ZONA URBANA - ESF VIOLETE - VIOLETE - QUARTEIRÃO 225 - RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2767). RUA CAIO PRADO. RUA CRISTO REDENTOR (Nº2860 AO 2880). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2492); QUARTEIRÃO 226 - RUA CAIO PRADO (Nº2815 AO 2857-101). RUA JOAQUIM BARROSO BRAGA (Nº2810 AO 2884). RUA VICENTE SIEBRA (Nº2472-101 AO 2539-1). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I (Nº2539-1 AO 2718); QUARTEIRÃO 227 - RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA I. RUA CAIO PRADO (Nº2767 AO 2967). RUA JOAQUIM TABOSA BRAGA II. RUA VICENTE SIEBRA (Nº2552 AO 2642-2).

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 045.816.083-09 MARIA JOSIVANIA DA SILVA 13.00  
 2 952.056.403-91 FRANCISCO VANDERLEI DOS SANTOS 12.75  
 3 054.038.313-98 AIRTON TOMÉ DE SOUSA DA GUIA 12.25  
 4 970.545.423-04 FRANCISCA DEIREJANE IRINEU DOS SANTOS 12.25  
 5 005.504.043-84 CLEIDILENE PORTELA DE OLIVEIRA ARAÚJO 12.25  
 6 059.547.733-00 FRANCISCA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUSA 12.25  
 7 060.966.913-31 PAMELA BRENDA ALVES SOARES 12.25  
 8 029.764.873-08 AURISSANGELA TEIXEIRA FONSECA 12.00  
 9 066.936.263-86 LARISSA RAMOS SOUSA 12.00  
 10 062.498.513-05 FRANCISCO DE DEUS JERÔNIMO LUCAS 11.50  
 11 268.441.728-85 FRANCISCA MAGDA DOS SANTOS TEIXEIRA 11.25  
 12 028.953.783-55 ALINE DE ALMEIDA BARBOSA 10.75  
 13 032.373.863-08 ANA CARLA PIRES 10.75  
 14 017.550.283-85 FRANCISCA BERNARDA RODRIGUES SOUSA 10.75  
 15 066.032.993-05 TATIANA DE LIMA 8.75  
 16 013.287.343-58 MARIA EDINEIDE PORTELA DE OLIVEIRA 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 16  
 SUBTOTAL POR FUÇÃO 1176

FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE

NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA ACE

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 043.326.383-01 CARLOS RENAN OLIVEIRA PIRES 14.25  
 2 867.322.343-15 ERIVANDO FREITAS FERNANDES 14.00  
 3 026.917.693-48 EVERTON SOARES DA MOTA 13.25  
 4 008.980.424-45 FRANCISCO DE SOUSA MARTINS 12.50  
 5 035.369.063-54 JOSÉ WILTON BARBOSA BARROS 12.25  
 6 027.217.863-26 ANTONIO SERGIO CORDEIRO LIMA 12.25  
 7 042.425.273-22 JOSE ADAIRTON MONTENEGRO MUNIZ 12.25  
 8 051.383.903-84 HITALO BRUNO TOMÉ VIANA 12.25  
 9 813.199.833-91 GIL GILDINEI BRAGA TEIXEIRA 12.25  
 10 029.179.073-98 CARLOS FAGNER DE SOUSA JARDIM 12.00  
 11 600.198.433-64 JOSÉ MÁRIO GONÇALVES TEIXEIRA 12.00  
 12 559.444.773-34 MARCIO JOSE MONTENEGRO TEIXEIRA 12.00  
 13 009.201.093-81 ANIELE FERREIRA DE SOUSA 12.00  
 14 850.522.133-87 RAIMUNDA RODRIGUES BARBOSA SOUSA 11.75  
 15 902.250.903-68 MARIA DE SOUSA LUCAS 11.75  
 16 997.601.933-53 SILVIA HELENA RIBEIRO MOURA 11.75  
 17 041.151.023-14 MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA 11.75  
 18 056.888.463-99 HUGO FIRMINO DAMASCENO 11.75  
 19 010.320.073-89 FRANCISCO DARLEONE TEIXEIRA RODRIGUES 11.50  
 20 036.080.243-52 EMILIO DA SILVA VASCONCELOS 11.50  
 21 647.166.863-53 FRANCINALDO ANTONIO MENDES BARBOSA 11.25  
 22 046.195.693-48 ANA KEILA SOARES RODRIGUES 11.25  
 23 021.545.913-02 ARIMATEIA BENIGNO DE SOUSA JUNIOR 11.25  
 24 780.031.303-44 ANTONIO NILDO RODRIGUES FEITOSA 11.25  
 25 029.868.953-79 FRANCISCO ANDRE SOARES ARAUJO 11.25  
 26 836.765.703-91 FRANCISCO EMERSON COELHO RODRIGUES 11.00  
 27 044.700.173-61 RENATA MARQUES BRAGA 11.00  
 28 829.087.533-91 MARCOS VENICIOS ROGERIO FAÇANHA 11.00  
 29 046.583.913-41 SAMUEL BENTO NOGUEIRA 11.00  
 30 056.110.363-17 FRANCISCO GILDÁSIO CORPE DE SOUSA 11.00  
 31 916.895.703-34 ANTONIO ALBERTO SOUSA SOARES 11.00  
 32 731.775.123-53 LINDOMAR VIANA ARRUDA 11.00  
 33 559.460.623-87 JOSE ABDIAS TOME 10.75  
 34 054.197.753-95 JOSE ALFREDO COUTO NETO 10.75  
 35 061.941.103-17 MATHEUS BRUNO SANTOS DE SOUSA 10.75  
 36 007.450.983-71 JOSE DA SILVA PEIXOTO 10.75  
 37 545.730.683-68 NILSON FERREIRA DOS SANTOS 10.75  
 38 805.242.733-91 CARLOS TELMO RODRIGUES DOS SANTOS 10.75  
 39 014.366.823-47 ANTONIO VALDENI RODRIGUES 10.75  
 40 022.114.523-02 FRANCISCO VASCONCELOS PEIXOTO 10.75  
 41 008.723.303-70 TEREZA RAFAELIA SILVA RAMOS 10.50  
 42 052.158.793-03 FRANCISCO TARLES DA SILVA SOBRINHO 10.50  
 43 017.788.043-06 PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BASTOS 10.50  
 44 030.822.303-93 DIEGO REGIS RAMOS ALVES 10.50  
 45 500.830.583-20 JOSÉ CLÁUDIO LOPES DE LIMA 10.25  
 46 744.848.853-87 JOSÉ JAIME DE LIMA 10.25  
 47 855.934.943-04 PAULO ERONDI CRUZ 10.25  
 48 006.304.523-00 FABIO ALVES DOS SANTOS 10.25  
 49 026.948.953-36 ADAIRLA MARIA PIRES ALVES 10.25  
 50 007.543.473-38 FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO 10.25  
 51 016.790.083-82 ALESSANDRO CANUTO DE HOLANDA 10.25  
 52 061.761.563-27 RAFAEL DE SOUSA MONTEIRO 10.00  
 53 053.842.643-81 JEFFERSON VIANA DE SOUSA 10.00  
 54 018.637.783-57 WANDERSON HELENO MONTENEGRO CAVALCANTE 10.00  
 55 018.365.753-51 JOSAFÁ TEIXEIRA DE CASTRO FILHO 10.00  
 56 885.727.063-72 GEANA DE SOUSA MENEZES TEIXEIRA 10.00  
 57 009.295.743-97 SANTIAGO FIRMINO DOS SANTOS 10.00  
 58 961.345.263-04 ANASTÁCIO PEROSA NETO 9.75

59 787.520.782-72 CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO SILVA 9.75  
 60 057.640.953-79 THYAGO DUTRA SOUSA SILVA 9.75  
 61 616.252.643-72 JOEL OLIVEIRA PORTELA 9.75  
 62 017.159.133-02 LUIZ CORREIA LIMA NETO 9.75  
 63 057.911.073-74 ANTÔNIO RAFAEL BRAGA DE SOUSA 9.75  
 64 058.106.743-64 FRANCISCO TULIO MENDES BARROSO 9.75  
 65 004.208.143-29 JOCILANGE MARQUER SOARES 9.50  
 66 613.255.463-72 FELIPE AGOSTINHO DOS SANTOS 9.50  
 67 002.611.933-17 DARIO TEIXEIRA DOS SANTOS 9.50  
 68 863.906.353-20 TARCISIO JOSE SOARES FELIX 9.25  
 69 030.204.623-20 ANTONIO ALGENOR TEIXEIRA MAGALHÃES 9.25  
 70 362.349.313-91 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA BARBOSA 9.25  
 71 029.597.373-00 MARIA SIMONE DA MOTA 9.25  
 72 030.866.043-95 AFRANIO MATIAS MUNIZ 9.25  
 73 600.046.953-56 FRANCISCO JOHN DOS SANTOS ALVES 9.25  
 74 046.884.283-75 MÁRIO GLEISON SOUSA LOPES 9.25  
 75 056.888.363-26 ALAN BARROSO SA RODRIGUES 9.25  
 76 046.872.453-23 SERGIO RAY ARAUJO DE SOUSA 9.25  
 77 036.517.813-64 DENILSON MOTA MOURA 9.00  
 78 026.244.903-02 JOSE WILSON PINTO ALVES 9.00  
 79 052.286.123-78 VICENTE FILHO MIRANDA 9.00  
 80 024.434.913-40 ANTONIO RAIMUNDO DE ARAUJO COSTA 9.00  
 81 062.374.753-70 HISADORA OLIVEIRA TEIXEIRA BRUNO 9.00  
 82 044.644.103-16 FRANCISCO SILVIANO ALVES CHAVES 9.00  
 83 060.998.923-54 WALYSSONWALBERPRIMODELIMA 9.00  
 84 017.758.253-70 FRANCISCO CLEBER ALVES CUNHA 8.75  
 85 671.075.913-04 RAIMUNDO SEVERINO TAVEIRA 8.75  
 86 029.894.383-27 RAIMUNDO NONATO DA SILVA MACARIO 8.75  
 87 061.136.433-60 LARISSA LIMA DE SOUSA 8.75  
 88 924.028.873-20 FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA 8.75  
 89 060.468.803-27 JOÁS CASTRO COSTA 8.75  
 90 063.946.323-17 FRANCISCO YURI PAULO MOURA 8.75  
 91 012.901.403-67 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 8.75  
 92 028.102.423-56 ANTONIO ALÉSSIO TEIXEIRA 8.50  
 93 027.736.553-89 JOSÉ ROGERLES PIRES DOS SANTOS 8.50  
 94 036.827.893-08 FRANCISCO ERANILDO RODRIGUES 8.50  
 95 885.806.363-53 ISABEL HOLANDA GOMES 8.25  
 96 060.964.583-86 MANOEL ULLISSE NASCIMENTO MATOS 8.25  
 97 604.049.373-90 MATHEUS DE PAULA BERTINI 8.25  
 98 033.013.743-36 RODRIGO OLIVEIRA DE SENA 8.25  
 99 011.578.103-06 FELIPE NEVES TEIXEIRA 8.00  
 100 808.019.003-87 FRANCISCO EDVAR RODRIGUES 8.00  
 101 006.003.033-06 ANTONIO JORDANIO FERREIRA GOMES 8.00  
 102 017.025.743-69 FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ALVES JUNIOR 8.00  
 103 029.124.643-58 JOSE EDIVANDO BARROSO SOUSA 8.00  
 104 045.287.773-39 JOSE FRANCISCO DE LIMA 8.00  
 105 061.149.143-50 AURELIANO FERREIRA GAMA NETO 7.75  
 106 008.085.243-21 FRANCISCO IVANILDO AGRELA DOS SANTOS 7.50  
 107 005.030.173-02 ALEXANDRE MARQUES LOPES 7.25  
 108 017.864.053-00 JOSE BENEDITO DE MOURA 6.75  
 109 031.098.773-33 CARLOS ALBERTO SILVA SOARES 6.50  
 110 042.587.903-89 LILIAN SALES CASTRO 6.50  
 111 968.993.363-91 SEBASTIAO COUTO OLIVEIRA 6.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 111  
 SUBTOTAL POR FUNÇÃO 111

Total de Candidatos 1287

\*\*\* \*\*

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
 EDITAL 24/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
 FUNÇÃO PÚBLICA  
 DE ACS/ABAIARA**

FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PSF III

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 027.694.983-80 ADERVAL CARVALHO DE ALENCAR FILHO 13.75  
 2 048.151.783-99 MARIA GERRYLANE PEREIRA DOS SANTOS 13.50  
 3 030.998.793-80 MARIA DO SOCORRO FÉLIX TOMÉ 13.25  
 4 941.648.273-00 MARIA DO SOCORRO MECEDO ARAUJO 13.00  
 5 009.291.063-77 MARIA DAS DORES SAMPAIO VIANA 13.00  
 6 001.434.233-20 FRANCISCA JACIARA ALVES DA SILVA 12.00  
 7 026.311.183-08 JOAQUIM ERIVANO SERAFIM FÉLIX 12.00  
 8 031.022.353-95 CICERA ZUZA DA CONCEICAO 12.00  
 9 022.511.733-90 LEOPOLDINA FREIRE FLORES DE ARAUJO 11.75  
 10 443.434.423-49 FRANCISCA MIRIAM DANTAS 11.00  
 11 816.939.233-00 FRANCISCA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA 11.00  
 12 892.147.223-15 MARIA NAILMA PATRICIO DE SOUSA 11.00  
 13 052.293.293-27 JOAQUIM AMÉRICO ALVES DA SILVA 11.00  
 14 009.585.473-86 MARIA FRANCIANA VENANCIO SERAFIM 10.75  
 15 007.004.753-70 GEOVANA CALDAS DE SOUSA LEAL 10.50  
 16 827.716.263-49 FRANCISCO AMARO DA SILVA NETO 10.50  
 17 153.618.918-94 MARIA DE FATIMA DE MORAIS FEITOSA 10.00  
 18 068.105.033-07 MONALIZA TAVARES MAMEDE DE MORAIS 10.00  
 19 022.535.563-94 ELAINE CRISTINA PEREIRA CABOCLO 9.75  
 20 348.423.733-34 GERALDA OLIVEIRA SANTOS 9.75  
 21 919.708.653-34 JOSÉLIA SANTOS OLIVEIRA 8.50  
 22 059.990.993-58 ROCILDA DE LUCENA SOUSA 8.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 22

PSF II

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 026.807.353-82 DIANA DOS SANTOS SOUZA 13.00  
 2 024.672.763-25 CÍCERO HÉLIO DE SOUZA 11.50  
 3 054.657.863-29 JAQUELINE DE SOUSA DO NASCIMENTO 11.50  
 4 024.290.093-31 CARLA MARIA DE ARAUJO 11.25  
 5 891.533.833-20 CICERA DO NASCIMENTO 10.75  
 6 058.931.453-05 ARNALDO DA SILVA 10.25  
 7 045.625.863-97 MARIA NAIRA DE MOURA SILVA 9.00  
 SUBTOTAL POR ÁREA 7

PSF I

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 019.841.863-96 CICERA SEBASTIANA MERCENA DO NASCIMENTO 13.25  
 2 026.933.473-43 CÍCERA MARIA FERREIRA PEREIRA 12.50  
 3 048.434.593-13 MARIA IRANILDA FELIX 12.25  
 4 026.600.823-24 MÁRCIA PEREIRA ALVES 12.00  
 5 048.404.363-39 LAYANNE EMANUELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 11.75  
 6 043.086.883-96 MARISMAR ANGELINA DOS SANTOS BARROS 11.00  
 7 891.948.023-00 LUCIENE DE LIMA SOUZA 11.00  
 8 021.954.423-95 RENATO TAVARES DANTAS 10.50  
 9 026.714.723-66 FRANCISCA GABRIELA VIEIRA DE MORAIS 10.00  
 10 543.143.303-25 MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIX 9.25  
 11 045.208.353-21 ANA PAULA MARTINS GOMES DA SILVA 8.75  
 12 816.923.403-44 FABIA EVANGELISTA SAMPAIO 8.75  
 13 055.099.253-70 MARIA REGINA SARAIVA GONÇALVES 8.75  
 14 295.367.578-77 GASPAS CICERO ALEIXO 7.75  
 SUBTOTAL POR ÁREA 14

PSF I

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 891.914.713-20 JOSICLELMA ALVES DE ARAUJO 14.00  
 2 917.236.123-91 RIVANILDO TAVARES MESSIAS 12.00  
 3 047.629.541-60 DANIELA GONSALVES SOBREIRA 12.00  
 4 606.234.353-57 ANA HELOISA DOS SANTOS 12.00  
 5 026.600.813-52 MARIA JUCILENE DA COSTA 11.50  
 6 015.191.373-03 CÍCÉLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 10.50  
 7 047.000.633-19 CLEIDIANO MARIANO DOS SANTOS 10.50  
 8 058.799.253-07 EDUARDA LEITE DE FIGUEIREDO 10.25  
 9 049.708.003-67 JOSE FAUSTO DE ARAUJO NETO 10.25  
 SUBTOTAL POR ÁREA 9

PSF IV - POCINHOS (ÁREA E: SITIO OLHO DAGUA)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 011.949.973-84 CRISTIANE MATIAS DOS SANTOS 12.25  
 2 026.933.493-97 CICERO MARIANO DE SOUSA 12.00  
 3 026.540.773-73 ANDREA MOREIRA DE SOUSA 10.50  
 4 017.873.253-26 MARIA GORETE SERAFIM GOMES 10.25  
 5 014.122.274-37 MARIA DO SOCORRO SATIRO BRASILEIRO 9.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 5

PSF IV - POCINHOS (ÁREA F: SITIO TRIANGULO)

CLASS. CPF CANDIDATOS NF

1 047.514.473-27 DAMIANA PEREIRA DE OLIVEIRA 11.50  
 2 001.066.143-39 CICERA VALENTIM BELO FERNANDES 11.50  
 3 948.844.633-15 ALBANISA ROCHA DOS SANTOS 11.25  
 4 043.130.833-08 SIMONE RODRIGUES TORRES 10.75  
 5 028.660.783-22 CRISTIANE FERNANDES DA SILVA MATOS 10.00  
 6 058.520.683-06 MARIA ALINE FIGUEIREDO MOREIRA 8.50  
 SUBTOTAL POR ÁREA 6

SUBTOTAL POR FUNÇÃO 63

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº52/2014**  
 A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais de diversas áreas do conhecimento, para atuarem quando convidados, como Bolsista Professor Visitante nas seleções públicas da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, por meio dos projetos da da Diretoria de Pós-graduação em Saúde – DIPSA, em parceria com o Grupo de Trabalho de Concursos e Seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº52/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
 SUPERINTENDENTE

## ANEXO

EDITAL 52/2014 - BOLSISTA PROFESSOR VISITANTE – DIPSА

## RESULTADO FINAL

Projeto: PROJETO DA DIPSА EM PARACERIA COM O GRUPO DE TRABALHO DE CONCURSOS E SELEÇÕES DA ESP – Fonte: 70 - MAPP: 204 - PF: 240.301.015.2014I

CPF CANDIDATO (S)

051.648.047-27 ALBERTO DIAS DE SOUZA  
 015.852.293-18 ALINE RISOLETA DO NASCIMENTO RIOS MOURA  
 027.159.213-30 ALINE SANTOS MONTE  
 415.823.223-68 ANA MARIA DAMASCENO LANDIM  
 019.514.253-59 BRUNA LINHARES VIANA  
 362.714.113-04 CRISTIANI NOBRE DE ARRUDA  
 641.316.023-34 CRISTINA INGRID AGUIAR CARDOZO  
 461.528.573-68 DÉBORA BARROS BASTOS  
 878.791.233-34 DEIVID PEREIRA GOMES  
 600.274.123-26 DIANE SOUSA SALES  
 049.280.793-02 FERNANDA ALVES DAMASCENO  
 000.076.193-16 FRANCISCO BRUNO PEREIRA DIÓGENES  
 035.309.593-16 GIOVANNA RANDAL POMPEU SILVEIRA VERAS  
 752.599.153-72 INDARA CAVALCANTE BEZERRA  
 731.685.133-34 JEOVÁ DA COSTA OLIVEIRA  
 267.701.643-53 JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE  
 042.293.063-69 LARA ANISIA MENEZES BONATES  
 859.263.293-53 LILIAN LIMA DE OLIVEIRA  
 014.169.803-93 LORENA TEIXEIRA CARVALHO  
 153.611.013-20 LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO  
 036.371.903-20 LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA  
 462.942.103-30 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 032.648.353-55 MARINALDA DE SOUSA  
 047.690.393-95 MISLANNA LOPES BARROS  
 048.462.413-00 NEIRES ALVES DE FREITAS  
 045.209.073-30 PAULA VANESSA ARAÚJO SILVA  
 744.516.853-20 RICARDO ALAN KARDEC LOIOLA  
 899.283.501-91 ROSECLEIA FRANCISCA DE BRITO  
 260.253.963-53 SIMONE GALENO DOS SANTOS  
 982.062.304-91 VILMA LEITE DE SOUSA PIRES ALBUQUERQUE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº53/2014**  
 A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores da área da saúde para atenderem, quando convocados, demandas do Curso presencial de Formação Técnica em Enfermagem e de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher (maternidade) da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS por meio de Bolsas de Extensão Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº53/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
 SUPERINTENDENTE

## ANEXO

## RESULTADO FINAL

EDITAL 53/2014 - BANCO DE COLABORADORES - DIEPS  
 BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA ESPECIALISTA 20H

ÁREA II – BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	391.204.143-15	LIWANNA YAKIMA AMORIM PEREIRA	9,02
2	750.050.423-34	ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA	8,54
SUBTOTAL 2			

ÁREA VIII – BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	643.072.803-00	LIGIA AMANDA PINHEIRO COIMBRA	7,81
SUBTOTAL 1			

ÁREA XVI - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	447.760.983-34	VANESSA NOGUEIRA LAGES BRAGA	6,85
SUBTOTAL 1			

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA ESPECIALISTA 40H  
ÁREA I – BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	017.460.153-06	POLIANA RODRIGUES DE SOUSA	8,23
2	006.635.453-66	LARISSA CASTELO GUEDES MARTINS	8,12
SUBTOTAL 2			

ÁREA V – BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	923.568.263-00	PATRICIA ELIZABETH DA SILVA	8,27
SUBTOTAL 1			

ÁREA IV – BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALISTA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	043.445.583-08	ANA LÍVIA ARAÚJO GIRÃO	7,58
2	043.050.203-60	LUANA IBIAPINA CORDEIRO	6,88
3	913.511.893-87	JEANNY MARQUES MENESES	6,62
4	003.159.703-32	MÔNICA FERNANDES MAGELA	5,83
SUBTOTAL 4			

TOTAL DE CANDIDATOS 11

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº54/2014**  
 A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para seleção de 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria da Saúde do Estado, para desempenho, sem vínculo empregatício e quando convocados, da função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará, por meio de Bolsas de Preceptor, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº54/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
 SUPERINTENDENTE

## ANEXO

## RESULTADO FINAL

EDITAL 54/2014 - BOLSA DE PRECEPTOR PARA RESIDÊNCIA  
 MÉDICA – DIPSА

PROJETO: PROGRAMA DE EXPANSÃO E DE INTERIORIZAÇÃO  
 DA RESIDÊNCIA MÉDICA; FONTE: 83; MAPP: 167; PF:  
 240.301.011.2014I

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	733.885.484-04	ANDREA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA	9,72
2	569.101.264-91	KILMA WANDERLEY LOPES GOMES	9,60
3	769.044.313-34	ADRIANA PINHEIRO BEZERRA PIRES	9,44
4	970.814.936-53	TATIANA MONTEIRO FIUZA	9,12

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
5	850.675.633-20	BRUNO SOUZA BENEVIDES	8.76
6	705.047.173-91	DANIELLE SANTOS BEZERRA AS	8.64
7	027.851.164-37	ANA NERY MELO CAVALCANTE	8.56
8	631.107.333-15	ALEXANDRE DE AQUINO CAMARA	8.52
9	109.822.303-97	JOAB SOARES DE LIMA	8.48
10	425.837.563-20	SANDRA LÚCIA MICHILES SANTOS	8.48
11	000.482.663-96	DIEGO LEVI SILVEIRA MONTEIRO	8.48
12	641.552.343-00	ANNA RENEE CINTRA MARQUES	8.16
13	107.903.143-04	JACINTA MARIA DA SILVA PRADO	8.08
14	427.007.013-72	SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO	8.08
15	210.566.763-53	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	8.04
16	747.439.453-72	MELISSA SOARES MEDEIROS	8.00
17	639.956.703-34	DAVID COELHO RODRIGUES	7.88
18	070.478.193-04	FRANCISCO OSMAR DE SOUSA ARRUDA	7.72
19	009.968.953-70	MATIAS CARVALHO AGUIAR MELO	7.64
20	838.990.653-87	RAUL DE CASTRO ALVES NEPOMUENO	7.20
21	625.810.903-91	MIGUEL MARX	7.08
22	560.421.673-91	ALEXSANDRA BORGES FONTENELE	7.00
23	832.590.153-53	MARCIA DEGOBI SOUZA FIUZA	7.00
24	969.497.833-53	KATHIANE LUSTOSA AUGUSTO	6.84
25	260.997.133-87	JESONI GRUSKA BENEVIDES	6.00

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº55/2014**  
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde e da educação para atenderem, quando convocados, demandas dos cursos profissionalizantes da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº55/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

ANEXO

Resultado Final  
EDITAL 55/2014 - BANCO DE COLABORADORES – DIEPS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA ESPECIALISTA 20H

ÁREA III – FACILITADOR ESPECIALISTA PARA O CURSO TÉCNICO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	461.417.313-68	RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA	8.24
2	037.661.933-33	CINTIA LIRA BORGES	8.03
3	062.253.744-00	HERMERSON NATHANAEL LOPES DE ALMEIDA	7.80

SUBTOTAL3

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA GRADUADO 20H

ÁREA IV – ORIENTADOR GRADUADO PARA O CURSO PÓS-TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	822.516.733-34	RITA VIANA GOMES	7.14
2	013.721.093-07	ANA CAROLINA SANTIAGO BARROS	7.07

SUBTOTAL2

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA GRADUADO 40H

ÁREA V – ADMINISTRAÇÃO – GRADUADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS DA DIEPS - FORTALEZA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	549.684.963-20	GENI CARMEM CLEMENTINO ALVES	10.00

SUBTOTAL1

ÁREA VI – COMUNICAÇÃO SOCIAL – GRADUADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS DA DIEPS - FORTALEZA

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	030.843.313-08	RADENE SEVERIANO FORTALEZA E AQUINO	7.62
2	026.856.563-59	DANIEL DA SILVA ARAÚJO	7.48

SUBTOTAL2

TOTAL DE CANDIDATOS 08

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº56/2014**  
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores de profissionais das áreas da saúde, administração ou recursos humanos para atenderem, quando convocados, demandas do Projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do sistema Saúde Escola do Ceará por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde – DIPSA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº56/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

ANEXO

RESULTADO FINAL  
EDITAL 56/2014 - BANCO DE COLABORADORES – DIPSA

PROJETO: PROJETO DE EXPANSÃO E DE INTERIORIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA; FONTE: 0; MAPP: 202; PF: 240.401.010.2014I

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	958.124.823-49	DEBORA FERREIRA DA SILVA	7.48
2	027.106.823-03	JOSE ISRAEL EUZEDS RODRIGUES DA SILVA	7.09
3	048.437.303-00	VALDERLENE DOS SANTOS FREIRE	6.85
4	023.646.913-46	THIAGO MARTINS VILA REAL	6.37
5	890.132.123-87	LILIA ANDREA SILVA COSTA	6.31
6	036.884.663-65	CICERA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	6.15
7	022.503.173-64	NARA RAQUEL FONTELES RIOS	6.07
8	010.072.403-50	LILIANE DE OLIVEIRA RAFAEL DO NASCIMENTO	5.92

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº58/2014**  
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores composto por profissionais psicólogos, com especialização em saúde pública, para atenderem, quando convocados, demandas do Curso de Especialização em Urgência e Emergência por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde – DIPSA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº58/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. DADO E PASSADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

ANEXO  
RESULTADO FINAL

EDITAL 58/2014 - BANCO DE COLABORADORES/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DIPSA

PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; FONTE: 83; MAPP: 180; PF: 240.301.010.2014I

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	955.389.923-49	JULIANA BRITO CAVALCANTE	9.15
2	018.897.403-22	KEILA MARA LEMOS DO NASCIMENTO	8.36
3	842.072.215-49	CARLA JESUS DE CARVALHO	6.55

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº119/2014 IG Nº824073**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, inscrita no CNPJ sob o nº10.171.888/0001-89, com sede na Av. Dr. Floro Bartolomeu, nº785, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos** para crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto Pró-Cidadania Herdeiros da Paz, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve firmar o presente Convênio, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentária/2014), da Lei nº15.613/2014, do Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, da Portaria nº31/2014/CGE, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, da Portaria nº31/2014 CGE, do Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2014 e no Processo nº1619457/2014. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Claudia Rejane e Silva LAVOR - Comunidade Beneficente Zaila LAVOR.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº297/2014** - A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Convênio nº15/2014, firmado com a TV JANGADEIRO LTDA, referente ao projeto “Minuto Sustentável”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº341/2014** - A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Convênio nº16/2014, firmado com a FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, referente ao Projeto “VIVENDO ARTE E CULTURA”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2014**

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **TV JANGADEIRO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.743.564/0001-30, com sede e foro nesta Capital na AV. Antônio Sales, 2811 – Dionísio Torres - Fortaleza/CE. OBJETO: **O projeto “Minuto Sustentável” realizará uma série de ações de comunicação na TV e na Rádio FM Jangadeiro**, por meio de Vt’s e Spot’s educativos e que serão veiculados nas programações das referidas emissoras, trazendo informações à população sobre medidas que podem ser adotadas para a preservação da Natureza, consumo adequado e racional de água e energia elétrica, acondicionamento correto do lixo gerado no dia-a-dia das pessoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº38/2014-IL, Processo Administrativo nº05791/2014, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (art.25, caput), com consolidação determinada pelo artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033604100010200 – Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2014 a 25 de dezembro de 2014. VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela TV JANGADEIRO LTDA, o Sr. Cyro José Franklin Thomaz. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2014**

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº23.727.811/0001-94, com sede e foro nesta Capital à Av. Desembargador Moreira, 2565, Aldeota. OBJETO: **Projeto “VIVENDO ARTE E CULTURA” em parceria com este Poder objetiva garantir aproximação com a comunidade escolhida** visando o fortalecimento da cultura cearense, bem como incentivar o financiamento dessas atividades, enfocando sempre a preocupação com o meio ambiente com o desenvolvimento de atividades focadas na integração de crianças, jovens e adultos com o meio onde vivem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº41/2014-IL, Processo Administrativo nº06820/2014, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100000200 – Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2014 a 30 de novembro de 2014. VALOR: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor global de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, o Sr. Miguel Dias de Souza Filho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)

--